



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio, 06.113.690/0001-71  
Martônio Araújo Santos,



### Objeto

Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

### Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta um desafio significativo em relação à organização e gestão de seus documentos físicos, o que tem impactado negativamente na eficiência de seus processos administrativos. A falta de uma metodologia eficaz para a localização e controle adequado dos documentos tem ocasionado atrasos nos trâmites burocráticos, gerando prejuízos tanto para a própria instituição quanto para os cidadãos que dependem dos serviços públicos.



A ausência de um sistema de arquivamento adequado tem resultado em perdas de tempo e recursos no momento de buscar e manusear documentos, bem como na recorrente dificuldade em encontrar informações relevantes para a tomada de decisões. Além disso, a ineficiência na gestão documental pode levar a erros, duplicidade de trabalho e até mesmo extravios de documentos importantes, comprometendo a transparência e confiabilidade das atividades da Prefeitura.

Diante desse cenário, torna-se urgente a implementação de um sistema de gestão documental eficiente e moderno, que possibilite a organização, acesso rápido e seguro aos documentos físicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. Com isso, será possível otimizar o fluxo de trabalho, reduzir os prazos de atendimento, garantir a integridade das informações e melhorar a satisfação tanto dos servidores públicos quanto dos munícipes atendidos pela administração municipal.

Portanto, é primordial a realização de um estudo técnico preliminar que identifique as



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO

FOLHAS 02  
Nº PROCESSO 201/2024  
Assinatura /

necessidades específicas da Prefeitura no que diz respeito à gestão documental, propondo soluções viáveis e alinhadas com as boas práticas de arquivamento e controle de documentos. Somente através de medidas eficazes nesse sentido será possível superar os desafios enfrentados pela instituição e promover uma administração pública mais eficiente, transparente e ágil em São Domingos do Maranhão.



#### Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Novembro de 2024.



#### Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



#### Indicação da Equipe de Planejamento

Martônio Araújo Santos



#### Estudo Técnico Preliminar

Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda classifica-se como de baixa complexidade e, provavelmente, de pequeno valor, que poderá ser atestada por meio de cotação de preços, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência
1	8888 - Serviços gestão digital de documentos, através depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.	Serviços	12	1
2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	Mão de Obra	12	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

São Domingos do Maranhão - MA, 26 de junho de 2024



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO

FOLHAS 03  
Nº PROCESSO 204/2024  
Assinatura 1

  
Martônio Araújo Santos  
Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio



SETOR DE PROTOCOLO

**TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO.**

Aos 26 de junho de 2024, às 10h30min, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 201/2024

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – PMSDM.

**SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**ASSUNTO:** contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**CIDADE/UF:** São Domingos do Maranhão - MA

São Domingos do Maranhão - MA, 26 de junho de 2024.

*João Nascimento Neto*

João Nascimento Neto  
Chefe do Setor de Protocolo  
Setor de Protocolo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ: 06.113.690/0001-71  
Responsável: MARAN SOARES  
Matrícula: 001/2024  
Telefone: (99) 99122-3703  
Departamento: COMPRAS

## Relatório de Cotação: serviços de digitalização

Pesquisa realizada entre 02/07/2024 10:44:29 e 02/07/2024 11:19:45

Relatório gerado no dia 02/07/2024 11:22:40 (IP: 170.82.22.148)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.  
*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC. V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

### Item 1: digitalização de documentos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	1	RS 0,27 (un)	-	RS 0,27	0%	RS 0,27
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF   SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL			NºPregão:362023 UASG:926210	28/02/2024	RS 0,25
<b>Valor Unitário</b>						RS 0,25
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	CAMARA MUNICIPAL DE JESUPOLIS			04530661000180-1-000015/2024	05/03/2024	RS 0,27
2	MUNICIPIO DE CASINHAS			01618704000195-1-000010/2024	01/02/2024	RS 0,30
<b>Valor Unitário</b>						RS 0,28
				Mediana dos Preços Obtidos: RS 0,27	Média dos Preços Obtidos: RS 0,27	

### Item 2: serviços de digitalização

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 21	1	RS 0,26 (un)	-	RS 0,26	0%	RS 0,26
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Centro de Intendencia da Marinha em Salvador			NºPregão:900022024 UASG:782802	11/03/2024	RS 0,50



2	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF   SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	NºPregão:362023 UASG:926210	28/02/2024	RS 0,25
3	09.563.579/0001-75 - MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Departamento de Educação e Cultura do Exército   Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento   Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de BH	NºPregão:72023 UASG:160523	11/08/2023	RS 0,13
<b>Valor Unitário</b>				RS 0,29
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	18303248000197- 1-000023/2024	03/04/2024	RS 0,16
<b>Valor Unitário</b>				RS 0,16

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,26

Item 3: serviço de digitalização, indexação de documentos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 20	1	RS 0,30 (un)	-	RS 0,30	0%	RS 0,30
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Centro de Intendencia da Marinha em Salvador			NºPregão:900022024 UASG:782802	11/03/2024	RS 0,50
2	JUSTICA ELEITORAL			NºPregão:552023 UASG:70019	15/12/2023	RS 0,15
3	10.260.222/0001-05 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM			NºPregão:822023 UASG:982333	26/10/2023	RS 0,25
<b>Valor Unitário</b>						RS 0,30

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,30

Item 4: Serviço de digitalização com armazenamento em nuvem

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	RS 0,25 (un)	-	RS 0,25	0%	RS 0,25
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			00008123	31/07/2023	RS 0,25
2	14.414.144/0001-07 - FUNDO MUN PROM. DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE			00008123	31/07/2023	RS 0,25
3	01.623.783/0001-22 - PREFEITURA MUNIC. DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA			00008123	31/07/2023	RS 0,25
<b>Valor Unitário</b>						RS 0,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,25

Item 5: licença de uso de GED

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	1	RS 4.731,22 (un)	-	RS 4.731,22	100%	RS 4.731,22
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>



1	76.206.606/0001-40 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU/CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	Dispensa de Licitação Nº 50/2023 UASG: 926470	01/11/2023	RS 2.399,89
Valor Unitário		Assinatura <u>/</u>		RS 2.399,89
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR	26664_082024	22/05/2024	RS 15.360,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS	00011023	02/10/2023	RS 600,00
3	MUNICIPIO DE IBIRAIARAS	87613584000159-1-000106/2023	15/09/2023	RS 565,00
Valor Unitário				RS 5.508,33

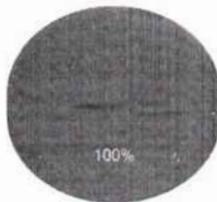
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.499,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.731,22

Valor Global: R\$ 4.732,30

Valor do item em relação ao total

- 1) digitalização...
- 2) serviços de...
- 3) serviço de...
- 4) Serviço de...
- 5) licença de uso...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: digitalização de documentos			
Preço Estimado: R\$ 0,27 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,27	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,27
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	digitalização de documentos A4, frente e verso		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 0,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Data: 28/02/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico arquivístico e de gestão da informação através da execução de atividades de forma continuada de tratamento de massa documental, incluindo atividades de transferência ordenada de documentos, higienização, preparação, organização arquivística, conversão digital com indexação e solução de preservação digital de longa data, elaboração dos instrumentos arquivísticos.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:362023 / UASG:926210

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Descrição: Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos - Serviços de Digitalização de Documentos por demanda, com Conversão de Arquivos Digitais - OCR (Reconhecimento de Caracteres).

Quantidade: 60.270.000

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CatSer: 27278 - Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos



FOLHAS 08  
Nº PROCESSO 201/2024  
Assinatura 1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final				
07.091.063/0001-40	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	RS 0,25				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Digitalização de Documentos por demanda, com Conversão de Arquivos Digitais - OCR (Reconhecimento de Caracteres)						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PE	Recife	RUA DA GUIA, 135	(81) 3269-5959/(81) 3877-8820	financeiro@suportegerencial.com.br		
01.816.098/0001-12	NC COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 0,25				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Digitalização de Documentos por demanda, com Conversão de Arquivos Digitais - OCR(Reconhecimento de Caracteres)						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
CE	Fortaleza	R LIVREIRO EDESIO, 259	(85) 3271-3628	atendimento@fabricainfo.com		
05.399.623/0001-00	FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM LTDA	RS 0,25				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de Digitalização de Documentos por demanda, com Conversão de Arquivos Digitais - OCR (Reconhecimento de Caracteres).						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
DF	Brasília	SETOR SPLM CONJUNTO 3, SN	(61) 3032-2221	fokusmicrofilmagem@hotmail.com		
04.744.134/0001-78	SOS TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA	RS 0,25				
*VENCEDOR*						
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de Digitalização de Documentos por demanda, com Conversão de Arquivos Digitais - OCR (Reconhecimento de Caracteres).						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
DF	Brasília	SETOR SIA TRECHO 8, SN	(62) 3336-2243	licitacoes@sosdoes.com.br		
06.259.738/0001-54	SYS COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA	RS 0,25				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de Digitalização de Documentos por demanda, com Conversão de Arquivos Digitais - OCR (Reconhecimento de Caracteres).						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	Site:
DF	Brasília	Q SOFN QUADRA 5 CONJUNTO C, SN	Alexandre	(61) 98190-4348	sys@syscomunicacao.com.br	https://www.syscomunicacao.com.br/

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais RS 0,27  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> CAMARA MUNICIPAL DE JESUPOLIS	<b>Data:</b> 05/03/2024 17:00
<b>Objeto:</b> ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS, GO	<b>Modalidade:</b> Dispensa
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPREENDENDO: I. Serviços de Organização, Preparação e Digitalização de Documentos Diversos, tais como, Balancetes, Balanços, Processos Licitatórios, Contratos, Convênios, e demais Documentos Administrativos do acervo custodiado - DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPREENDENDO: I. Serviços de Organização, Preparação e Digitalização de Documentos Diversos, tais como, Balancetes, Balanços, Processos Licitatórios, Contratos, Convênios, e demais Documentos Administrativos do acervo custodiado no Arquivo Geral da Câmara Municipal de Jesópolis GO, com volume aproximado de 150.000 (cento e cinquenta mil) páginas de tamanho A4, com utilização de scanners de alta performance, geração de Imagens em p&b e/ou tons de cinza, salvos em arquivos multi page no formato PDF, com 300 DPI's de resolução, Processadas em OCR. II. Os documentos deverão ser digitalizados e processados em formato digital, sendo organizados em pastas e armazenados em nuvem, sendo disponibilizado acesso por meio de software de gestão de documental.	<b>Identificação:</b> 04530661000180-1-000015/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Atu:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 06/03/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 150.000
	<b>Unidade:</b> SR
	<b>UF:</b> GO



FOLHAS 09  
Nº PROCESSO 2021/2024  
Assinatura

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.809.965/0001-18	DIGIDOC DIGITALIZACAO E MICROFILMAGEM LTDA	R\$ 0,27
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Nerópolis	Endereço: R TANCREDO NEVES, 100

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CASINHAS	<b>Data:</b> 01/02/2024 13:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos de digitalização de arquivos em Tamanho A4, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas - PE, incluindo o armazenamento em mídias físicas e nuvens	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> Serviços de digitalização de todo acervo de documentos físicos de arquivos gerados durante os exercícios de 2021 à 2024, com guarda em meio digital dos documentos com página tamanho A4, tipo escaneamento formato PDF, incluindo o fornecimento de arquivamen - Serviços de digitalização de todo acervo de documentos físicos de arquivos gerados durante os exercícios de 2021 à 2024, com guarda em meio digital dos documentos com pagina tamanho A4, tipo escaneamento formato PDF, incluindo o fornecimento de arquivamento em nuvem, bem como mão de obra necessária para execução do serviço incluindo a preparação, organização, digitalização, e recuperação, dos documentos digitalizados e daqueles armazenados fisicamente, do setor de licitações e contratos e setor contábil.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 01618704000195-1-000010/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 02/02/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 190.000
	<b>Unidade:</b> Folhas
	<b>UF:</b> PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.583.923/0001-63	L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	R\$ 0,30
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 2: serviços de digitalização

Preço Estimado: R\$ 0,26 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 0,26      Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,26

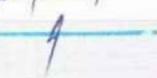
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviços de digitalização de documentos a3	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em Salvador	<b>Data:</b> 11/03/2024 00:00
<b>Objeto:</b> Pregão Eletrônico Contratação de emp resa de digitalização de documentos, com a entrega dos arquivos no formato PDF localizável, so ftware com função de reconhecimento ótico de ca racteres (OCR) sem restrição de licença para us o, com resolução óptica de no mínimo 300DPI, co nforme condições e exigências estabelecidas no edital.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos - Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatSer:</b> 27278 - Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos	<b>Identificação:</b> NºPregão:900022024 / UASG:782802
	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 02/04/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 72.000
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> BA



FOLHAS 10  
Nº PROCESSO 2024/2024  
Assinatura 

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
51.475.492/0001-02	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	RS 0,29		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>				
49.487.349/0001-99	ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	RS 0,32		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>				
24.241.403/0001-90	EDSON LUIS DE LIMA	RS 0,36		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
BA	Lauro de Freitas	AVENIDA SANTO AMARO DE IPITANGA, 1471	(71) 3251-6636 / (71) 3121-6911	administracao.salvador@celulanct.br
24.698.622/0001-01	P ALVES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME	RS 0,50		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>				
17.974.034/0001-80	SOL E LUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 0,56		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
BA	Salvador	R JORGE NOVIS, 333	(71) 2104-5400	fiscal@organizacaoosilveira.com.br
52.138.714/0001-64	52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS	RS 0,59		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>				
58.599.903/0001-10	GLÓWAY GESTAO EM ALIMENTACAOLTDA	RS 0,61		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>				
<b>Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais</b>		RS 0,25		
<i>Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>				



Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF  
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Data: 28/02/2024 10:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico arquivístico e de gestão da informação através da execução de atividades de forma continuada de tratamento de massa documental, incluindo atividades de transferência ordenada de documentos, higienização, preparação, organização arquivística, conversão digital com indexação e solução de preservação digital de longa data, elaboração dos instrumentos arquivísticos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:362023 / UASG:926210

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos - Serviços de Digitalização de Documentos por demanda, com Conversão de Arquivos Digitais - OCR (Reconhecimento de Caracteres).

Quantidade: 60.270.000

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CatSer: 27278 - Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final				
07.091.063/0001-40	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	R\$ 0,25				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Digitalização de Documentos por demanda, com Conversão de Arquivos Digitais - OCR (Reconhecimento de Caracteres)						
Estado:	Cidade:	Endereço:				
PE	Recife	RUA DA GUIA, 135				
Telefone:	Email:					
(81) 3269-5959/ (81) 3877-5820	financeiro@suportegerencial.com.br					
01.816.098/0001-12	NC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 0,25				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Digitalização de Documentos por demanda, com Conversão de Arquivos Digitais - OCR(Reconhecimento de Caracteres)						
Estado:	Cidade:	Endereço:				
CE	Fortaleza	R LIVREIRO EDESIO, 259				
Telefone:	Email:					
(85) 3271-3628	atendimento@fabricainfo.com					
05.399.623/0001-00	FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM LTDA	R\$ 0,25				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de Digitalização de Documentos por demanda, com Conversão de Arquivos Digitais - OCR (Reconhecimento de Caracteres).						
Estado:	Cidade:	Endereço:				
DF	Brasília	SETOR SPLM CONJUNTO 3. SN				
Telefone:	Email:					
(61) 3032-2221	fokusmicrofilmagem@hotmial.com					
04.744.134/0001-78	SOS TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA	R\$ 0,25				
*VENCEDOR*						
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de Digitalização de Documentos por demanda, com Conversão de Arquivos Digitais - OCR (Reconhecimento de Caracteres).						
Estado:	Cidade:	Endereço:				
DF	Brasília	SETOR SIA TRECHO 8. SN				
Telefone:	Email:					
(62) 3336-2243	licitacoes@sosdoes.com.br					
06.259.738/0001-54	SYS COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 0,25				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de Digitalização de Documentos por demanda, com Conversão de Arquivos Digitais - OCR (Reconhecimento de Caracteres).						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	Site:
DF	Brasília	Q SOFN QUADRA 5 CONJUNTO C, SN	Alexandre	(61) 98190-4348	sys@syscomunicacao.com.br	https://www.syscomunicacao.com.br/

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,13

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 09.563.579/0001-75

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército  
 Departamento de Educação e Cultura do Exército  
 Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento  
 Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de BH

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos da Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Belo Horizonte, incluindo a organização, higienização, preparação, digitalização, recuperação e indexação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a fim de atender as necessidades do CPOR/CM-BH.

**Descrição:** **Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos** - Serviço de digitalização de documentos, incluindo: conferência dos lotes de documentos; organização; preparação dos documentos (limpeza, retirada de clips e grampos, etc.); digitalização dos documentos através de scanner de alta definição; reconhecimento óptico dos caracteres (OCR); controle de qualidade das imagens digitalizadas (formato PDF-A, OCR pesquisável); indexação (pontos de acesso) em 3 campos de índice para pesquisa sendo ano, nome do aluno, nome da mãe; homologação das imagens; exportação das imagens; remontagem das caixas. A contratada responsabiliza-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, as suas expensas, e dentro dos prazos estabelecidos, todos os erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, se houver, na execução dos serviços.

**CatSer:** 27278 - Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos

Data: 11/08/2023 08:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:72023 / UASG:160523

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 11/08/2023 10:51

Homologação: 11/08/2023 11:13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500.000

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.399.623/0001-00 *VENCEDOR*	FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM LTDA	RS 0,10
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Serviço de digitalização de documentos, incluindo: conferência dos lotes de documentos; organização; preparação dos documentos (limpeza, retirada de clips e grampos, etc.); digitalização dos documentos através de scanner de alta definição; reconhecimento óptico dos caracteres (OCR); controle de qualidade das imagens digitalizadas (formato PDF-A, OCR pesquisável); indexação (pontos de acesso) em 3 campos de índice para pesquisa sendo ano, nome do aluno, nome da mãe; homologação das imagens; exportação das imagens; remontagem das caixas. A contratada responsabiliza-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, as suas expensas, e dentro dos prazos estabelecidos, todos os erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, se houver, na execução dos serviços.</p>		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> SETOR SPLM CONJUNTO 3. SN
		<b>Telefone:</b> (61) 3032-2221
		<b>Email:</b> fokusmicrofilmagem@hotmail.com
03.433.633/0001-81	MARIO MARCIO MAIA DRUMOND INFORMATICA LTDA	RS 0,12
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Serviço de digitalização de documentos, incluindo: conferência dos lotes de documentos; organização; preparação dos documentos (limpeza, retirada de clips e grampos, etc.); digitalização dos documentos através de scanner de alta definição; reconhecimento óptico dos caracteres (OCR); controle de qualidade das imagens digitalizadas (formato PDF-A, OCR pesquisável); indexação (pontos de acesso) em 3 campos de índice para pesquisa sendo ano, nome do aluno, nome da mãe; homologação das imagens; exportação das imagens; remontagem das caixas. A contratada responsabiliza-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, as suas expensas, e dentro dos prazos estabelecidos, todos os erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, se houver, na execução dos serviços.</p>		
<b>Endereço:</b>		
25.403.965/0001-56	DATAFOP SERVICOS DE DIGITALIZACAO E GESTAO DA INFORMACAO - EIRELI	RS 0,12
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos da Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Belo Horizonte, incluindo a organização, higienização, preparação, digitalização, recuperação e indexação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a fim de atender as necessidades do CPOR/CM BH, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.</p>		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Vespasiano	<b>Endereço:</b> R SAO PAULO, 1400
		<b>Nome de Contato:</b> ROBERTA
		<b>Telefone:</b> (31) 3503-2400
		<b>Email:</b> comercial@datafilme.com.br



FOLHAS 13  
Nº PROCESSO 201/2024  
Assinatura

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
20.933.736/0001-20	RLV TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 0,12			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Serviço de digitalização de documentos, incluindo: conferência dos lotes de documentos; organização; preparação dos documentos (limpeza, retirada de clips e grampos, etc.); digitalização dos documentos através de scanner de alta definição; reconhecimento óptico dos caracteres (OCR); controle de qualidade das imagens digitalizadas (formato PDF-A, OCR pesquisável); indexação (pontos de acesso) em 3 campos de índice para pesquisa sendo ano, nome do aluno, nome da mãe; homologação das imagens; exportação das imagens; remontagem das caixas					
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Montezuma	<b>Endereço:</b> R HEITOR PEREIRA DE AGUIAR, 69	<b>Nome de Contato:</b> Vanessa Oliveira Costa	<b>Telefone:</b> (38) 3439-0269	<b>Email:</b> vanessa@rlvtecnologia.com.br
05.391.130/0001-16	DIGINOTAS DOCUMENTOS ELETRONICOS EIRELI	R\$ 0,13			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Serviço de digitalização de documentos, incluindo: conferência dos lotes de documentos; organização; preparação dos documentos (limpeza, retirada de clips e grampos, etc.); digitalização dos documentos através de scanner de alta definição; reconhecimento óptico dos caracteres (OCR); controle de qualidade das imagens digitalizadas (formato PDF-A, OCR pesquisável); indexação (pontos de acesso) em 3 campos de índice para pesquisa sendo ano, nome do aluno, nome da mãe; homologação das imagens; exportação das imagens; remontagem das caixas. A contratada responsabiliza-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, as suas expensas, e dentro dos prazos estabelecidos, todos os erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, se houver, na execução dos serviços.					
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>Endereço:</b> AV T63, 1204	<b>Telefone:</b> (62) 3224-4936	<b>Email:</b> luizdonizete@hotmail.com	
26.537.667/0001-11	F. S. REZENDE EIRELI	R\$ 0,14			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Serviço de digitalização de documentos, incluindo: conferência dos lotes de documentos; organização; preparação dos documentos (limpeza, retirada de clips e grampos, etc.); digitalização dos documentos através de scanner de alta definição; reconhecimento óptico dos caracteres (OCR); controle de qualidade das imagens digitalizadas (formato PDF-A, OCR pesquisável); indexação (pontos de acesso) em 3 campos de índice para pesquisa sendo ano, nome do aluno, nome da mãe; homologação das imagens; exportação das imagens; remontagem das caixas. A contratada responsabiliza-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, as suas expensas, e dentro dos prazos estabelecidos, todos os erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, se houver, na execução dos serviços. Marca: Sigilo.					
<b>Estado:</b> MT	<b>Cidade:</b> Rondonópolis	<b>Endereço:</b> AVENIDA GOVERNADOR JULIO JOSE DE CAMPOS, 1821	<b>Telefone:</b> (66) 9942-5040	<b>Email:</b> fabiana.taigor-roso@hotmail.com	
13.823.248/0001-02	ORGANIZE - GESTAO DE INFORMACOES LTDA	R\$ 0,15			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Serviço de digitalização de documentos, incluindo: conferência dos lotes de documentos; organização; preparação dos documentos (limpeza, retirada de clips e grampos, etc.); digitalização dos documentos através de scanner de alta definição; reconhecimento óptico dos caracteres (OCR); controle de qualidade das imagens digitalizadas (formato PDF-A, OCR pesquisável); indexação (pontos de acesso) em 3 campos de índice para pesquisa sendo ano, nome do aluno, nome da mãe; homologação das imagens; exportação das imagens; remontagem das caixas. A contratada responsabiliza-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, as suas expensas, e dentro dos prazos estabelecidos, todos os erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, se houver, na execução dos serviços.					
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Itabira	<b>Endereço:</b> TV TABELIAO HIDEBRANDO MARTINS DA COSTA, 45	<b>Telefone:</b> (31) 3840-0008	<b>Email:</b> raul@organize.net.br	
44.722.704/0001-43	PT DA ROCHA LIMA MANUTENCAO PREDIAL	R\$ 0,17			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Serviços de digitação e outros serviços, conforme edital.					
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Contagem	<b>Endereço:</b> RUA MONSENHOR BICALHO, 401	<b>Telefone:</b> (31) 3046-8517 / (31) 9343-2338	<b>Email:</b> prestacionalgestaopredial@hotmail.com	
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		R\$ 0,16			
<i>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>					



Órgão: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM FORMATO DIGITAL COM VALIDADE LEGAL, CERTIFICADO DIGITAL, COM O FORNECIMENTO DO SOFTWARE DE G.E.D (GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) ATRAVÉS DA DIGITALIZAÇÃO CENTRALIZADA DE ACERVO E ENTRADA CONTINUADA DE DOCUMENTOS, COM TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO, INDEXAÇÃO DE IMAGENS, EQUIPAMENTOS DE CAPTURA DE IMAGENS (SCANNER) E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

Descrição: SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO COM VALIDADE LEGAL DE TODO ACERVO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS FÍSICOS EM TRAMITE DE ARQUIVOS GERADOS NOS EXERCÍCIO 2022- 2024, COM GUARDA EM MEIO DIGITAL COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE QUE GARANTA A QUALIDADE DOS DOCUMENTOS, CONTEMPLAN - SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO COM VALIDADE LEGAL DE TODO ACERVO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS FÍSICOS EM TRAMITE DE ARQUIVOS GERADOS NOS EXERCÍCIO 2022- 2024, COM GUARDA EM MEIO DIGITAL COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE QUE GARANTA A QUALIDADE DOS DOCUMENTOS, CONTEMPLANDO O RECONHECIMENTO DE CARACTERES DE TEXTO NAS IMAGENS. GERAÇÃO DE ARQUIVOS EM FORMATO PORTABLE DOCUMENT FORMAT (PDF) PESQUISÁVEL, DE AUTOS DE PROCESSOS E DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, NO FORMATO A4 OU TAMANHOS APROXIMADOS E, EVENTUALMENTE, NO FORMATO A3, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GED (GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS), BEM COMO EQUIPAMENTOS DE CAPTURA DE IMAGENS (SCANNER), MÃO DE OBRA NECESSARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INCLUINDO A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, E RECUPERAÇÃO, DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E DAQUELES ARMAZENADOS FISICAMENTE, COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO/MG.

Data: 03/04/2024 12:30  
 Modalidade: Pregão - Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: 18303248000197-1-000023/2024  
 Lote/Item: 1/1  
 Ata: N/A  
 Homologação: 09/04/2024 00:00  
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
 Quantidade: 250.000  
 Unidade: Unidade  
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.943.152/0001-29	DIGITALGOV SERVIÇOS LTDA	RS 0,16
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 3: serviço de digitalização, indexação de documentos			
Preço Estimado: RS 0,30 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 0,30	Média dos Preços Obtidos: RS 0,30
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	serviço de digitalização, indexação de documentos		

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais RS 0,50  
 Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
 COMANDO DA MARINHA  
 Centro de Intendencia da Marinha em Salvador

**Objeto:** Pregão Eletrônico Contratação de empresa de digitalização de documentos, com a entrega dos arquivos no formato PDF localizável, software com função de reconhecimento óptico de caracteres (OCR) sem restrição de licença para uso, com resolução óptica de no mínimo 300DPI, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

**Descrição:** Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos - Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos

**CatSer:** 27278 - Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos

**Data:** 11/03/2024 00:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:900022024 / UASG:782802

**Lote/Item:** /1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 02/04/2024 00:00

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 72.000

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.475.492/0001-02	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 0,29
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
49.487.349/0001-99	ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	R\$ 0,32
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
24.241.403/0001-90	EDSON LUIS DE LIMA	R\$ 0,36
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: BA    Cidade: Lauro de Freitas    Endereço: AVENIDA SANTO AMARO DE IPITANGA, 1471    Telefone: (71) 3251-6636 / (71) 3121-6911    Email: administracao.salvador@cefulanet.br		
24.698.622/0001-01	P ALVES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME	R\$ 0,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
17.974.034/0001-80	SOL E LUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 0,56
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: BA    Cidade: Salvador    Endereço: R JORGE NOVIS, 333    Telefone: (71) 2104-5400    Email: fiscal@organizacaoasilveira.com.br		
52.138.714/0001-64	52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS	R\$ 0,59
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.599.903/0001-10	GLOWAY GESTAO EM ALIMENTACAOLTDA	RS 0,61
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		FOLHAS <u>16</u> Nº PROCESSO <u>2021/0024</u> Assinatura <u>/</u>
<b>Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais</b>		RS 0,15

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> JUSTICA ELEITORAL	<b>Data:</b> 15/12/2023 16:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos/processos físicos, com fornecimento de equipamentos	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos - Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatSer:</b> 27278 - Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos	<b>Identificação:</b> NºPregão:552023 / UASG:70019
	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 450.000
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.487.349/0001-99	ARQUIT - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	RS 0,12
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		
22.755.266/0001-87	ACCESS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA.	RS 0,13
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> R DO CURTUME, 554
	<b>Nome de Contato:</b> Juliana	<b>Telefone:</b> (11) 3612-6070
	<b>Email:</b> marketing@accesscorp.com.br	
34.156.198/0001-19	MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS EIRELI	RS 0,13
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> São Gonçalo	<b>Endereço:</b> R DEZENOVE DE NOVEMBRO, 349
	<b>Telefone:</b> (21) 9953-0033	
48.975.315/0001-80	48.975.315 FABIENI MULLER LUIZ NUNES	RS 0,15
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		
04.269.711/0001-17	TEMPO REAL PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA.	RS 0,18
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> RUA DO RESENDE, 18
	<b>Telefone:</b> (21) 2205-1059	<b>Email:</b> contato@temporealproducoes.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.049.175/0001-60	DOCUBRALIA GESTAO DOCUMENTAL LTDA	R\$ 0,20
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b>		<b>FOLHAS</b> 17 <b>Nº PROCESSO</b> 201/2024 <b>Assinatura</b>
29.463.422/0001-85	EBRAVO CONSULTORIA E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	R\$ 0,24
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> SP <b>Cidade:</b> Indaiatuba <b>Endereço:</b> RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 277 <b>Telefone:</b> (19) 3392-5432 <b>Email:</b> marcos.mori@mrinconsultoria.com.br		
<b>Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 0,25</b>
<i>Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)</i>		

**CNPJ:** 10.260.222/0001-05      **Data:** 26/10/2023 09:30  
**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM      **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de digitalização de documentos.      **SRP:** SIM  
**Descrição:** Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos - Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos      **Identificação:** N°Pregão:822023 / UASG:982333  
**CatSer:** 27278 - Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos      **Lote/Item:** /1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 10/11/2023 10:04  
**Homologação:** 14/11/2023 10:58  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 62.000  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.446.397/0001-45	D. DOS S. TORRES BEZERRA	R\$ 0,13
<b>*VENCEDOR*</b>  <b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Digitalização de documentos conforme normas e requisitos no termo de referência.  <b>Endereço:</b>		
18.522.294/0001-87	INDOC SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 0,19
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Digitalização de documentos impressos para o formato digital PDF  <b>Endereço:</b>		
23.283.549/0001-36	LMS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 0,20
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Digitalização de documentos impressos para o formato digital PDF  <b>Endereço:</b>		
15.316.424/0001-37	BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 0,29
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos  <b>Estado:</b> PE <b>Cidade:</b> Recife <b>Endereço:</b> R ZEFERINO PINHO, 95 <b>Nome de Contato:</b> JUNIOR <b>Telefone:</b> (81) 3039-9934 <b>Email:</b> juniorborba@hotmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.022.249/0001-80	FENELON DE SOUZA LEAL 0299145/428	R\$ 0,30
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos <b>Endereço:</b>		FOLHAS 18 Nº PROCESSO 2021/2024 Assinatura
31.066.359/0001-95	JOSE WILTON MARTINS COELHO 01602620385	R\$ 0,30
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos		
<b>Estado:</b> CE	<b>Cidade:</b> Fortaleza	<b>Endereço:</b> R JARDEL LIMA DOS SANTOS, 255
	<b>Telefone:</b> (85) 9992-7882	<b>Email:</b> jwiltonmartinsc@gmail.com

Item 4: Serviço de digitalização com armazenamento em nuvem

Preço Estimado: R\$ 0,25 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 0,25      Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço de digitalização com armazenamento em nuvem	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 0,25

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	<b>Data:</b> 31/07/2023 00:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para execução de serviço de digitalização de documentos, organização, tratamento, armazenamento local e em nuvem, de arquivos digitais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.	<b>Modalidade:</b> CONVITE
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO LOCAL E EM NUVEM, DE ARQUIVOS DIGITAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MÁQUINAS, MÍDIAS, PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO LOCAL E EM NUVEM, DE ARQUIVOS DIGITAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MÁQUINAS, MÍDIAS, PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	<b>Identificação:</b> 00008123
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> 138.59.40.26:8079/transparencia/
	<b>Quantidade:</b> 650.000
	<b>Unidade:</b> UND
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.529.926/0001-20	CPC TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 0,25
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> São Francisco de Itabapoana	<b>Endereço:</b> AV VEREADOR EDENITES DA SILVA VIANA, 149
		<b>Telefone:</b> (22) 2789-1302

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 0,25

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**CNPJ:** 14.414.144/0001-07  
**Órgão:** FUNDO MUN PROM. DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviço de digitalização de documentos, organização, tratamento, armazenamento local e em nuvem, de arquivos digitais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.  
**Descrição:** SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO LOCAL E EM NUVEM, DE ARQUIVOS DIGITAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MÁQUINAS, MÍDIAS, PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO LOCAL E EM NUVEM, DE ARQUIVOS DIGITAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MÁQUINAS, MÍDIAS, PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

**Data:** 31/07/2023 00:00  
**Modalidade:** CONVITE  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 00008123  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** 138.59.40.26:8079/transparencia/  
**Quantidade:** 650.000  
**Unidade:** UND  
**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.529.926/0001-20	CPC TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 0,25
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	São Francisco de Itaboraia	AV VEREADOR EDENITES DA SILVA VIANA, 149
		Telefone:
		(22) 2789-1302

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 0,25  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 01.623.783/0001-22  
**Órgão:** PREFEITURA MUNIC. DE SAO FRANCISCO DE ITABOPOANA  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviço de digitalização de documentos, organização, tratamento, armazenamento local e em nuvem, de arquivos digitais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.  
**Descrição:** SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO LOCAL E EM NUVEM, DE ARQUIVOS DIGITAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MÁQUINAS, MÍDIAS, PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO LOCAL E EM NUVEM, DE ARQUIVOS DIGITAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MÁQUINAS, MÍDIAS, PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

**Data:** 31/07/2023 00:00  
**Modalidade:** CONVITE  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 00008123  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** 138.59.40.26:8079/transparencia/  
**Quantidade:** 650.000  
**Unidade:** UND  
**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.529.926/0001-20	CPC TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 0,25
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	São Francisco de Itaboraia	AV VEREADOR EDENITES DA SILVA VIANA, 149
		Telefone:
		(22) 2789-1302

Item 5: licença de uso de GED			
Preço Estimado: R\$ 4.731,22 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 4.731,22	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.731,22
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	licença de uso de GED		



**Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais**

RS 2.399,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 da 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<p><b>CNPJ:</b> 76.206.606/0001-40</p> <p><b>Órgão:</b> PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU</p> <p><b>Objeto:</b> Contratação de licença de uso para sistema integrado de gerenciamento eletrônico de documentos, conforme requisitos e especificações mínimas constantes no Termo de Referência, ANEXO I do Aviso de Contratação Direta n50/2023.</p> <p><b>Descrição:</b> CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇAO DE SOFTWARE - LICENÇA ANUAL DE USO DE SOFTWARE DE GED - O QUANTITATIVO INDICADO NESTA DISPENSA É PARA A TOTALIDADE DE LICENÇAS (ATÉ 21 VEREADORES) POR 12 (DOZE) MESES. OS VALORES PROPOSTOS PARA A ETAPA DE LANCES DEVERÃO GUARDAR ESTA PROPORCIONALIDADE. ASSIM, O VALOR UNITÁRIO PROPOSTO DEVERÁ SER O VALOR ANUAL PARA CADA UMA DAS 21 (VINTE E UMA) LICENÇAS CONFORME INDICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p><b>CatSer:</b> 27502 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software</p>	<p><b>Data:</b> 01/11/2023 00:00</p> <p><b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação</p> <p><b>SRP:</b> NÃO</p> <p><b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 50/2023 / UASG: 926470</p> <p><b>Lote/Item:</b> 1/1</p> <p><b>Ata:</b> N/A</p> <p><b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p><b>Quantidade:</b> 21</p> <p><b>Unidade:</b> UNIDADE</p> <p><b>UF:</b> PR</p>	<p>FOLHAS <u>20</u></p> <p>Nº PROCESSO <u>201/2024</u></p> <p>Assinatura <u>/</u></p>
--	---	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.368.471/0001-58	PRODUTO DIGITAL LTDA	RS 2.399,89
*VENCEDOR*		
<p><b>Marca:</b> Marca não informada</p> <p><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado</p> <p><b>Descrição:</b> LICENÇA ANUAL DE USO DE SOFTWARE DE GED - O QUANTITATIVO INDICADO NESTA DISPENSA É PARA A TOTALIDADE DE LICENÇAS (ATÉ 21 VEREADORES) POR 12 (DOZE) MESES. OS VALORES PROPOSTOS PARA A ETAPA DE LANCES DEVERÃO GUARDAR ESTA PROPORCIONALIDADE. ASSIM, O VALOR UNITÁRIO PROPOSTO DEVERA SER O VALOR ANUAL PARA CADA UMA DAS 21 (VINTE E UMA) LICENÇAS CONFORME INDICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
SC	Florianópolis	RUA JOAQUIM CARNEIRO, 120
<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
DAIANE	(48) 9809-6711	adm@produtodigital.info

**Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais**

RS 15.360,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<p><b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR</p> <p><b>Objeto:</b> Contratação de empresa para fornecimento de licença de concessão de uso de software e consultoria permanente para análise de processos de aposentadoria, com simulações, cálculos e emissão de documento para serem incorporados aos processos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.</p> <p><b>Descrição:</b> Prestação de serviços de concessão de licença de uso de software de informática para - Prestação de serviços de concessão de licença de uso de software de informática para gestão de RPPS, contemplando as funcionalidades: Módulo previdenciário (cadastro, certidão de tempo de contribuição para aposentadorias, certidão de tempo de contribuição de saída, simulação e concessão de benefícios, GED – Gerenciador Eletrônico de Documentos) e relatórios gerenciais. Integração com o sistema do RH da Prefeitura Municipal, para importação de dados iniciais e a manutenção mensal dos dados; cadastrais, dados funcionais, tempos averbado e salários de contribuição dos servidores ativos para sistema do RPPS; integração com o SIPREV e exportação de arquivos para o TCE.</p>	<p><b>Data:</b> 22/05/2024 09:00</p> <p><b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p><b>SRP:</b> NÃO</p> <p><b>Identificação:</b> 26664_082024</p> <p><b>Lote/Item:</b> 1/1</p> <p><b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a></p> <p><b>Fonte:</b> <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a></p> <p><b>Quantidade:</b> 12</p> <p><b>Unidade:</b> Mês</p> <p><b>UF:</b> PR</p>
--	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.211.721/0001-52	ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	RS 15.360,00
*VENCEDOR*		
<p><b>Marca:</b> própria</p> <p><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado</p> <p><b>Modelo:</b> próprio</p>		

**Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FOLHAS 21  
 Nº PROCESSO 2024/2024  
 Assinatura 9

RS 2.399,89

**CNPJ:** 76.206.606/0001-40

**Órgão:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
 CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

**Objeto:** Contratação de licença de uso para sistema integrado de gerenciamento eletrônico de documentos, conforme requisitos e especificações mínimas constantes no Termo de Referência, ANEXO I do Aviso de Contratação Direta nº50/2023.

**Descrição:** CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE - LICENÇA ANUAL DE USO DE SOFTWARE DE GED - O QUANTITATIVO INDICADO NESTA DISPENSA É PARA A TOTALIDADE DE LICENÇAS (ATÉ 21 VEREADORES) POR 12 (DOZE) MESES. OS VALORES PROPOSTOS PARA A ETAPA DE LANCES DEVERÃO GUARDAR ESTA PROPORCIONALIDADE. ASSIM, O VALOR UNITÁRIO PROPOSTO DEVERÁ SER O VALOR ANUAL PARA CADA UMA DAS 21 (VINTE E UMA) LICENÇAS CONFORME INDICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**CatSer:** 27502 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Data:** 01/11/2023 00:00

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 50/2023 / UASG: 926470

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 21

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

46.368.471/0001-58	PRODUTO DIGITAL LTDA	RS 2.399,89
--------------------	----------------------	-------------

\*VENCEDOR\*

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** LICENÇA ANUAL DE USO DE SOFTWARE DE GED - O QUANTITATIVO INDICADO NESTA DISPENSA É PARA A TOTALIDADE DE LICENÇAS (ATÉ 21 VEREADORES) POR 12 (DOZE) MESES. OS VALORES PROPOSTOS PARA A ETAPA DE LANCES DEVERÃO GUARDAR ESTA PROPORCIONALIDADE. ASSIM, O VALOR UNITÁRIO PROPOSTO DEVERÁ SER O VALOR ANUAL PARA CADA UMA DAS 21 (VINTE E UMA) LICENÇAS CONFORME INDICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	RUA JOAQUIM CARNEIRO, 120	DAIANE	(48) 9809-6711	adm@produtodigital.info

**Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 15.360,00

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de concessão de uso de software e consultoria permanente para análise de processos de aposentadoria, com simulações, cálculos e emissão de documento para serem incorporados aos processos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Descrição:** Prestação de serviços de concessão de licença de uso de software de informática para - Prestação de serviços de concessão de licença de uso de software de informática para gestão de RPPS, contemplando as funcionalidades: Módulo previdenciário (cadastro, certidão de tempo de contribuição para aposentadorias, certidão de tempo de contribuição de saída, simulação e concessão de benefícios, GED - Gerenciador Eletrônico de Documentos) e relatórios gerenciais. Integração com o sistema do RH da Prefeitura Municipal, para importação de dados iniciais e a manutenção mensal dos dados: cadastrais, dados funcionais, tempos averbado e salários de contribuição dos servidores ativos para sistema do RPPS; integração com o SIPREV e exportação de arquivos para o TCE.

**Data:** 22/05/2024 09:00

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 26664\_082024

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** https://comprasbi.com.br

**Quantidade:** 12

**Unidade:** Mês

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

08.211.721/0001-52	ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	RS 15.360,00
--------------------	--------------------------------------	--------------

\*VENCEDOR\*

**Marca:** própria

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:** próprio

**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV PRESIDENTE KENNEDY, 2.999	(41) 3232-9373	nelsonfolador@onda.com.br



**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

RS 600,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E USO E DIREITO DE LICENÇA DO SOFTWARE GED (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) E TRIAGEM, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.  
**Descrição:** LICENCIAMENTO E USO E DIREITO DE LICENÇA DO SOFTWARE GED (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) E TRIAGEM, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, TOTALMENTE WEB 100 GB DE ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO, HOSPEDAGEM EM SERVER CLOUD. - LICENCIAMENTO E USO E DIREITO DE LICENÇA DO SOFTWARE GED (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) E TRIAGEM, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, TOTALMENTE WEB 100 GB DE ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO, HOSPEDAGEM EM SERVER CLOUD.

**Data:** 02/10/2023 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 00011023  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 10/10/2023 00:00  
**Fonte:** 168.194.178.13:8079/Transparencia/  
**Quantidade:** 12  
**Unidade:** MÉS  
**UF:** RN

FOLHAS 22  
 Nº PROCESSO 201/2024  
 Assinatura

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.622.513/0001-60	WA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	RS 600,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

RS 565,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE IBIRAIARAS  
**Objeto:** Contratacao de sistema de gestao previdenciaria incluindo a licenca de uso o servico de implantacao e treinamento o suporte tecnico e correcoes e falhas do sistema para o RPPS.  
**Descrição:** Locacao de sistema de gestao previdenciaria incluindo a licenca de uso o servico de implantacao e treinamento o suporte tecnico e as correcoes de falhas do sistema contemplando as funcionalidades a Modulo Previdenciario controle de tempos de contri - Locacao de sistema de gestao previdenciaria incluindo a licenca de uso o servico de implantacao e treinamento o suporte tecnico e as correcoes de falhas do sistema contemplando as funcionalidades a Modulo Previdenciario controle de tempos de contribuicao aliquotas e rubricas. Emissao de certidoes. Simulacao e concessao de beneficios b Modulo Cadastral controle dos dados pessoais funcionais e financeiros dos servidores ativos inativos e seus respectivos dependentes alem dos pensionistas do RPPS e GED Gerenciador Eletronico de Documentos d Modulo Censo Previdenciario recadastramento online e presencial dos servidores e pensionistas. Emissao de relatorios gete

**Data:** 15/09/2023 15:15  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 87613584000159-1-000106/2023  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 05/09/2023 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncj/pt-br  
**Quantidade:** 12  
**Unidade:** MESES  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.664.105/0001-57	SISPREV - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	RS 565,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>	Data: 02/07/2024 11:21:40 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - ComprasNet <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	Data: 23/11/2023 15:32:57 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>	Data: 12/06/2024 11:32:07 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN 168.194.178.13:8079/Transparencia/	Data: 02/07/2024 11:20:55 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
5 - Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ 138.59.40.26:8079/transparencia/	Data: 02/07/2024 11:16:49 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>



**PROPOSTA COMERCIAL REF.: DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**Prezado(a) GESTOR MUNICIPAL KLEBER ALVES DE ANDRADE,**

A **TSS ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO DOCUMENTAL**, empresa especializada em soluções de digitalização e gerenciamento de documentos, tem o prazer de apresentar esta proposta para a implementação de um serviço contínuo e mensal de digitalização de documentos para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA.

Entendemos a importância da modernização dos processos administrativos e a necessidade de otimização dos processos internos, aprimoração, transparência e serviços mais eficientes aos cidadãos e servidores públicos. A digitalização de documentos é um passo crucial para alcançar esses objetivos, proporcionando maior eficiência, segurança e economia de recursos.

## **2. Escopo do Serviço**

Nossa proposta abrange a digitalização completa dos seguintes tipos de documentos:

- **Documentos Administrativos:** Ofícios, memorandos, processos licitatórios, contratos, atas de reuniões, etc.
- **Documentos Fiscais:** Notas fiscais, guias de recolhimento, declarações, etc.
- **Documentos de Recursos Humanos:** Prontuários de funcionários, folhas de pagamento, etc.
- **Documentos de Obras e Urbanismo:** Projetos, alvarás, licenças, etc.
- **Outros Documentos:** A definir em conjunto com a Prefeitura.

## **3. Metodologia**

Nossa metodologia de trabalho inclui as seguintes etapas:

- **Coleta e Preparação:** Coleta dos documentos físicos, organização e preparação para a digitalização.
- **Digitalização:** Utilização de scanners de alta velocidade e qualidade para a captura das imagens.



- **Tratamento de Imagens:** Ajuste de brilho, contraste, nitidez e remoção de imperfeições.
- **Indexação:** Classificação e indexação dos documentos para facilitar a busca e o acesso.
- **Armazenamento:** Armazenamento seguro dos documentos digitais em servidores com backup e controle de acesso.
- **Disponibilização:** Acesso online aos documentos digitalizados através de um sistema de gerenciamento eletrônico de documentos (GED).

#### 4. Investimento

Item	Descrição	Quantidade Estimada (Mensal)	Valor Unitário	Valor (Mensal)	Valor (Anual)
1	Digitalização de documentos A4 (frente e verso)	11.000 páginas	0,30	3.300,00	39.600,00
2	Digitalização de documentos A3 (frente e verso)	1.500 páginas	0,50	750,00	9.000,00
3	Indexação de documentos	11.000 páginas	0,15	1.650,00	19.800,00
4	Armazenamento em nuvem	11.000 páginas	0,05	550,00	6.600,00
5	Licença de uso do GED (mensal)	-	-	800,00	9.600,00
6	Mão de obra	-	-	3.000,00	36.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$10.050,00</b>	<b>120.600,00</b>

#### Observações:

- Os valores apresentados são uma estimativa e podem variar de acordo com o volume e a complexidade dos documentos.
- A **TSS ASSESSORIA** se compromete a realizar uma análise detalhada do acervo documental da Prefeitura para apresentar um orçamento preciso.
- A implantação do GED e o treinamento dos usuários estão inclusos no valor da licença de uso.

## 5. Benefícios da Digitalização

- **Otimizar o espaço físico:** Eliminar a necessidade de grandes arquivos físicos, liberando espaço para outras finalidades.
- **Agilizar processos:** Tornar os processos administrativos mais rápidos e eficientes, reduzindo a burocracia.
- **Facilitar o acesso à informação:** Permitir que documentos sejam localizados e acessados de forma rápida e fácil, a qualquer hora e em qualquer lugar.
- **Garantir a preservação de documentos:** Proteger documentos históricos e importantes contra danos e perdas.
- **Promover a transparência:** Tornar a gestão pública mais transparente, permitindo que cidadãos e órgãos de controle tenham acesso facilitado aos documentos públicos.
- **Reduzir custos:** Diminuir gastos com papel, impressão, armazenamento e transporte de documentos.
- **Contribuir para a sustentabilidade:** Reduzir o consumo de papel e o impacto ambiental da gestão documental.

## 6. Considerações Finais

A **TSS ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO DOCUMENTAL** está à disposição para apresentar mais detalhes sobre nossa proposta e esclarecer eventuais dúvidas. Acreditamos que a digitalização de documentos é um investimento estratégico para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, e estamos prontos para contribuir para o sucesso dessa iniciativa.

Atenciosamente,

**THÉRCIO DOS SANTOS SOUSA**  
Gestor Comercial





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços (DAEP):

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	PERIDO	P. UNT	TOTAL
1	Serviços gestão digital de documentos, através depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.	Estação	12	12.000,00	144.000,00
2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	Mão de Obra	12	3.500,00	42.000,00
	TOTAL				186.000,00

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 10/2024.**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio, 06.113.690/0001-71

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:** Martônio Araújo Santos e Renan da Silva Araujo.

**PROBLEMA RESUMIDO:** A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta ineficiência na localização e gestão dos documentos físicos pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, gerando atrasos processuais e insatisfação do público.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

**1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta um desafio significativo em relação à organização e gestão de seus documentos físicos, o que tem impactado negativamente na eficiência de seus processos administrativos. A falta de uma metodologia eficaz para a localização e controle adequado dos documentos tem ocasionado atrasos nos trâmites burocráticos, gerando prejuízos tanto para a própria instituição quanto para os cidadãos que dependem dos serviços públicos.

A ausência de um sistema de arquivamento adequado tem resultado em perdas de tempo e recursos no momento de buscar e manusear documentos, bem como na recorrente dificuldade em encontrar informações relevantes para a tomada de decisões. Além disso, a ineficiência na gestão documental pode levar a erros, duplicidade de trabalho e até mesmo extravios de documentos importantes, comprometendo a transparência e confiabilidade das atividades da Prefeitura.

Diante desse cenário, torna-se urgente a implementação de um sistema de gestão documental eficiente e moderno, que possibilite a organização, acesso rápido e seguro aos documentos físicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. Com isso, será possível otimizar o fluxo de trabalho, reduzir os prazos de atendimento, garantir a integridade das informações e melhorar a satisfação tanto dos servidores públicos quanto dos munícipes atendidos pela administração municipal.



Portanto, é primordial a realização de um estudo técnico preliminar que identifique as necessidades específicas da Prefeitura no que diz respeito à gestão documental, propondo soluções viáveis e alinhadas com as boas práticas de arquivamento e controle de documentos. Somente através de medidas eficazes nesse sentido será possível superar os desafios enfrentados pela instituição e promover uma administração pública mais eficiente, transparente e ágil em São Domingos do Maranhão.

## 2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Desenvolvimento de um sistema de gestão de documentos eletrônicos integrado, capaz de armazenar, organizar e gerenciar todos os documentos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão de forma eficiente;
2. Implementação de um sistema de indexação e busca avançada para facilitar a localização rápida e precisa dos documentos necessários;
3. Garantia de segurança da informação, com mecanismos de controle de acesso e proteção contra perdas e vazamentos de dados;
4. Integração com outros sistemas utilizados pela Prefeitura, facilitando a interoperabilidade e troca de informações entre as diferentes áreas e setores;
5. Disponibilidade de treinamento e suporte técnico para os usuários do sistema, visando garantir a correta utilização e maximizar a eficiência na gestão documental;
6. Customização do sistema de acordo com as necessidades específicas da Prefeitura, permitindo a adaptação às diferentes demandas e fluxos de trabalho existentes;
7. Relatórios gerenciais e indicadores de desempenho que possibilitem o acompanhamento e avaliação da eficácia do sistema na melhoria dos processos internos e no atendimento ao público;
8. Cumprimento das normas e regulamentações vigentes relacionadas à gestão documental,

garantindo a conformidade legal e evitando problemas futuros.

## 3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Implementação de um sistema de gestão documental digital:

Vantagens:

- Facilita a localização e organização dos documentos, reduzindo os atrasos processuais.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

- Possibilita o acesso rápido e fácil às informações por parte dos funcionários.
- Diminui a necessidade de espaço físico para armazenamento de documentos.

Desvantagens:

- Requer investimento inicial na aquisição do software e treinamento dos funcionários.
- Pode haver resistência por parte dos servidores acostumados com a forma tradicional de arquivamento.

2. Terceirização do serviço de gestão documental:

Vantagens:

- Profissionais especializados cuidarão da organização e controle dos documentos.
- Redução de custos operacionais para a prefeitura.
- Maior foco nas atividades-fim da administração pública.

Desvantagens:

- Perda de controle direto sobre a gestão documental.
- Possíveis questões de segurança e confidencialidade dos documentos.

3. Implantação de um sistema de etiquetagem ou RFID para rastreamento de documentos físicos:

Vantagens:

- Facilita a localização dos documentos através de identificação por código de barras ou RFID.
- Aumenta a eficiência na gestão dos documentos físicos.
- Reduz a probabilidade de perda ou extravio de documentos.

Desvantagens:

- Requer investimento na aquisição e implementação da tecnologia.
- Possibilidade de falhas técnicas no sistema de etiquetagem.

4. Treinamento dos servidores na organização e arquivamento de documentos:

Vantagens:

- Capacitação da equipe para melhorar a gestão documental.
- Incentiva a responsabilidade e comprometimento dos funcionários com a organização dos documentos.
- Pode ser uma solução de baixo custo.

Desvantagens:

- Pode demandar tempo e recursos para a realização do treinamento.
- Nem todos os servidores podem se adaptar facilmente às novas práticas de arquivamento.



#### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha de implementar um sistema de gestão documental digital para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão se justifica por diversos fatores técnicos, operacionais e econômicos.

Primeiramente, a solução de digitalização dos documentos físicos da prefeitura possibilitará a organização e armazenamento eficiente das informações, facilitando a localização e recuperação rápida dos documentos necessários para a realização de processos administrativos. Com isso, os servidores terão acesso ágil e seguro às informações, reduzindo significativamente os tempos de busca e otimizando a gestão da documentação.

Além disso, a implementação de um sistema de gestão documental digital contribuirá para a redução do uso de espaço físico para armazenamento dos documentos, eliminando a necessidade de salas e arquivos físicos, o que resultará em economia de recursos financeiros com aluguéis e manutenção desses espaços.

Outra vantagem da escolha dessa solução é a possibilidade de maior controle e segurança das informações, uma vez que o sistema digital permite definir níveis de acesso e permissões para os usuários, garantindo a confidencialidade e integridade dos documentos.

Ademais, a digitalização dos documentos proporciona a sustentabilidade ambiental ao reduzir o consumo de papel e recursos naturais, colaborando com a preservação do meio ambiente e promovendo práticas mais responsáveis.

Portanto, a implementação de um sistema de gestão documental digital se mostra como a melhor opção para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, pois trará eficiência operacional, redução de custos, segurança da informação e benefícios ambientais, garantindo uma gestão documental moderna, eficaz e sustentável.

#### 5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

##### 5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Serviços gestão digital de documentos, através depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.	Serviços	12,00		



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	Mão de Obra	12,00
---	--	-------------	-------

Valor Total

RS

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.

## 6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento na contratação do estudo técnico preliminar para a implementação do sistema de gestão documental digital na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão se dá pelo fato de que essa solução é complexa e envolve diversos aspectos a serem considerados. Ao realizar o parcelamento, torna-se possível dividir a execução do projeto em etapas menores e mais gerenciáveis, permitindo um controle mais eficiente do processo de implementação. Dessa forma, mesmo sendo realizada uma única licitação, a adjudicação em lotes/itens distintos facilita a gestão e a fiscalização do contrato, garantindo que cada parte da solução seja entregue de forma satisfatória e dentro dos prazos estipulados. Isso contribui para minimizar os riscos de falhas ou atrasos, além de proporcionar uma maior transparência e controle sobre a execução do projeto.

## 7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão poderá reduzir significativamente os custos com papel, impressão e armazenamento físico de documentos. Além disso, haverá uma maior agilidade no acesso às informações, possibilitando uma tomada de decisões mais rápida e eficiente.

Com essa solução, os recursos humanos serão melhor aproveitados, uma vez que não será necessário gastar tempo procurando documentos físicos em arquivos. Os funcionários poderão direcionar suas energias para atividades mais estratégicas e produtivas.

Em termos financeiros, a implementação desse sistema trará uma economia a longo prazo, tanto em relação aos custos operacionais quanto aos custos de manutenção de documentos físicos. Além



disso, a Prefeitura poderá evitar possíveis penalizações por atrasos processuais, resultando em uma melhor utilização dos recursos disponíveis.

Em suma, a contratação de um sistema de gestão documental digital trará benefícios em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

## 8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento e organização dos documentos físicos existentes na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.
2. Identificar as necessidades e requisitos específicos para a implementação do sistema de gestão documental digital.
3. Elaborar um plano de implantação do sistema, considerando cronograma, recursos necessários e responsabilidades.
4. Realizar estudo de viabilidade financeira para a aquisição e implementação do sistema.
5. Realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada em soluções de gestão documental digital.
6. Capacitar servidores e empregados responsáveis pela operação, fiscalização e gestão do sistema.
7. Estabelecer protocolos de segurança da informação e backup dos dados digitais.
8. Implementar políticas de uso e acesso aos documentos digitais, visando garantir a integridade e confidencialidade das informações.

## 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes antes de implementar o sistema de gestão documental digital. A solução escolhida pode ser implementada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão sem a necessidade de contratar outros serviços ou produtos. Possíveis contratações que podem ser necessárias posteriormente incluem treinamentos para os funcionários, atualizações periódicas do sistema, suporte técnico especializado, entre outros. No entanto, para a implantação inicial do sistema de gestão documental digital não é preciso providenciar outras contratações.

## 10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais da implementação de um sistema de gestão documental digital pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão podem incluir o descarte inadequado de equipamentos eletrônicos obsoletos, gerando lixo eletrônico e possíveis contaminações ambientais. Para mitigar esses impactos, é necessário estabelecer medidas como a logística reversa para recolhimento e reciclagem adequada dos equipamentos eletrônicos antigos. Além disso, é



importante garantir que o sistema de gestão documental digital tenha requisitos de baixo consumo de energia, para reduzir o impacto no consumo energético. Essas medidas são essenciais para garantir que a implantação do sistema seja feita de forma sustentável e responsável.

## 11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

São Domingos do Maranhão - MA, 05 de Agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Martônio Araújo Santos  
Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio

\_\_\_\_\_  
Renan Araujo da Silva  
Assessor de Finanças.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1 A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta um desafio significativo em relação à organização e gestão de seus documentos físicos, o que tem impactado negativamente na eficiência de seus processos administrativos. A falta de uma metodologia eficaz para a localização e controle adequado dos documentos tem ocasionado atrasos nos trâmites burocráticos, gerando prejuízos tanto para a própria instituição quanto para os cidadãos que dependem dos serviços públicos.

A ausência de um sistema de arquivamento adequado tem resultado em perdas de tempo e recursos no momento de buscar e manusear documentos, bem como na recorrente dificuldade em encontrar informações relevantes para a tomada de decisões. Além disso, a ineficiência na gestão documental pode levar a erros, duplicidade de trabalho e até mesmo extravios de documentos importantes, comprometendo a transparência e confiabilidade das atividades da Prefeitura.

Diante desse cenário, torna-se urgente a implementação de um sistema de gestão documental eficiente e moderno, que possibilite a organização, acesso rápido e seguro aos documentos físicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. Com isso, será possível otimizar o fluxo de trabalho, reduzir os prazos de atendimento, garantir a integridade das informações e melhorar a satisfação tanto dos servidores públicos quanto dos munícipes atendidos pela administração municipal.

Portanto, é primordial a realização de um estudo técnico preliminar que identifique as necessidades específicas da Prefeitura no que diz respeito à gestão documental, propondo soluções viáveis e alinhadas com as boas práticas de arquivamento e controle de documentos. Somente através de medidas eficazes nesse sentido será possível superar os desafios enfrentados pela instituição e promover uma administração pública mais eficiente, transparente e ágil em São Domingos do Maranhão.



### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

#### 3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Serviços gestão digital de documentos, através de depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.	Serviços	12,00		
2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	Mão de Obra	12,00		
<b>Valor Total</b>					<b>RS</b>

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 09/2024. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

### 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO

4.2.1. O(s) materiais(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregues(s), mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pela Administração, no prazo máximo de até **30 (trinta dias)**, a contar da data do recebimento pela Contratada.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de início da entrega do(s) materiais(s) deverá(ão) ser devidamente justificado(s) e dirigido(s) ao Fiscal de Contrato.



### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

4.3.1. A simples execução do(s) serviço(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Administração.

a) Provisoriamente, a partir da entrega dos serviços, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, e sua consequente aceitação, que se dará em até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios, o prestador dos serviços deverá corrigir, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

### 4.4. DO PRAZO DE GARANTIA

4.4.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

## 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;



- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização dos serviços;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir e/ou corrigir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 40

Rub.: /

objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



## 10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 42

Rub.: /

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 43Rub.: /

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

14.1. O objeto será **recebido provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.



14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 46

Rub.: /

- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

### Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX )	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%



## Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## 16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.



16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

## 17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **16/06/2024**

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 49

Rub.: /

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 51Rub.: 1

subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 52

Rub.: /

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

19.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 201/2024/PMSDM

Fls.: 52

Rub.: /

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - MA, 14 de agosto de 2024

Renan Araujo da Silva

Assessor de Finanças.

  
Marlonio Araujo Santos

Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio



Ao  
Setor de Compras  
Chefe do Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Nesta.

**Assunto:** Realização de pesquisa de mercado.

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de São Domingos do Maranhão.**

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº 201/2024, visando o(a) **contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 009/2024.**

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal** para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

São Domingos do Maranhão - MA, 14 de agosto de 2024.

Renan da Silva Araujo  
Assessor de Finanças



A

Assessor de Finanças.

Sr. Renan Araujo da Silva

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

O valor total estimado é de **RS: 186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reais) conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providências cabíveis.

São Domingos do Maranhão - MA, 15 de agosto de 2024.

  
Setor de Compras



Ao Senhor  
Raimundo Nonato Alves de Sousa  
Secretaria Municipal de Finanças  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.  
Nesta.

**Assunto:** Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

São Domingos do Maranhão- MA, 16 de agosto de 2024.

Renan da Silva Araújo  
Assessor de Finanças.



**DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

A  
Sr(a). Renan da Silva Araujo.  
Assessor de Finanças.  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

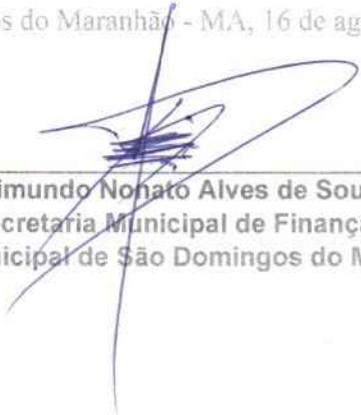
Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) Registro de Preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços técnicos na área da saúde (médicos, enfermeiros, fisioterapeuta, dentista e outros) para atuação na Rede Municipal de Saúde.

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 06/2024.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

São Domingos do Maranhão - MA, 16 de agosto de 2024.

  
Raimundo Nonato Alves de Sousa  
Secretaria Municipal de Finanças  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.



DESPACHO ADMINISTRATIVO

A  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

São Domingos do Maranhão- MA, 19 de agosto de 2024.

Renan da Silva Araujo  
Assessor de Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
[gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](mailto:gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br)

FOLHAS 60  
Nº PROCESSO 201/2024  
Assinatura /

**PORTARIA nº 001-A/2024 – GABINETE/PREFEITO**

*Designa o Agente de Contratação,  
Pregoeiro e Equipe de Apoio.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 011/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 011/2024 e Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Designar os **Servidores Nívia Gomes da Silva e Maria Luana de Sousa Viana**, para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

**Art. 3º.** O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

**Art. 4º.** Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**Art. 5º.** A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 011/2024.

**Art. 6º.** Permanecem vigentes os efeitos das Portaria nº 04/2023 – GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 31 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.**

KLEBER ALVES DE  
ANDRADE:25469924300

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE  
ANDRADE:25469924300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,  
ou=3107521200146, ou=Presencial, ou=Certificado  
PF-A1, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300  
Dados: 2024.01.02 12:28:46 -03'00'

**KLEBER ALVES DE ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
 Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
 Comissão Permanente de Licitação

**(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 001/2024 – GAB/PMSDM de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 06/03/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 09/2024, do Decreto Municipal n.º 06/2024, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração.
Órgão(s) Participante(s):	
Objeto:	Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até xxx/xxxx/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br
Início da Sessão Eletrônica:	xxx/xxxx/2024 às xxhxxmin. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br/ Endereço para retirada do Edital: www.licitasaodomingosma.com.br/ ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/ ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: Sigiloso
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0.01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Global
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Global.
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input checked="" type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 06/2024.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 62

Rub.: /

Anexo III-A – Modelo de Planilha de Custos;  
Anexo IV – Declaração Consolidada;  
Anexo V – Minuta da ARP;  
Anexo VI – Minuta do Contrato.  
Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

**INFORMAÇÕES**

**Pregoeiro(a):** Jorge Fran Costa Ramalho Silva

**Autoridade Competente:** Renan da Silva Araújo – Assessor de Finanças

**Endereço:** Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil.

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

**Nota 1:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

**Nota 2:** O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

**DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP**

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até RS 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024**

**PARTE GERAL**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

**2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)**.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 64Rub.: 1

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

**3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

**3.12.** A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.13.** O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

**3.13.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**3.13.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**3.13.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**3.13.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

**3.13.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

**3.13.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**3.13.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**3.13.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

**3.13.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fis.: 66Rub.: 1

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.



4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br).

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.



#### 8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

#### 8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no **subitem anterior**, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no **subitem anterior**, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do **subitem anterior**.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 72

Rub.: /

## 9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

## 10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O Pregoeiro encaminhará contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

## 11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no Portal Licita SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br). Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente permitido pelo Pregoeiro.

11.1.1. O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 73Rub.: /

**11.2.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

**11.3.** Os documentos remetidos por meio da opção "**Enviar Documentação**" do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**11.3.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, CEP: 65.670-000.**

**11.4.** A Proposta de Preços readequada ao valor final (**Anexo III**) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

**11.4.1.** Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

**11.4.2.** Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Modelo de Proposta de Preços – Anexo III;

**11.4.3.** Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

**11.4.4.** Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**11.4.5.** Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**11.5.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**11.6.** Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **30% (trinta por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

**11.6.1.** O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexecuibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

**11.6.1.1.** Planilha de Custos (**Anexo III-A**) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

**11.6.1.2.** Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até **1 (um) ano** anterior à data da abertura da licitação.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

a) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

**11.6.2.** Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

**11.6.3.** A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no **subitem 11.1.1** deste edital.

**11.6.4.** Será considerada inexecúvel a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.7.** O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexecúveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**11.8.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**11.8.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

**11.9.** O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

**11.9.1.** O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo **Pregoeiro**.

## 12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 75

Rub.: /

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: ([portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc](http://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc));

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

### 12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 96

Rub.: /

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

#### 12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 15.5.7 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

## 12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas<sup>1</sup>, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

<sup>1</sup> As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 78

Rub.: /

**12.6.2.5.** O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos 2 (dois) últimos balanços patrimoniais, observado o item 12.6.2, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

**12.6.2.6.** As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**12.6.2.7.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**12.6.3.** O Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 79

Rub.: /

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

### 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 80

Rub.: /

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita SDM** – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br).

#### 14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

#### 15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

#### 16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos não participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da ação.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 83Rub.: 1

**16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

**16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;

**16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

**16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**16.19.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.

**16.20.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.21.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## **17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**17.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

**17.1.1.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**17.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

**17.1.3.** O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

**17.2.** As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**17.3.** Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

**17.3.1.** Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

## 19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 85

Rub.: 1

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) e [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br)

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) e [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 86

Rub.: /

prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**20.12.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

**20.12.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**20.12.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**20.12.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## 21. DOS ANEXOS

**21.1.** Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

## 22. DO FORO

**22.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), XXXX de XXXXXXXXXXXXX de 2024.

Renan da Silva Araujo  
Assessor de Finanças.



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024**

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 10/2024.**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio, 06.113.690/0001-71

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:** Martônio Araújo Santos e Renan da Silva Araujo.

**PROBLEMA RESUMIDO:** A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta ineficiência na localização e gestão dos documentos físicos pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, gerando atrasos processuais e insatisfação do público.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

**1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta um desafio significativo em relação à organização e gestão de seus documentos físicos, o que tem impactado negativamente na eficiência de seus processos administrativos. A falta de uma metodologia eficaz para a localização e controle adequado dos documentos tem ocasionado atrasos nos trâmites burocráticos, gerando prejuízos tanto para a própria instituição quanto para os cidadãos que dependem dos serviços públicos.

A ausência de um sistema de arquivamento adequado tem resultado em perdas de tempo e recursos no momento de buscar e manusear documentos, bem como na recorrente dificuldade em encontrar informações relevantes para a tomada de decisões. Além disso, a ineficiência na gestão documental pode levar a erros, duplicidade de trabalho e até mesmo extravios de documentos importantes, comprometendo a transparência e confiabilidade das atividades da Prefeitura.

Diante desse cenário, torna-se urgente a implementação de um sistema de gestão documental eficiente e moderno, que possibilite a organização, acesso rápido e seguro aos documentos físicos



da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. Com isso, será possível otimizar o fluxo de trabalho, reduzir os prazos de atendimento, garantir a integridade das informações e melhorar a satisfação tanto dos servidores públicos quanto dos munícipes atendidos pela administração municipal.

Portanto, é primordial a realização de um estudo técnico preliminar que identifique as necessidades específicas da Prefeitura no que diz respeito à gestão documental, propondo soluções viáveis e alinhadas com as boas práticas de arquivamento e controle de documentos. Somente através de medidas eficazes nesse sentido será possível superar os desafios enfrentados pela instituição e promover uma administração pública mais eficiente, transparente e ágil em São Domingos do Maranhão.

## 2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Desenvolvimento de um sistema de gestão de documentos eletrônicos integrado, capaz de armazenar, organizar e gerenciar todos os documentos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão de forma eficiente;
2. Implementação de um sistema de indexação e busca avançada para facilitar a localização rápida e precisa dos documentos necessários;
3. Garantia de segurança da informação, com mecanismos de controle de acesso e proteção contra perdas e vazamentos de dados;
4. Integração com outros sistemas utilizados pela Prefeitura, facilitando a interoperabilidade e troca de informações entre as diferentes áreas e setores;
5. Disponibilidade de treinamento e suporte técnico para os usuários do sistema, visando garantir a correta utilização e maximizar a eficiência na gestão documental;
6. Customização do sistema de acordo com as necessidades específicas da Prefeitura, permitindo a adaptação às diferentes demandas e fluxos de trabalho existentes;
7. Relatórios gerenciais e indicadores de desempenho que possibilitem o acompanhamento e avaliação da eficácia do sistema na melhoria dos processos internos e no atendimento ao público;
8. Cumprimento das normas e regulamentações vigentes relacionadas à gestão documental, garantindo a conformidade legal e evitando problemas futuros.

## 3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO



1. Implementação de um sistema de gestão documental digital:

Vantagens:

- Facilita a localização e organização dos documentos, reduzindo os atrasos processuais.
- Possibilita o acesso rápido e fácil às informações por parte dos funcionários.
- Diminui a necessidade de espaço físico para armazenamento de documentos.

Desvantagens:

- Requer investimento inicial na aquisição do software e treinamento dos funcionários.
- Pode haver resistência por parte dos servidores acostumados com a forma tradicional de arquivamento.

2. Terceirização do serviço de gestão documental:

Vantagens:

- Profissionais especializados cuidarão da organização e controle dos documentos.
- Redução de custos operacionais para a prefeitura.
- Maior foco nas atividades-fim da administração pública.

Desvantagens:

- Perda de controle direto sobre a gestão documental.
- Possíveis questões de segurança e confidencialidade dos documentos.

3. Implantação de um sistema de etiquetagem ou RFID para rastreamento de documentos físicos:

Vantagens:

- Facilita a localização dos documentos através de identificação por código de barras ou RFID.
- Aumenta a eficiência na gestão dos documentos físicos.
- Reduz a probabilidade de perda ou extravio de documentos.

Desvantagens:

- Requer investimento na aquisição e implementação da tecnologia.
- Possibilidade de falhas técnicas no sistema de etiquetagem.

4. Treinamento dos servidores na organização e arquivamento de documentos:

Vantagens:

- Capacitação da equipe para melhorar a gestão documental.
- Incentiva a responsabilidade e comprometimento dos funcionários com a organização dos documentos.
- Pode ser uma solução de baixo custo.



Desvantagens:

- Pode demandar tempo e recursos para a realização do treinamento.
- Nem todos os servidores podem se adaptar facilmente às novas práticas de arquivamento.

#### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha de implementar um sistema de gestão documental digital para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão se justifica por diversos fatores técnicos, operacionais e econômicos.

Primeiramente, a solução de digitalização dos documentos físicos da prefeitura possibilitará a organização e armazenamento eficiente das informações, facilitando a localização e recuperação rápida dos documentos necessários para a realização de processos administrativos. Com isso, os servidores terão acesso ágil e seguro às informações, reduzindo significativamente os tempos de busca e otimizando a gestão da documentação.

Além disso, a implementação de um sistema de gestão documental digital contribuirá para a redução do uso de espaço físico para armazenamento dos documentos, eliminando a necessidade de salas e arquivos físicos, o que resultará em economia de recursos financeiros com aluguéis e manutenção desses espaços.

Outra vantagem da escolha dessa solução é a possibilidade de maior controle e segurança das informações, uma vez que o sistema digital permite definir níveis de acesso e permissões para os usuários, garantindo a confidencialidade e integridade dos documentos.

Ademais, a digitalização dos documentos proporciona a sustentabilidade ambiental ao reduzir o consumo de papel e recursos naturais, colaborando com a preservação do meio ambiente e promovendo práticas mais responsáveis.

Portanto, a implementação de um sistema de gestão documental digital se mostra como a melhor opção para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, pois trará eficiência operacional, redução de custos, segurança da informação e benefícios ambientais, garantindo uma gestão documental moderna, eficaz e sustentável.

#### 5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

##### 5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
------	-----------	---------	--------	----------	----------



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 91

Rub.: /

1	Serviços gestão digital de documentos, através depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.	Serviços	12,00	
2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	Mão de Obra	12,00	
<b>Valor Total</b>				<b>RS</b>

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.

## 6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento na contratação do estudo técnico preliminar para a implementação do sistema de gestão documental digital na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão se dá pelo fato de que essa solução é complexa e envolve diversos aspectos a serem considerados. Ao realizar o parcelamento, torna-se possível dividir a execução do projeto em etapas menores e mais gerenciáveis, permitindo um controle mais eficiente do processo de implementação. Dessa forma, mesmo sendo realizada uma única licitação, a adjudicação em lotes/itens distintos facilita a gestão e a fiscalização do contrato, garantindo que cada parte da solução seja entregue de forma satisfatória e dentro dos prazos estipulados. Isso contribui para minimizar os riscos de falhas ou atrasos, além de proporcionar uma maior transparência e controle sobre a execução do projeto.

## 7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão poderá reduzir significativamente os custos com papel, impressão e armazenamento físico de documentos. Além disso, haverá uma maior agilidade no acesso às informações, possibilitando uma tomada de decisões mais rápida e eficiente.



Com essa solução, os recursos humanos serão melhor aproveitados, uma vez que não será necessário gastar tempo procurando documentos físicos em arquivos. Os funcionários poderão direcionar suas energias para atividades mais estratégicas e produtivas.

Em termos financeiros, a implementação desse sistema trará uma economia a longo prazo, tanto em relação aos custos operacionais quanto aos custos de manutenção de documentos físicos. Além disso, a Prefeitura poderá evitar possíveis penalizações por atrasos processuais, resultando em uma melhor utilização dos recursos disponíveis.

Em suma, a contratação de um sistema de gestão documental digital trará benefícios em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

## 8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento e organização dos documentos físicos existentes na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.
2. Identificar as necessidades e requisitos específicos para a implementação do sistema de gestão documental digital.
3. Elaborar um plano de implantação do sistema, considerando cronograma, recursos necessários e responsabilidades.
4. Realizar estudo de viabilidade financeira para a aquisição e implementação do sistema.
5. Realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada em soluções de gestão documental digital.
6. Capacitar servidores e empregados responsáveis pela operação, fiscalização e gestão do sistema.
7. Estabelecer protocolos de segurança da informação e backup dos dados digitais.
8. Implementar políticas de uso e acesso aos documentos digitais, visando garantir a integridade e confidencialidade das informações.

## 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes antes de implementar o sistema de gestão documental digital. A solução escolhida pode ser implementada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão sem a necessidade de contratar outros serviços ou produtos. Possíveis contratações que podem ser necessárias posteriormente incluem treinamentos para os funcionários, atualizações periódicas do sistema, suporte técnico especializado, entre outros. No entanto, para a implantação inicial do sistema de gestão documental digital não é preciso providenciar outras contratações.

## 10 - IMPACTOS AMBIENTAIS



Possíveis impactos ambientais da implementação de um sistema de gestão documental digital pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão podem incluir o descarte inadequado de equipamentos eletrônicos obsoletos, gerando lixo eletrônico e possíveis contaminações ambientais. Para mitigar esses impactos, é necessário estabelecer medidas como a logística reversa para recolhimento e reciclagem adequada dos equipamentos eletrônicos antigos. Além disso, é importante garantir que o sistema de gestão documental digital tenha requisitos de baixo consumo de energia, para reduzir o impacto no consumo energético. Essas medidas são essenciais para garantir que a implantação do sistema seja feita de forma sustentável e responsável.

## 11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

São Domingos do Maranhão - MA, 05 de Agosto de 2024

  
Martônio Araújo Santos  
Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio

  
Renan Araújo da Silva  
Assessor de Finanças.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 94

Rub.: 1

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

ANEXO II

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1 A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta um desafio significativo em relação à organização e gestão de seus documentos físicos, o que tem impactado negativamente na eficiência de seus processos administrativos. A falta de uma metodologia eficaz para a localização e controle adequado dos documentos tem ocasionado atrasos nos trâmites burocráticos, gerando prejuízos tanto para a própria instituição quanto para os cidadãos que dependem dos serviços públicos.

A ausência de um sistema de arquivamento adequado tem resultado em perdas de tempo e recursos no momento de buscar e manusear documentos, bem como na recorrente dificuldade em encontrar informações relevantes para a tomada de decisões. Além disso, a ineficiência na gestão documental pode levar a erros, duplicidade de trabalho e até mesmo extravios de documentos importantes, comprometendo a transparência e confiabilidade das atividades da Prefeitura.

Diante desse cenário, torna-se urgente a implementação de um sistema de gestão documental eficiente e moderno, que possibilite a organização, acesso rápido e seguro aos documentos físicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. Com isso, será possível otimizar o fluxo de trabalho, reduzir os prazos de atendimento, garantir a integridade das informações e melhorar a satisfação tanto dos servidores públicos quanto dos munícipes atendidos pela administração municipal.

Portanto, é primordial a realização de um estudo técnico preliminar que identifique as



necessidades específicas da Prefeitura no que diz respeito à gestão documental, propondo soluções viáveis e alinhadas com as boas práticas de arquivamento e controle de documentos. Somente através de medidas eficazes nesse sentido será possível superar os desafios enfrentados pela instituição e promover uma administração pública mais eficiente, transparente e ágil em São Domingos do Maranhão.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

#### 3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Serviços gestão digital de documentos, através de purgação de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.	Serviços	12,00		
2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	Mão de Obra	12,00		
Valor Total					RS

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 09/2024. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

### 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO



4.2.1. O(s) materiais(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregues(s), mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pela **Administração**, no prazo máximo de até **30 (trinta dias)**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de início da entrega do(s) materiais(s) deverá(ão) ser devidamente justificado(s) e dirigido(s) ao Fiscal de Contrato.

#### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

4.3.1. A simples execução do(s) serviço(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Administração.

a) Provisoriamente, a partir da entrega dos serviços, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, e sua consequente aceitação, que se dará em até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios, o prestador dos serviços deverá corrigir, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

#### 4.4. DO PRAZO DE GARANTIA

4.4.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

### 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;



6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização dos serviços;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

7.7. Substituir e/ou corrigir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO



8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;



9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## 10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

## 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 102

Rub.: /

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



## 14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

14.1. O objeto será **recebido provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Da Liquidação



14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**,



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 105

Rub.: /

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

### Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX )	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

### Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## 16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 107

Rub.: 1

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.



## 17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/06/2024

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 110

Rub.: /

c) Impedimento de licitar e contratar com o **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;



18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

19.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 112

Rub.: 1

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - MA, 14 de agosto de 2024

---

Renan Araujo da Silva

Assessor de Finanças.

---

Martônio Araújo Santos

Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

**OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.**

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **RS XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Serviços gestão digital de documentos, através depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.	Serviços	12,00		
2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	Mão de Obra	12,00		
<b>Valor Total</b>					<b>RS</b>

**Nota 1:** Para cada item deverá ser indicado na proposta de preços a marca, fabricante, registro do produto na anvisa e validade do registro;

**Tipo de Benefício:**

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 114Rub.: 1

CP – Cota Principal ou Ampla Participação  
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

**Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Local de entrega:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Prazo de validade e/ou garantia:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 201/2024/PMSDM

Fls.: 115

Rub.: 1

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS (SUGESTÃO)

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda/Serviço (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

**Razão Social:** XXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XXXXXXXXXXX

**Regime Tributário:** (informar regime tributário da empresa)

**Impostos Estaduais:** (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

**Impostos Federais:** (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

**Custos Indiretos:** (mencionar os principais custos indiretos)



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

Ao

**Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:  
Cidade/Estado:  
Cep.:  
Ponto de referência:  
Telefone:  
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
-



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Microempresa – ME;

- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital:

➤ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024**

**ANEXO IV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMSDM (MINUTA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 – CPL/PMSDM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – São Domingos do Maranhão – Maranhão, Cep. nº 65.670-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2024**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 06/2024**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **(Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMSDM**, encontram-se elencadas abaixo:

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Representante Legal:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Marca:				
Fabricante:				

## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

## 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2024**.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**.



## 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 06/2024.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.



8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

## 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

XXXXXXXXXXXX

Secretaria Municipal de Administração  
Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 - PMSDM  
PROCESSO Nº 201/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Getúlio Vargas – bairro Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 201/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência., conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**13.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**13.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.5.2.** Indenizações e multas.

**13.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**16.1.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES



17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS**

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário(a) Municipal de XXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#{identificador\_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem_m}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de XXXXXXX
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

#{tabela\_itens\_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

**PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMSDM;

**LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XX/2024 – CPL/PMSDM;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 201/2024/PMSDM

Fls.: 130

Rub.: 1

**PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMSDM**;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 201/2024.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMSDM**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, XX de XXXXXX de 2024.

---

XXXXXXXXXXXX  
Secretário Municipal de XXXXXX  
CONTRATANTE

---

XXXXXXXXXX  
CNPJ nº XXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA



A  
Procuradoria Geral do Município – PGM  
Prefeitura Municipal de Colinas  
Hilton Pereira da Silva

OAB/MA 7304

Procuradora Geral do Município  
Nesta.

**Assunto:** Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência., para fins de análise e emissão de parecer, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório.**

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇOS
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

São Domingos do Maranhão- MA, 22 de agosto de 2024.

Renan da Silva Araujo  
Assessor de Finanças.



## PARECER JURIDICO

**PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024**

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando a **contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para



fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-



financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou: o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que



tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos



exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.



Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

São Domingos do Maranhão/MA, 23 de agosto de 2024.



Milton Pereira da Silva

**ASSESSOR JURÍDICO**

OAB/MA 7304





Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 139

Rub.: 1

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 001/2024 – GAB/PMSDM de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 06/03/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 09/2024, do Decreto Municipal nº 06/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração.
Órgão(s) Participante(s):	
Objeto:	Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até 10/09/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br
Início da Sessão Eletrônica:	13/09/2024 às 14h30min. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br/ Endereço para retirada do Edital: www.licitasaodomingosma.com.br/ ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/ ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: Sigiloso
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Global
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Global.
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input checked="" type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 06/2024.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Anexo III-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)
---

**INFORMAÇÕES**

**Pregoeiro(a):** Jorge Fran Costa Ramalho Silva

**Autoridade Competente:** Renan da Silva Araújo – Assessor de Finanças

**Endereço:** Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil.

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

**Nota 1:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

**Nota 2:** O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

**DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP**

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
<b>Abreviações</b>	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

PARTE GERAL

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

**2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)**.
  - 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)**.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 142

Rub.: 1

- 3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 143

Rub.: /

**3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

**3.12.** A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.13.** O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

**3.13.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**3.13.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**3.13.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**3.13.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

**3.13.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

**3.13.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**3.13.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**3.13.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

**3.13.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 144

Rub.: /

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Portal Licita SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br), a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do Portal Licita SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 145

Rub.: 1

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 146Rub.: 1

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – www.licitasaodomingosma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 148

Rub.: /

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.



#### 8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

**8.7.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.7.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.7.2.3.** Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**8.7.2.4.** Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.7.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

#### 8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

**8.7.3.1.** Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

**8.7.3.2.** Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**8.7.3.3.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

**8.7.3.4.** Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

**8.7.3.5.** Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

**8.8.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.8.1.** Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.



## 9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## 10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

## 11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 151

Rub.: /

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Documentação" do Portal Licita SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, CEP: 65.670-000.**

11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Modelo de Proposta de Preços – Anexo III;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com 2 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a 30% (trinta por cento) em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

11.6.1.1. Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

11.6.1.2. Documentos fiscais ou instrumentais contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

a) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no **subitem 11.1.1** deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

## 12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: ([portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc](http://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc));

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.enj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.enj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos subitens anteriores acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://portal.tcu.gov.br/>)

**12.2.** Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

**12.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

### **12.3. Habilitação Jurídica**

**12.3.1.** A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldompreendedor.gov.br](http://www.portaldompreendedor.gov.br);

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 164

Rub.: /

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

#### 12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 155

Rub.: 1

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

## 12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. **Balanco Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas<sup>1</sup>, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanco de Abertura** ou **Balanco Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanco Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

<sup>1</sup> As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

**12.6.2.5.** O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

**12.6.2.6.** As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**12.6.2.7.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**12.6.3.** O **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 157

Rub.: /

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

### 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita SDM** – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br).

#### 14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

#### 15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

#### 16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos não participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 159

Rub.: /

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. **Homologado o resultado desta licitação**, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 161

Rub.: 1

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

## 17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato ou outro Instrumento Equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.



17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

## 19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 163

Rub.: /

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) e [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br)

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita SDM** – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br).

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) e [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 164

Rub.: /

prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**20.12.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## 21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

## 22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), 27 de agosto de 2024.

Renan da Silva Araujo  
Assessor de Finanças.



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2024 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024**

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 10/2024.**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio, 06.113.690/0001-71

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:** Martônio Araújo Santos e Renan da Silva Araújo.

**PROBLEMA RESUMIDO:** A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta ineficiência na localização e gestão dos documentos físicos pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, gerando atrasos processuais e insatisfação do público.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

**1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta um desafio significativo em relação à organização e gestão de seus documentos físicos, o que tem impactado negativamente na eficiência de seus processos administrativos. A falta de uma metodologia eficaz para a localização e controle adequado dos documentos tem ocasionado atrasos nos trâmites burocráticos, gerando prejuízos tanto para a própria instituição quanto para os cidadãos que dependem dos serviços públicos.

A ausência de um sistema de arquivamento adequado tem resultado em perdas de tempo e recursos no momento de buscar e manusear documentos, bem como na recorrente dificuldade em encontrar informações relevantes para a tomada de decisões. Além disso, a ineficiência na gestão documental pode levar a erros, duplicidade de trabalho e até mesmo extravios de documentos importantes, comprometendo a transparência e confiabilidade das atividades da Prefeitura.

Diante desse cenário, torna-se urgente a implementação de um sistema de gestão documental eficiente e moderno, que possibilite a organização, acesso rápido e seguro aos documentos físicos



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 166

Rub.: 1

da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. Com isso, será possível otimizar o fluxo de trabalho, reduzir os prazos de atendimento, garantir a integridade das informações e melhorar a satisfação tanto dos servidores públicos quanto dos munícipes atendidos pela administração municipal.

Portanto, é primordial a realização de um estudo técnico preliminar que identifique as necessidades específicas da Prefeitura no que diz respeito à gestão documental, propondo soluções viáveis e alinhadas com as boas práticas de arquivamento e controle de documentos. Somente através de medidas eficazes nesse sentido será possível superar os desafios enfrentados pela instituição e promover uma administração pública mais eficiente, transparente e ágil em São Domingos do Maranhão.

## 2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Desenvolvimento de um sistema de gestão de documentos eletrônicos integrado, capaz de armazenar, organizar e gerenciar todos os documentos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão de forma eficiente;
2. Implementação de um sistema de indexação e busca avançada para facilitar a localização rápida e precisa dos documentos necessários;
3. Garantia de segurança da informação, com mecanismos de controle de acesso e proteção contra perdas e vazamentos de dados;
4. Integração com outros sistemas utilizados pela Prefeitura, facilitando a interoperabilidade e troca de informações entre as diferentes áreas e setores;
5. Disponibilidade de treinamento e suporte técnico para os usuários do sistema, visando garantir a correta utilização e maximizar a eficiência na gestão documental;
6. Customização do sistema de acordo com as necessidades específicas da Prefeitura, permitindo a adaptação às diferentes demandas e fluxos de trabalho existentes;
7. Relatórios gerenciais e indicadores de desempenho que possibilitem o acompanhamento e avaliação da eficácia do sistema na melhoria dos processos internos e no atendimento ao público;
8. Cumprimento das normas e regulamentações vigentes relacionadas à gestão documental, garantindo a conformidade legal e evitando problemas futuros.

## 3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO



1. Implementação de um sistema de gestão documental digital:

Vantagens:

- Facilita a localização e organização dos documentos, reduzindo os atrasos processuais.
- Possibilita o acesso rápido e fácil às informações por parte dos funcionários.
- Diminui a necessidade de espaço físico para armazenamento de documentos.

Desvantagens:

- Requer investimento inicial na aquisição do software e treinamento dos funcionários.
- Pode haver resistência por parte dos servidores acostumados com a forma tradicional de arquivamento.

2. Terceirização do serviço de gestão documental:

Vantagens:

- Profissionais especializados cuidarão da organização e controle dos documentos.
- Redução de custos operacionais para a prefeitura.
- Maior foco nas atividades-fim da administração pública.

Desvantagens:

- Perda de controle direto sobre a gestão documental.
- Possíveis questões de segurança e confidencialidade dos documentos.

3. Implantação de um sistema de etiquetagem ou RFID para rastreamento de documentos físicos:

Vantagens:

- Facilita a localização dos documentos através de identificação por código de barras ou RFID.
- Aumenta a eficiência na gestão dos documentos físicos.
- Reduz a probabilidade de perda ou extravio de documentos.

Desvantagens:

- Requer investimento na aquisição e implementação da tecnologia.
- Possibilidade de falhas técnicas no sistema de etiquetagem.

4. Treinamento dos servidores na organização e arquivamento de documentos:

Vantagens:

- Capacitação da equipe para melhorar a gestão documental.
- Incentiva a responsabilidade e comprometimento dos funcionários com a organização dos documentos.
- Pode ser uma solução de baixo custo.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 108

Rub.: /

Desvantagens:

- Pode demandar tempo e recursos para a realização do treinamento.
- Nem todos os servidores podem se adaptar facilmente às novas práticas de arquivamento.

#### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha de implementar um sistema de gestão documental digital para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão se justifica por diversos fatores técnicos, operacionais e econômicos.

Primeiramente, a solução de digitalização dos documentos físicos da prefeitura possibilitará a organização e armazenamento eficiente das informações, facilitando a localização e recuperação rápida dos documentos necessários para a realização de processos administrativos. Com isso, os servidores terão acesso ágil e seguro às informações, reduzindo significativamente os tempos de busca e otimizando a gestão da documentação.

Além disso, a implementação de um sistema de gestão documental digital contribuirá para a redução do uso de espaço físico para armazenamento dos documentos, eliminando a necessidade de salas e arquivos físicos, o que resultará em economia de recursos financeiros com alugueis e manutenção desses espaços.

Outra vantagem da escolha dessa solução é a possibilidade de maior controle e segurança das informações, uma vez que o sistema digital permite definir níveis de acesso e permissões para os usuários, garantindo a confidencialidade e integridade dos documentos.

Ademais, a digitalização dos documentos proporciona a sustentabilidade ambiental ao reduzir o consumo de papel e recursos naturais, colaborando com a preservação do meio ambiente e promovendo práticas mais responsáveis.

Portanto, a implementação de um sistema de gestão documental digital se mostra como a melhor opção para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, pois trará eficiência operacional, redução de custos, segurança da informação e benefícios ambientais, garantindo uma gestão documental moderna, eficaz e sustentável.

#### 5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

##### 5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
------	-----------	---------	--------	----------	----------



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**  
**Comissão Permanente de Licitação**

1	Serviços gestão digital de documentos, através depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.	Serviços	12,00	
2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	Mão de Obra	12,00	
<b>Valor Total</b>				<b>RS</b>

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.

#### 6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento na contratação do estudo técnico preliminar para a implementação do sistema de gestão documental digital na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão se dá pelo fato de que essa solução é complexa e envolve diversos aspectos a serem considerados. Ao realizar o parcelamento, torna-se possível dividir a execução do projeto em etapas menores e mais gerenciáveis, permitindo um controle mais eficiente do processo de implementação. Dessa forma, mesmo sendo realizada uma única licitação, a adjudicação em lotes/itens distintos facilita a gestão e a fiscalização do contrato, garantindo que cada parte da solução seja entregue de forma satisfatória e dentro dos prazos estipulados. Isso contribui para minimizar os riscos de falhas ou atrasos, além de proporcionar uma maior transparência e controle sobre a execução do projeto.

#### 7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão poderá reduzir significativamente os custos com papel, impressão e armazenamento físico de documentos. Além disso, haverá uma maior agilidade no acesso às informações, possibilitando uma tomada de decisões mais rápida e eficiente.



Com essa solução, os recursos humanos serão melhor aproveitados, uma vez que não será necessário gastar tempo procurando documentos físicos em arquivos. Os funcionários poderão direcionar suas energias para atividades mais estratégicas e produtivas.

Em termos financeiros, a implementação desse sistema trará uma economia a longo prazo, tanto em relação aos custos operacionais quanto aos custos de manutenção de documentos físicos. Além disso, a Prefeitura poderá evitar possíveis penalizações por atrasos processuais, resultando em uma melhor utilização dos recursos disponíveis.

Em suma, a contratação de um sistema de gestão documental digital trará benefícios em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

## 8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento e organização dos documentos físicos existentes na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.
2. Identificar as necessidades e requisitos específicos para a implementação do sistema de gestão documental digital.
3. Elaborar um plano de implantação do sistema, considerando cronograma, recursos necessários e responsabilidades.
4. Realizar estudo de viabilidade financeira para a aquisição e implementação do sistema.
5. Realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada em soluções de gestão documental digital.
6. Capacitar servidores e empregados responsáveis pela operação, fiscalização e gestão do sistema.
7. Estabelecer protocolos de segurança da informação e backup dos dados digitais.
8. Implementar políticas de uso e acesso aos documentos digitais, visando garantir a integridade e confidencialidade das informações.

## 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes antes de implementar o sistema de gestão documental digital. A solução escolhida pode ser implementada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão sem a necessidade de contratar outros serviços ou produtos. Possíveis contratações que podem ser necessárias posteriormente incluem treinamentos para os funcionários, atualizações periódicas do sistema, suporte técnico especializado, entre outros. No entanto, para a implantação inicial do sistema de gestão documental digital não é preciso providenciar outras contratações.

## 10 - IMPACTOS AMBIENTAIS



Possíveis impactos ambientais da implementação de um sistema de gestão documental digital pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão podem incluir o descarte inadequado de equipamentos eletrônicos obsoletos, gerando lixo eletrônico e possíveis contaminações ambientais. Para mitigar esses impactos, é necessário estabelecer medidas como a logística reversa para recolhimento e reciclagem adequada dos equipamentos eletrônicos antigos. Além disso, é importante garantir que o sistema de gestão documental digital tenha requisitos de baixo consumo de energia, para reduzir o impacto no consumo energético. Essas medidas são essenciais para garantir que a implantação do sistema seja feita de forma sustentável e responsável.

## 11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

São Domingos do Maranhão - MA, 05 de Agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Martônio Araújo Santos  
Secretário de Administração Planejamento Indústria e Comércio

\_\_\_\_\_  
Renan Araujo da Silva  
Assessor de Finanças.



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2024 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.1 A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta um desafio significativo em relação à organização e gestão de seus documentos físicos, o que tem impactado negativamente na eficiência de seus processos administrativos. A falta de uma metodologia eficaz para a localização e controle adequado dos documentos tem ocasionado atrasos nos trâmites burocráticos, gerando prejuízos tanto para a própria instituição quanto para os cidadãos que dependem dos serviços públicos.

A ausência de um sistema de arquivamento adequado tem resultado em perdas de tempo e recursos no momento de buscar e manusear documentos, bem como na recorrente dificuldade em encontrar informações relevantes para a tomada de decisões. Além disso, a ineficiência na gestão documental pode levar a erros, duplicidade de trabalho e até mesmo extravios de documentos importantes, comprometendo a transparência e confiabilidade das atividades da Prefeitura.

Diante desse cenário, torna-se urgente a implementação de um sistema de gestão documental eficiente e moderno, que possibilite a organização, acesso rápido e seguro aos documentos físicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. Com isso, será possível otimizar o fluxo de trabalho, reduzir os prazos de atendimento, garantir a integridade das informações e melhorar a satisfação tanto dos servidores públicos quanto dos munícipes atendidos pela administração municipal.

Portanto, é primordial a realização de um estudo técnico preliminar que identifique as



necessidades específicas da Prefeitura no que diz respeito à gestão documental, propondo soluções viáveis e alinhadas com as boas práticas de arquivamento e controle de documentos. Somente através de medidas eficazes nesse sentido será possível superar os desafios enfrentados pela instituição e promover uma administração pública mais eficiente, transparente e ágil em São Domingos do Maranhão.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

#### 3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Serviços gestão digital de documentos, através de depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.	Serviços	12,00		
2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	Mão de Obra	12,00		
Valor Total					RS

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 09/2024. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

### 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO



4.2.1. O(s) materiais(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregues(s), mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pela **Administração**, no prazo máximo de até **30 (trinta dias)**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de início da entrega do(s) materiais(s) deverá(ão) ser devidamente justificado(s) e dirigido(s) ao Fiscal de Contrato.

#### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

4.3.1. A simples execução do(s) serviço(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Administração.

a) Provisoriamente, a partir da entrega dos serviços, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, e sua consequente aceitação, que se dará em até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios, o prestador dos serviços deverá corrigir, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

#### 4.4. DO PRAZO DE GARANTIA

4.4.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

### 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;



- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização dos serviços;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;



7.7. Substituir e/ou corrigir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO



8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;

9.1.2. Habilitação técnica

9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 177

Rub.: /

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## 10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

## 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 178

Rub.: /

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 179

Rub.: /

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



## 14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

14.1. O objeto será **recebido provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Da Liquidação



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 182

Rub.: 1

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

### **Prazo de pagamento**

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX )	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

### Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## 16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 184

Rub.: /

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 185Rub.: 1

## 17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **16/06/2024**

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 186

Rub.: /

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 187

Rub.: /

c) Impedimento de licitar e contratar com o **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;



18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

19.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 189

Rub.: 1

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - MA, 14 de agosto de 2024

Renan Araujo da Silva

Assessor de Finanças.

  
Marônio Araújo Santos

Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **RS XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	RS Total
1	Serviços gestão digital de documentos, através depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.	Serviços	12,00		
2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	Mão de Obra	12,00		
<b>Valor Total</b>					<b>RS</b>

**Nota 1:** Para cada item deverá ser indicado na proposta de preços a marca, fabricante, registro do produto na anvisa e validade do registro;

**Tipo de Benefício:**

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

CP – Cota Principal ou Ampla Participação  
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

**Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Local de entrega:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Prazo de validade e/ou garantia:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas,

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS (SUGESTÃO)

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:  
Cidade/Estado:  
Cep.:  
Ponto de referência:  
Telefone:  
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
-



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Microempresa – ME;

- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMSDM (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 – CPL/PMSDM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2024, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – São Domingos do Maranhão – Maranhão, Cep. nº 65.670-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 06/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 06/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2024 – CPL/PMSDM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2024 – CPL/PMSDM, encontram-se elencadas abaixo:

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA:</b>	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 196

Rub.: /

Marca:				
Fabricante:				

## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

## 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2024**.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 197

Rub.: /

## 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 198

Rub.: /

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 06/2024.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 199

Rub.: /

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

- 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.1.3. For liberado;
- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 200

Rub.: 1

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2024 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

## 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

XXXXXXXXXXXX

Secretaria Municipal de Administração  
Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 - PMSDM  
PROCESSO Nº 201/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Getúlio Vargas – bairro Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMSDM, tendo em vista o que consta no Processo nº 201/2024 e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital**, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2					



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fis.: 202

Rub.: 1

Marca:				
Modelo:				
Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 205

Rub.: 1

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário(a) Municipal de XXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#{identificador\_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem_m}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de XXXXXXX
<b>Processo Origem</b>	<b>BENEFICIÁRIA(O)</b>	
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

#{tabela\_itens\_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

**PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2024 – CPL/PMSDM;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 207

Rub.: /

**LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2024 – CPL/PMSDM;**

**PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2024 – CPL/PMSDM;**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Processo(s) Administrativo(s) n.º **201/2024**.
- Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2024 – CPL/PMSDM**.
- Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, XX de XXXXXX de 2024.

---

XXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXXX  
CONTRATANTE

---

XXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHAS 208  
Nº PROCESSO 201/2024  
Assinatura /

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – CPL/PMSDM

**OBJETO:** Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada no serviços de digitalização.

**DATA DA ABERTURA:** 13/09/2024 às 14h30min, horário de Brasília/DF.

**Local de Realização:** Portal Licita SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)

Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)

São Domingos do Maranhão (MA), 27 de agosto de 2024.

  
Jorge Fran Costa Ranzalho Silva  
Pregoeiro

FOLHAS 209  
Nº PROCESSO 201/2024  
Assinatura /

> Edital

# Edital nº 10/2024

Accessar Conteúdo

Última atualização: 02/09/2024

Local: São Domingos do Maranhão/MA - Órgão: MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

Unidade compradora: 3351 - Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industrial e Comércio

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico - Amparo legal: Lei 54.133/2021 Art. 26 | Tipo: Edital - Modo de disputa: Aberto - Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 02/09/2024 - Situação: Divulgado no PNCP - Data de início de recebimento de propostas: 02/09/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/09/2024 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 0611369000171-1-000022/2024 - Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Alertas

Portal Nacional de Contratações Públicas  
Domingos do Maranhão

Q

2 itens

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA:

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Serviço gestão digital de documentos, através de captura de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.	12	Sigiloso	Sigiloso	
2	Mão de obra qualificada para operação/manutenção dos equipamentos.	12	Sigiloso	Sigiloso	

Subir 1 de 2/2 itens

Nome < >

< Voltar



Edital nº 10/2024 - Município de São Domingos do Maranhão/MA - Pregão Eletrônico nº 201/2024 - Objeto: Serviço de gestão digital de documentos, através de captura de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.

Edital para contratação de Mão de Obra Qualificada para Operação/Manutenção dos Equipamentos - Edital nº 10/2024 - Objeto: Mão de obra qualificada para operação/manutenção dos equipamentos.

Para mais informações, consulte o Edital nº 10/2024 disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do Município de São Domingos do Maranhão.

Atenção: Este edital é destinado apenas para a contratação de serviços de gestão digital de documentos, conforme descrito no Edital nº 10/2024. Não se aplica a contratação de outros serviços.

Este edital é de acesso restrito (sigiloso).

CPV: 010/001

ENVIO DE OFERTAS

Assinatura  
Data: 02/09/2024  
IP: 191.104.100.100

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 02/09/2024 - 02/09/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06113690000171

DATA DE CRIAÇÃO: 02/09/2024 19:56:07

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6722ba9-3c3e-40e2-aa52-48668118343e

### Procedimento Licitatório

cnj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06113690000171	PE102024	10	2024	PE	55322425349	02/09/2024	-	-	ENVIADO
06113690000171	PE092024	9	2024	PE	55322425349	02/09/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 2



Detalhes do Processo Licitatório | Veja detalhadamente as informações sobre a licitação selecionada

Início

Transparência

Licitações

Processos Licitatórios

Detalhes

PREGÃO ELETRÔNICO: 201/2024 - EXERCÍCIO: 2024 - EM AVISO



Número Processo/Ano  
201/2024

Número Procedimento/Ano  
10/2024

Data Publicação  
02/09/2024

Procedimento  
Pregão Eletrônico

Critério  
MENOR PREÇO

Finalidade  
AQUISIÇÃO

Regime Execução  
EMPLEITADA POR PREÇO (

Valor Estimado  
R\$

Data de abertura  
13/09/2024

Hora de abertura  
Conforme o Edital

OBJETO:

FOLHAS 211  
Nº PROCESSO 201/2024  
Assinatura

Registro de Preços para Eventual futura contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

## DOCUMENTOS ANEXADOS

Descrição	Extensão	Ver
Portal Nacional de Contratações Públicas (2)	pdf	 Ver
EDITAL.PE.SRP.010.2024	pdf	 Ver

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

## LOCALIZAÇÃO

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro  
CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

## FALE CONOSCO

## + Informações

Prefeito e Vice

A Prefeitura

Secretarias



FOLHAS  
Nº PROCESSO  
ASSINATURAS  
21/06  
2024

Serviço de Informação Municipal

Email: [prefeiturasaodomingos.ma@outlook.com](mailto:prefeiturasaodomingos.ma@outlook.com)

Telefone: (99) 3578-2086

Serviços

Transparência

 ATENDIMENTO

De Segunda a Sexta 08:00 às 13:00

 NEWSLETTER

Para receber os informativos da Prefeitura, basta  
Cadastrar seu e-mail!





# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº166 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 60 PÁGINAS

### SUMÁRIO

<b>ACORDO</b>	
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular .....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Outros.....	02
<b>APOSTILA</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....	04
<b>ATAS</b>	
Defensoria Pública do Estado e Outra .....	04
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Administração e Outros.....	31
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras.....	36
<b>CONCLUDENTES</b>	
Colégio Brasileiro de Estudos Avançados Fundamental e Médio .....	39
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros .....	39 e 59
<b>CONVÊNIOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	44
<b>CONVOCAÇÃO</b>	
Federação dos Empregados no Comércio e Serviços do Estado do Maranhão - FECEMA .....	45
<b>DECISÕES</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras ..	46
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outras .....	46
<b>ESTATUTO</b>	
Associação dos Artistas de Dança da Companhia de Artes Salmus - AADCAS .....	47
<b>NOTAS DE EMPENHO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....	47
<b>NOTIFICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Outra .....	47
<b>PARECER</b>	
Secretaria de Estado da Fazenda .....	48
<b>PORTARIA</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	48
<b>TERMOS DE ADJUDICAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Balsas - MA .....	60
<b>TERMOS DE AJUSTE</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura .....	49
<b>TERMOS DE APOSTILAMENTO</b>	
Secretaria de Estado de Governo e Outro .....	53
<b>TERMOS DE FOMENTO</b>	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Outro .....	53
<b>TERMO DE JUSTIFICATIVA</b>	
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular.....	54
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle e Outro.....	55
<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO</b>	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH... 57	
<b>TERMO DE RERRATIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social .....	57
<b>TERMO DE RETIFICAÇÃO</b>	
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV .....	59

### ACORDO

#### SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

**RESENHA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2024 - SEDIHPOP do PROCESSO 2024.54000.00727- SEDIHPOP. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, Órgão da Administração Direta do Estado, sediada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, bairro Calhau, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 09.556.140/0001-15, representada por sua Secretária LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS, CPF nº 034.738.373-42, RG 0295536720054 SSP MA, e a iniciativa Tô no Mapa, por intermédio da Organização da Sociedade Civil gestora da iniciativa, O Instituto Sociedade, População e Natureza, doravante denominado ISPN, sediado no endereço SHCGN 709, Bloco E, Loja 38, Asa Sul, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 26.445.312/0001-00, neste ato representado pelo seu Coordenador Executivo, FABIO VAZ RIBEIRO DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19353502 SSP/AM e do CPF nº. 871.484.637-34, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA. OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre a iniciativa Tô no Mapa, por intermédio das organizações da sociedade civil gestoras da iniciativa, e a SEDIHPOP para o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e gestão organizacional, orientadas para a promoção do engajamento de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares (PCTAF) e suas organizações. Este objetivo será realizado através da construção colaborativa de estratégias de pesquisas e cadastramento e uso do Aplicativo (App) Tô no Mapa, considerando os objetivos e as justificativas descritas no plano de trabalho que integra o presente instrumento como Anexo II. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, iniciando se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, a critério das partes e mediante Termo Aditivo. VALOR: não contempla a transferência de recursos, cabendo a cada parte arcar com as custas de suas obrigações assumidas na consecução dos objetivos deste instrumento. DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2024. BASE LEGAL: Regendo-se pelos aos princípios de Direito Público e a todo arcabouço jurídico aplicável, especialmente à Lei Federal nº. 14.133/2021 (art. 184), à Lei Federal nº. 13.019/2014 e alteração pela Lei Federal nº. 13.204/2015, bem como ao Decreto Estadual nº. 32.724/2017, que regulamenta em âmbito local o Marco Regulatório para celebração de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil. ASSINATURAS: Lilia Raquel Silva de Negreiros e Fabio Vaz Ribeiro de Almeida. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2024 em 26/08/2024, Setor de Serviço de Controle de Contratos e Convênios/SEDIHPOP Luiz Marcelo Carvalho Everton, Chefe do Serviço de Controle de Contratos/SEDIHPOP, matrícula nº 88384901 e Luis Guilherme Bezerra Saldanha, Chefe da Assessoria Jurídica/ SEDIHPOP, matrícula nº 898175-00.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPECURU - MIRIM/MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**  
A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de execução de fornecimento, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de instrumentos musicais e acessórios adequados para a prática e o aprendizado da música nas escolas da rede de ensino do município de Itapecuru-Mirim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **12 de setembro de 2024, às 09h00 (nove horas)** – horário local de Itapecuru-Mirim- Ma. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.itapecurumirim.ma.gov.br](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br) e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA ([www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br)). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br](mailto:licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br). Itapecuru-Mirim/MA, 27 de agosto de 2024. **HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA** Secretário Municipal da Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**  
A Prefeitura Municipal de Jatobá – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Publicas, pelo endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com data de abertura agendada para 12 de Setembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <http://www.jatoba.ma.gov.br>, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Publicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Jatobá - MA, 27 de Agosto de 2024, Antonia Alves da Silva Viana, Secretária.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO  
NORTE - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - REPUBLICAÇÃO.** O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos)** do dia **17 de setembro de 2024**, licitação na modalidade de Concorrência, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), Por-

tal do PNCP <https://pncp.gov.br> na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpl-matoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cpl-matoesdonorte.ma@hotmail.com) bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 30 de agosto de 2024. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
DOS BASÍLIOS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. Processo Administrativo nº 200705/2024.** O Município de São José dos Basílios/MA, através da Prefeitura de São José dos Basílios, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pesadas, pertencentes a frota do Município de São José dos Basílios/MA em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 003/2023 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. **DATA DA ABERTURA:** às 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2024. A sessão pública será realizada eletronicamente no site <http://www.licitasjbasiliosma.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: [www.saojosedosbasilios.ma.gov.br](http://www.saojosedosbasilios.ma.gov.br) e [www.licitasjbasiliosma.com.br](http://www.licitasjbasiliosma.com.br), poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação na Secretaria Municipal de Administração localizada na Rua Juscelino Kubitschek s/n, centro – São José dos Basílios/MA – CEP: 65.762-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail [comissaojose@gmail.com](mailto:comissaojose@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados. São José dos Basílios/MA, 22 de agosto de 2024. **Isabel Aquino Rêgo Barros – Pregoeira.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS  
DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – CPL/PMSDM OBJETO:** Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos. **DATA DA ABERTURA:** 13/09/2024 às 09h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal Licitação SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) São Domingos do Maranhão (MA), 27 de agosto de 2024. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva Pregoeiro.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – CPL/PMSDM OBJETO:** Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada no serviços de digitalização. **DATA DA ABERTURA:** 13/09/2024 às 14h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal Licitação SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) São Domingos do Maranhão (MA), 27 de agosto de 2024. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva Pregoeiro.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5652/2024.** A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará Pregão da forma Eletrônica, Pregão cujo o Objeto: Con-

FOLHAS 216  
PROCESSO 2024  
1

"Há vitórias que exaltam, outras que corrompem; derrotas que matam, outras que despertam".

(Antoine de Saint-Exupéry)

# 2 Atos, Fatos & Baratos

drpetta@gmail.com | www.jornalpequeno.com.br

## Presidente da CAE do Senado irá se reunir com Pacheco na terça para definir sabatina de Galipolo

O presidente da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), Vanderlan Cardoso, planeja se reunir com o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, na próxima terça-feira (3) para definir a data da sabatina de Gabriel Galipolo, indicado por Lula para a presidência do Banco Central. Vanderlan afirmou que só marcará a data após esse alinhamento, destacando que Galipolo precisará de tempo para dialogar com os senadores. Pacheco, no entanto, tem resistido à realização da sabatina antes das eleições municipais devido ao desgaste na relação entre o Senado e o governo, especialmente com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad. Apesar das tensões, Vanderlan garantiu que a sabatina ocorrerá, independentemente das insatisfações, mas somente após a reunião com Pacheco. O governo federal deseja que a sabatina aconteça antes das eleições, mas enfrenta dificuldades devido à falta de diálogo com o Congresso e outras questões pendentes.

## Plenário da Câmara de São Luís

## Título de Cidadã de São Luís

A Câmara Municipal concedeu nessa quinta-feira (29) com o título de Cidadã Ludovicense a assistente social, ativista e ex-vereadora de São Luís Cruzamar de Pinho. Durante a sessão solene de outorga do título, o autor do decreto legislativo que originou a homenagem, vereador Marlon Botão (PSB), falou sobre a homenageada: "Cruzamar de Pinho tem história de luta e militância; tem história de vida, sendo uma cadoense que vem lutando e que sabe o que é ser uma mulher negra numa sociedade machista. Ela representa as mulheres, o passe livre estudantil, moradia digna e educação de qualidade. Hoje, São Luís ganha uma cidadã de respeito, uma pessoa que nos orgulha e que nos orgulhará ainda mais", afirmou Marlon Botão.



A empresa IHS BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., CNPJ: 15.811.119/0001-11, torna público que requereu junto à SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMAM de São José de Ribamar/MA, o pedido de licença ambiental (Licença de Operação Corretiva - LOC) para atividade de Estação Rádio-Base – ERB Travessa dos Lagos S/N, Jardim Tropical - CEP: 65.110-000, conforme processo N° 000059

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024 – CPU/PMSDM

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada no serviços de digitalização.

DATA DA ABERTURA: 13/09/2024 às 14h30min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitaodomingosma.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitaodomingosma.com.br

São Domingos do Maranhão (MA), 27 de agosto de 2024.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva  
Pregoeiro

## Meio Ambiente com Ciência

O presidente da Gasmar, Allan Kardec Dualibe, aproveitou a presença da ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Brasil, Marina Silva, em Imperatriz, na semana passada, para tratar da importância da autorização do licenciamento ambiental para exploração das bacias maranhenses de petróleo e gás da Margem Equatorial. Na comitiva do governador Carlos Brandão, na Plenária do Plano Clima Participativo, Dualibe teve uma conversa extremamente proveitosa com a ministra sobre a inclusão das bacias Para-Maranhão e Barreirinhas na avaliação do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) para posterior autorização dos investimentos. A ministra Marina garantiu que se ampara ciência para a defesa das causas ambientais, enfatizando a importância de dados e evidências, em total



O presidente da Gasmar, Allan Kardec Dualibe, ao lado do governador Brandão e da ministra Marina Silva

sinergia com o presidente da companhia, que é mestre, doutor, professor universitário e pesquisador. Allan se colocou à disposição da

ministra para contribuir, cientificamente, com o debate ambiental em torno da exploração da Margem Equatorial.

## Comissão da Câmara Federal aprova o projeto que extingue cobrança de ISS sobre espaço em cemitérios

A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que extingue a cobrança de Imposto sobre Serviços (ISS) sobre a cessão de espaço em cemitérios para sepultamentos. A proposta muda a Lei do ISS, que permite essa tributação desde 2016. O texto aprovado traz dois pontos: perdoa todos os débitos de contribuintes relativos ao ISS sobre a cessão do espaço físico para os sepultamentos e proíbe os estados de instituírem futuramente esse

tipo de cobrança. O relator do Projeto de Lei Complementar (PLP) 113/23, deputado Kim Kataguiri (União-SP), recomendou a aprovação do texto. "A extinção da tributação do ISS sobre essa atividade reduzirá os custos associados aos sepultamentos, promovendo um alívio financeiro significativo às famílias enlutadas", disse Kataguiri. Em março de 2023, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a validade da cobrança de ISS sobre a cessão

de espaço em cemitérios. O autor do projeto, deputado Gilson Marques (Novo-SC), criticou a decisão. Para ele, a locação do espaço físico onde os restos mortais ficam depositados tem caráter semelhante a um aluguel, que não é tributado pelo ISS. O PL ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) e pelo Plenário. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado. (AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS)

## Comissão aprova projeto que exige do governo inclusão de informações sobre autismo no cartão de vacinação

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara aprovou um projeto que obriga a divulgação de informações sobre o transtorno do espectro autista (TEA) e a escala M-Chat R/F, usada no

diagnóstico de autismo. Essas informações devem ser incluídas no cartão de vacinação, em sites e redes sociais dos gestores do SUS, e nos aplicativos do SUS, como o ConecteSUS. O projeto, que foi substitutivo

de duas propostas anteriores, segue agora para análise nas comissões de Finanças e Tributação, e Constituição e Justiça. Se aprovado, precisará passar pela Câmara e pelo Senado para se tornar lei.

## Santander abre vagas para o programa de Trainee 2025

O Santander abriu inscrições para a 10ª edição de seu programa de Trainee, com início em janeiro de 2025. As vagas são para áreas como Atacado, Finanças, Tecnologia e Varejo, com salários de R\$ 8,7 mil e benefícios como vale-alimentação, assistência

médica e auxílio-creche. Podem se candidatar universitários com graduação entre dezembro de 2021 e dezembro de 2024. O processo seletivo inclui etapas de avaliação online, entrevistas e um painel final com executivos do banco.

O programa, que dura 18 meses, oferece mentoria, job rotation e a possibilidade de intercâmbio internacional. As inscrições vão até 9 de setembro de 2024 no site da Cia de Talentos, [COH.BOLETIM.NACIONAL](http://COH.BOLETIM.NACIONAL)

## Abraço do Dia

O nosso abraço desta sexta-feira vai para a artista visual maranhense Gabbie Ribeiro, que apresenta a exposição intitulada "Urgência de Ser Agora: Deixa Queimar", na Galeria Trapiche, localizada na Praça Dom Pedro II, 241, Centro. A mostra busca capturar a essência da urgência humana em alcançar o momento presente com intensidade. A visitação está aberta ao público das 8h às 12h e das 14h às 17h, e no domingo das 10h às 14h. Sucesso!

## Rarará

O casal está tomando uns drinks na varanda e o marido comenta. - O Cláudio me disse que conheceu uma garota e foi amor à primeira vista. Já estão pensando em casar. - Bom pra ele. - Emenda a mulher, bebericando. - Você acredita nessa história de amor à primeira vista? Ela responde: - Claro que acredito, meu bem. Ou você acha que se eu tivesse olhado pra você mais vezes teria casado?

## Sobe/Desce

### Sobe

A professora Rosa Maria Duarte Veloso, que ministra a disciplina Biologia no Centro Educa Mais Professor Ribamar Torres, no município de Pastos Bons, Médio Sertão maranhense, foi agraciada com o 1º lugar no Prêmio MapBiomas, na categoria Aplicações em Escolas, que avalia iniciativas da Educação Básica que utilizem dados obtidos através do Google Earth Engine para revelar as transformações do território brasileiro por meio do fazer científico.

### Desce

Os rompantes de autoritarismo do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes, que deixam o país de joelhos com atos de censura, ultrajes à Constituição e atitudes ególatras.

**INFORMANTE**

O INFORMANTE agora é um PORTAL

Atualizado

Compartilhe suas informações e receba as melhores notícias de São Luís

Inscreva-se aqui para receber o Informe em seu e-mail

**VENDE-SE**

VENHA APROVEITAR O MELHOR PREÇO

**JORNAL PEQUENO**

Diretora Presidente - Hilde Marques Boglia | Diretor de Jornalismo - Louval Marques Boglia | Diretor de Distribuição - Luiz Antônio Marques Boglia  
Sócios-Diretores - José Ribamar Boglia Filho, Luis Eduardo Marques Boglia e Gutenberg Marques Boglia

TELEFONES

Recepção: 98 99604-2259 | Assinatura: 98 96147-3402 / 50 98304-6313 | Redação: 98 9976-0166 | Circulação: 98 58738-5960  
Comercial: 98 99615-7073 | JP Turismo: 98 99602-2059 / 98 98819-1223

Assinatura Mensal: R\$ 50,00 | Assinatura Trimestral: R\$ 150,00 | Assinatura Semestral: R\$ 300,00 | Assinatura Anual: R\$ 600,00

[www.jornalpequeno.com.br](http://www.jornalpequeno.com.br) | [redacao@jornalpequeno.com.br](http://redacao@jornalpequeno.com.br) | [comercial.publicacao@gmail.com](mailto:comercial.publicacao@gmail.com)



FOLHAS 217  
 Nº PROCESSO 201/2024  
 Assinatura /

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Prezado Senhor,

A empresa TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA com endereço na Av. Bahia, S/Nº, Bairro Santa Rosa, São Luís – MA, CEP 65.066-659, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.330.683/0001-04 vem, pelo seu representante legal infra-assinado THARCISIO DOS SANTOS SOUSA, portador(a) da cédula de identidade nº 0219406120026 SSP-MA e do CPF nº 062.219.343-03, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ 151.620,00 (Cento e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte reais), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

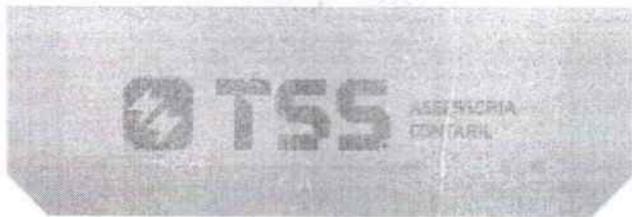
ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Serviços gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.	Serviços	12,00	9.235,00	110.820,00
2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	Mão de Obra	12,00	3.400,00	40.800,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 151.620,00</b>

**Tipo de Benefício:**

- EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação





Tharcisio dos Santos Sousa, CPF nº 062.219.343-03, RG nº 0219406120026 SSP-MA, Sócio Proprietário;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco Inter, Agência nº 0001 e Conta Corrente nº 19243097-1 Chave PIX: 04330683000104.

**Contatos:** (98) 98147-4257, thercio@hotmail.com;

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Local de entrega:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Prazo de validade e/ou garantia:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

São Luís – MA, 13 de setembro de 2024.

**TSS ASSESSORIA  
CONTABIL  
LTDA:0433068300  
0104**

Assinado digitalmente por TSS  
ASSESSORIA CONTABIL  
LTDA:04330683000104  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Data: 2024.09.13  
14:54:50  
-03'00'

**TSS ASSESSORIA CONTABIL**  
CNPJ 04.330.683/0001-04  
THARCISIO DOS SANTOS SOUSA  
CPF 062.219.343-03  
Sócio Proprietário





PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

> DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_

> DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio Majoritário o Sr. **THARCISIO DOS SANTOS SOUSA**, inscrito sob o CPF nº 062.219.343-03.

> DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

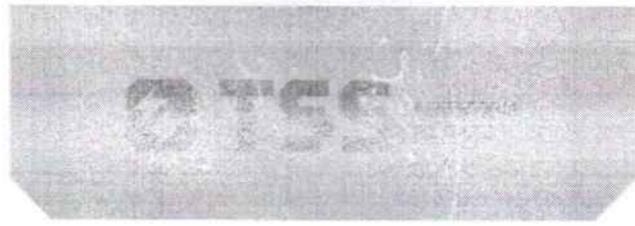
Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Av. Bahia, s/nº, Chácara Brasil  
Cidade/Estado: São Luís – MA  
Cep.: 65.066-659  
Ponto de referência: Prox. Gran Village Turu  
Telefone: (98) 98147-4257  
E-mail: therci0@hotmail.com

> DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Sociedade Cooperativa;





Normal.

- > DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- > Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- > Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- > Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- > Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- > Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- > Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- > Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Luís – MA, 10 de setembro de 2024.

TSS  
ASSESSORIA  
CONTABIL  
LTDA:04330683  
000104  
Assinado digitalmente por  
TSS ASSESSORIA  
CONTABIL  
LTDA:04330683000104  
Razão: Eu sou o autor  
deste documento  
Data: 2024.09.10  
19:02:15-03'00'  
TSS ASSESSORIA CONTABIL  
CNPJ 04.330.683/0001-04  
THARCISIO DOS SANTOS SOUSA  
CPF 062.219.343-03  
Sócio Proprietário

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CNPJ 04.330.683/0001-04

FOLHAS 221  
Nº PROCESSO 2024  
Assinatura

**THÉRCIO DOS SANTOS SOUSA**, Brasileiro, Casado, Contador, CPF 053.222.023-40, RG 013598 CRC-MA, residente e domiciliado a Av. General Arthur Carvalho, nº 30, Cond. Bela Cintra Prime, Bl 11, Apto 302, CEP 65.110-000, São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

Único quotista da Sociedade Empresária Ltda **TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, com sede na Av. Bahia, s/nº, Cond. Gran Village Turu V, Bl 9, Apto 204, Bairro: Santa Rosa, CEP 65.066-659, São Luís, Estado do Maranhão, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21101214968 em 18/02/2001 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.330.683/0001-04, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, resolve, alterar, adequar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica admitido na Sociedade **THARCISIO DOS SANTOS SOUSA**, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF 062.219.343-03, RG 0219406120026 SSP-MA, residente e domiciliado a Av. Bahia, S/Nº, Bairro: Turu, CEP 65.066-659, São Luís, Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica admitida na Sociedade **MARGARIDA EVANGELISTA AIRES**, Brasileira, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Contadora, CPF 255.667.413-04, RG 8138 CRC-MA, residente e domiciliado a Rua Dez, 23, Bairro: São Francisco, CEP 65.076-520, São Luís, Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os sócios aqui admitidos, **THARCISIO DOS SANTOS SOUSA** e **MARGARIDA EVANGELISTA AIRES**, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais, passando a fazerem parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Retira-se da sociedade, **THÉRCIO DOS SANTOS SOUSA**, transferindo 24.950 (Vinte quatro mil, novecentos e cinquenta) quotas de capital para o sócio **THARCISIO DOS SANTOS SOUSA**, e 50 (cinquenta) quotas de capital para a sócia **MARGARIDA EVANGELISTA AIRES**, acima qualificados.

**CLÁUSULA QUINTA:** O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 24.950,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais) referente as suas 24.950 (Vinte quatro mil, novecentos e noventa) quotas de capital de **THARCISIO DOS SANTOS SOUSA**, e R\$ 50,00 (Cinquenta reais) referente as suas 50 (Cinquenta) quotas de capital de **MARGARIDA EVANGELISTA AIRES** assim também como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social, por força da cessão e transferência das quotas, permanecendo inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota em que se divide, passa a ser distribuído entre os sócios em:

<b>THARCISIO DOS SANTOS SOUSA</b>	24.950	Quotas	R\$ 24.950,00
<b>MARGARIDA EVANGELISTA AIRES</b>	50	Quotas	R\$ 50,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.000</b>	<b>Quotas</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** A Sociedade será administrada pelo sócio administrador **THARCISIO DOS SANTOS SOUSA** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do sócio administrador limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, será da seguinte forma:

- a) **MARGARIDA EVANGELISTA AIRES**, Contadora, CRC MA 8138/O, responderá por todos os serviços contábeis previstos no artigo 25, do Dec.- Lei nº 9.295/46.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio administrador **THARCISIO DOS SANTOS SOUSA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Declara o sócio administrador desta Sociedade Empresária Limitada, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luís - MA, 26 de Dezembro de 2023.

**THARCISIO DOS SANTOS SOUSA**  
CPF: nº 062.219.343-03  
Sócio-Administrador

**MARGARIDA EVANGELISTA AIRES**  
CPF: nº 255.667.413-04  
Sócio(a)

**THÉRCIO DOS SANTOS SOUSA**  
CPF: nº 053.222.023-40  
Sócio retirante



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05322202340	THERCIO DOS SANTOS SOUSA
06221934303	THARCISIO DOS SANTOS SOUSA
25566741304	MARGARIDA EVANGELISTA AIRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2023 12:11 SOB Nº 20231593503.  
PROTOCOLO: 231593503 DE 26/12/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318312810. CNPJ DA SEDE: 04330683000104.  
NIRE: 21201204671. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/12/2023.  
TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.330.683/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música  
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
90.01-9-02 - Produção musical  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BAHIA, CD GRAN VILLAGE TURU V BL-09 APT 204	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 65.066-659	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THERCIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8147-4257
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2024 às 09:41:10 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CNPJ: 04.330.683/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:22:38 do dia 09/09/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/03/2025.

Código de controle da certidão: **CC38.FAB2.0815.C3E6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.330.683/0001-04  
**Razão Social:** TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
**Endereço:** AV BAHIA SN BL 09 AP 204 GRAN V / SANTA ROSA / SAO LUIS / MA / 65066-659

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2024 a 03/10/2024

**Certificação Número:** 2024090407070958820768

Informação obtida em 09/09/2024 10:49:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.330.683/0001-04

Certidão nº: 61857702/2024

Expedição: 09/09/2024, às 11:19:14

Validade: 08/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.330.683/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 073404/24

Data da Certidão: 05/09/2024 11:53:20

CPF/CNPJ CONSULTADO: **04330683000104**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/12/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008775252024

Validade: 13/09/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 04.330.683/0001-04	Inscrição Municipal: 3682409343
Razão Social: TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
692060100 – ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA BAHIA, CD GRAN VILLAGE TURU V BL-09 APT 204	
Número: SN	Complemento:
Bairro: SANTA ROSA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65066659

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 16 de maio de 2024 às 14:15, sob o código de autenticidade nº E6C030EFC7AAD3F1C34EA8C918359B38.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacao-certidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial

Data emissão: 05/09/2024

Nº da certidão: 12400092915

Data de validade: 05/11/2024

Código de Validação: cec64d56c9

**NOME:** TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA

**CNPJ:** 04.330.683/0001-04

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) no período de abrangência descrito acima e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

**Balanço Patrimonial**

Empresa: TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 04.330.683/0001-04

Pág.: 1 de 1  
Fortes Contábil

NIRE: 21201204671 - Data: 19/02/2001

Endereço: AV BAHIA, CD GRAN VILLAGE TURU V BL-09 APT 204, Complemento: , N.º: SN,  
Bairro: SANTA ROSA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066659, Telefone: (98) 81474257

Conta	Descrição	31/12/2022	
1	*** Ativo ***	25.235,01	D
11	Ativo Circulante	16.579,97	D
111	Disponível	15.402,61	D
11101	Caixa Geral	14.850,00	D
11101.0001	Caixa	14.850,00	D
11102	Depósitos Bancários à Vista	33,65	D
11102.0001	Banco Inter PJ 19243097-1	33,65	D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	518,96	D
11103.0001	Aplicação Banco Inter PJ	518,96	D
119	Despesas Antecipadas	1.177,36	D
11901	Despesas Antecipadas	1.177,36	D
11901.0003	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	1.177,36	D
13	Ativo Permanente	8.655,04	D
133	Imobilizado	8.655,04	D
13301	Bens Em Operação	10.150,00	D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	2.300,00	D
13301.0005	Móveis e Utensílios	3.050,00	D
13301.0011	Equipamentos de Escritório	4.800,00	D
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	1.494,96	C
13302.0003	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	230,04	C
13302.0004	Móveis e Utensílios	304,92	C
13302.0010	Equipamentos de Escritório	960,00	C
2	*** Passivo ***	25.235,01	C
21	Passivo Circulante	235,01	C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	235,01	C
21301	Impostos e Contribuições	235,01	C
21301.0010	Simplex a Recolher	235,01	C
24	Patrimônio Líquido	25.000,00	C
241	Capital Social Integralizado	25.000,00	C
24101	Capital Social Subscrito	25.000,00	C
24101.0001	Capital Social Subscrito	25.000,00	C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 25.235,01 (Vinte e Cinco Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Um Centav



FOLHAS 233  
Nº PROCESSO 204/2024  
assinatura 1

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05322202340	THERCIO DOS SANTOS SOUSA
06221934303	THARCISIO DOS SANTOS SOUSA
25566741304	MARGARIDA EVANGELISTA AIRES

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2024 12:10 SOB Nº 20240697111.  
PROTOCOLO: 240697111 DE 23/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407277970. CNPJ DA SEDE: 04330683000104.  
NIRE: 21201204671. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/05/2024.  
TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS 234  
Nº PROCESSO 201/2022  
Assinatura /

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 06, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA, município São Luís, CNPJ nº 04.330.683/0001-04, Número de Registro (NIRE) 21201204671.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/02/2001

Ato constitutivo: 21101214968

São Luís, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 04.330.683/0001-04

\_\_\_\_\_  
THERCIO DOS SANTOS SOUSA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 013598

\_\_\_\_\_  
THARCISIO DOS SANTOS SOUSA  
Administrador, Sócio  
CPF 062.219.343-03

Livro Diário Nº. 1

Empresa: TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 04.330.683/0001-04  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/01/2022	1	11101.0001	0001	001	24101.0001	0001	001	Vlr ref. integralização de capital em nome de Thercio dos Santos Sousa.	25.000,00
31/01/2022	15	13301.0004	0001	001	11101.0001	0001	001	Aquisição na Data. AR. CONDICIONADO 12.000 BTU GREE	2.300,00
31/01/2022	16	13301.0005	0001	001	11101.0001	0001	001	Aquisição na Data. ARMARIO P/ ARQUIVO C/ PORTAS CORREDICA	550,00
31/01/2022	17	13301.0011	0001	001	11101.0001	0001	001	Aquisição na Data. MONITOR 24 - DELL	800,00
31/01/2022	18	13301.0005	0001	001	11101.0001	0001	001	Aquisição na Data. CADEIRA DIRETOR. COR. PRETO	1.000,00
31/01/2022	19	13301.0011	0001	001	11101.0001	0001	001	Aquisição na Data. NOTEBOOK VAIO CORE I5	3.000,00
31/01/2022	20	13301.0005	0001	001	11101.0001	0001	001	Aquisição na Data. BIRÔ ARV. TAM. 1,00M SIGAVETAS. COR CZ/PT. MD.TN-04	1.500,00
31/01/2022	21	13301.0011	0001	001	11101.0001	0001	001	Aquisição na Data. IMPRESSORA HP LASERJET MP127	1.000,00
31/01/2022	22	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 01/2022	4,58
31/01/2022	23	34201.0012	0001	001	13302.0003	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 01/2022	19,17
31/01/2022	24	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 01/2022	13,33
31/01/2022	25	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 01/2022	8,33
31/01/2022	26	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 01/2022	50,00
31/01/2022	27	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 01/2022	12,50
31/01/2022	28	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 01/2022	16,67
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>									<b>35.274,58</b>
01/02/2022	1	11901.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	Vlr ref. antecipação de taxas cartoriais.	1.177,36
28/02/2022	4	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 02/2022	4,58
28/02/2022	5	34201.0012	0001	001	13302.0003	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 02/2022	19,17
28/02/2022	6	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 02/2022	13,33
28/02/2022	7	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 02/2022	8,33
28/02/2022	8	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 02/2022	50,00
28/02/2022	9	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 02/2022	12,50
28/02/2022	10	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 02/2022	16,67
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>									<b>1.301,94</b>
10/03/2022	10	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000002 PEGA BICHOS DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	500,00
31/03/2022	1	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	Vlr.Prov. Simples Nacional ref. 032022	30,00
31/03/2022	5	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 03/2022	4,58
31/03/2022	6	34201.0012	0001	001	13302.0003	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 03/2022	19,17
31/03/2022	7	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 03/2022	13,33
31/03/2022	8	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 03/2022	8,33
31/03/2022	9	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 03/2022	50,00
31/03/2022	10	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 03/2022	12,50
31/03/2022	11	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 03/2022	16,67
<b>Totais do mês de Março:</b>									<b>654,58</b>
06/04/2022	5	21301.0010	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg simples ref. 032022	30,00
06/04/2022	6	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg desp.viagens ref. transporte de encomendas.	18,24
08/04/2022	9	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000003 PEGA BICHOS DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	500,00
12/04/2022	10	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000004 R A BARROS - ME	500,00
13/04/2022	11	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000005 S. D. COSTA COMERCIO	1.500,00
13/04/2022	12	34201.0026	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto ref. alvará 2022.	868,95
13/04/2022	13	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto ref. assessoria contábil	500,00
30/04/2022	1	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	Vlr Prov. Simples Nacional ref. 042022	150,00
30/04/2022	5	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 04/2022	4,58
30/04/2022	6	34201.0012	0001	001	13302.0003	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 04/2022	19,17
30/04/2022	7	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 04/2022	13,33
30/04/2022	8	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 04/2022	8,33
30/04/2022	9	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 04/2022	50,00
30/04/2022	10	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 04/2022	12,50
30/04/2022	11	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 04/2022	16,67
<b>Totais do mês de Abril:</b>									<b>4.191,77</b>
09/05/2022	4	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg desp.viagens ref. transporte de encomendas.	22,87
11/05/2022	7	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto ref. assessoria contábil	940,00
15/05/2022	19	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000006 PEGA BICHOS DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	500,00
15/05/2022	20	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000007 S. D. COSTA COMERCIO	1.500,00
15/05/2022	21	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000008 R A BARROS - ME	500,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: TSS ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - CNPJ: 04.330.683/0001-04  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
15/05/2022	22	21301.0010	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg.simples ref. 04/2022	150,00
26/05/2022	4	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref. transporte de encomendas.	20,55
31/05/2022	1	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	Vlr Prov. Simples Nacional ref. 05/2022	150,00
31/05/2022	5	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 05/2022	4,58
31/05/2022	6	34201.0012	0001	001	13302.0003	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 05/2022	19,17
31/05/2022	7	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 05/2022	13,33
31/05/2022	8	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 05/2022	8,33
31/05/2022	9	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 05/2022	50,00
31/05/2022	10	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 05/2022	12,50
31/05/2022	11	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 05/2022	16,67
<b>Totais do mês de Maio:</b>									<b>3.908,00</b>
13/06/2022	7	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto ref. assessoria contabil	910,00
15/06/2022	19	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000009 PEGA BICHOS DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	500,00
15/06/2022	20	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000010 R A BARROS - ME	500,00
15/06/2022	21	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000011 S. D. COSTA COMERCIO	1.500,00
15/06/2022	22	21301.0010	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg.simples ref. 05/2022	150,00
30/06/2022	1	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	Vlr Prov. Simples Nacional ref. 05/2022	150,00
30/06/2022	5	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 06/2022	4,58
30/06/2022	6	34201.0012	0001	001	13302.0003	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 06/2022	19,17
30/06/2022	7	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 06/2022	13,33
30/06/2022	8	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 06/2022	8,33
30/06/2022	9	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 06/2022	50,00
30/06/2022	10	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 06/2022	12,50
30/06/2022	11	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 06/2022	16,67
<b>Totais do mês de Junho:</b>									<b>3.834,58</b>
11/07/2022	13	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto ref. assessoria contabil	940,00
15/07/2022	4	21301.0010	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg.simples ref. 06/2022	150,00
29/07/2022	16	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000012 PEGA BICHOS DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	500,00
29/07/2022	17	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000013 R A BARROS - ME	500,00
29/07/2022	18	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000014 S. D. COSTA COMERCIO	1.500,00
31/07/2022	1	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	Vlr Prov. Simples Nacional ref. 07/2022	150,00
31/07/2022	5	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 07/2022	4,58
31/07/2022	6	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 07/2022	13,33
31/07/2022	7	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 07/2022	8,33
31/07/2022	8	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 07/2022	50,00
31/07/2022	9	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 07/2022	12,50
31/07/2022	10	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 07/2022	16,67
31/07/2022	11	34201.0012	0001	001	13302.0003	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 07/2022	19,17
<b>Totais do mês de Julho:</b>									<b>3.864,58</b>
05/08/2022	5	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref. transporte de encomendas.	15,43
10/08/2022	10	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto ref. assessoria contabil	940,00
19/08/2022	20	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000015 PEGA BICHOS DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	500,00
19/08/2022	21	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000016 R A BARROS - ME	500,00
19/08/2022	22	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000017 S. D. COSTA COMERCIO	1.500,00
19/08/2022	23	21301.0010	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg.simples ref. 07/2022	150,00
19/08/2022	24	11103.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	aplicação banco inter pj	150,00
23/08/2022	6	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000018 SOFTWRAP DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	5.600,00
25/08/2022	3	34201.0040	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto ref. manutenção e software contabilidade.	5.264,00
31/08/2022	1	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	Vlr Prov. Simples Nacional ref. 08/2022	486,00
31/08/2022	5	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 08/2022	4,58
31/08/2022	6	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 08/2022	13,33
31/08/2022	7	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 08/2022	8,33
31/08/2022	8	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 08/2022	50,00
31/08/2022	9	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 08/2022	12,50
31/08/2022	10	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 08/2022	16,67
31/08/2022	11	34201.0012	0001	001	13302.0003	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 08/2022	19,17
<b>Totais do mês de Agosto:</b>									<b>15.230,01</b>

Livro Diário Nº. 1

Empresa: TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 04.330.683/0001-04

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
13/09/2022	7	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto ref. assessoria contabil	940,00
15/09/2022	7	21301.0010	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg.simples ref. 08/2022	486,00
15/09/2022	8	11103.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	aplicação banco inter pj	154,90
15/09/2022	9	11102.0001	0001	001	11103.0001	0001	001	resgate aplicação 09/2022	150,94
30/09/2022	13	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	Vlr Prov. Simples Nacional ref. 09/2022	150,00
30/09/2022	17	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000019 PEGA BICHOS DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	500,00
30/09/2022	18	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000020 S. D. COSTA COMERCIO	1.500,00
30/09/2022	19	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000021 R.A BARROS - ME	500,00
30/09/2022	23	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 09/2022	4,58
30/09/2022	24	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 09/2022	13,33
30/09/2022	25	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 09/2022	8,33
30/09/2022	26	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 09/2022	50,00
30/09/2022	27	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 09/2022	12,50
30/09/2022	28	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 09/2022	16,67
30/09/2022	29	34201.0012	0001	001	13302.0003	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 09/2022	19,17
<b>Totais do mês de Setembro:</b>									<b>4.506,42</b>
07/10/2022	4	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref. transporte de encomendas.	15,13
12/10/2022	7	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto ref. assessoria contabil	920,00
20/10/2022	4	21301.0010	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg.simples ref. 09/2022	150,00
31/10/2022	2	33102.0006	0001	001	21302.0001	0001	001	des. inss rescisão contratual Josenilde Pacheco.	168,51
31/10/2022	2	33102.0006	0001	001	21601.0014	0001	001	prov rescisão contratual Josenilde Pacheco.	2.155,87
31/10/2022	3	33102.0005	0001	001	21302.0002	0001	001	vlr ref. FGTS rescisão contratual Josenilde Pacheco.	235,43
31/10/2022	4	21601.0014	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto rescisão contratual de Josenilde Pacheco.	2.155,87
31/10/2022	8	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 10/2022	4,58
31/10/2022	9	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 10/2022	13,33
31/10/2022	10	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 10/2022	8,33
31/10/2022	11	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 10/2022	50,00
31/10/2022	12	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 10/2022	12,50
31/10/2022	13	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 10/2022	16,67
31/10/2022	14	34201.0012	0001	001	13302.0003	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 10/2022	19,17
<b>Totais do mês de Outubro:</b>									<b>5.925,39</b>
03/11/2022	5	21302.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	Pgto inss 10/2022	168,51
03/11/2022	6	21302.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto fgts 10/2022	235,43
09/11/2022	7	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	7.170,00
10/11/2022	21	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref. transporte de encomendas.	16,42
10/11/2022	22	34201.0013	0001	001	11102.0001	0001	001	Pgto energia elétrica	267,17
10/11/2022	23	34201.0013	0001	001	11102.0001	0001	001	Pgto energia elétrica	79,40
10/11/2022	24	33103.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto serviços prestados conf. nf.	601,43
10/11/2022	25	34201.0013	0001	001	11102.0001	0001	001	Pgto energia elétrica	110,77
10/11/2022	26	33103.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto serviços prestados conf. nf.	2.000,00
11/11/2022	7	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto ref. assessoria contabil	920,00
14/11/2022	19	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000024 R A BARROS - ME	1.000,00
14/11/2022	20	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000025 S. D. COSTA COMERCIO	3.000,00
14/11/2022	21	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000026 PEGA BICHOS DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	1.000,00
14/11/2022	22	33103.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto serviços prestados conf. nf.	210,00
14/11/2022	23	33103.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto serviços prestados conf. nf.	220,00
14/11/2022	24	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto despesas com viagens	160,00
19/11/2022	7	34201.0023	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. materiais de consumo conf. nf.	300,00
19/11/2022	8	34201.0023	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto ref. desp com materiais de expediente.	500,00
20/11/2022	4	34201.0023	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. diversas para escritório.	200,00
30/11/2022	10	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	Vlr Prov. Simples Nacional ref. 11/2022	785,20
30/11/2022	13	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000027 R A BARROS - ME	229,17
30/11/2022	14	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000028 S. D. COSTA COMERCIO	687,50
30/11/2022	18	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 11/2022	4,58
30/11/2022	19	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 11/2022	13,33
30/11/2022	20	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 11/2022	8,33
30/11/2022	21	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 11/2022	50,00
30/11/2022	22	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 11/2022	12,50

## Livro Diário Nº. 1

Empresa: TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 04.330.683/0001-04

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/11/2022	23	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 11/2022	16,67
30/11/2022	24	34201.0012	0001	001	13302.0003	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 11/2022	19,17
<b>Totais do mês de Novembro:</b>									<b>19.985,58</b>
05/12/2022	8	21301.0010	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg. simples ref. 11/2022	785,20
05/12/2022	9	34201.0026	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto alvará proporcional 2022	32,81
05/12/2022	10	34201.0023	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com materiais de expediente.	304,00
12/12/2022	7	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto ref. assessoria contábil	920,00
14/12/2022	2	34201.0026	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto Anuidade Conselho Regional de Contabilidade	151,25
22/12/2022	5	34201.0048	0001	001	11102.0001	0001	001	Pgto Brindes e Condecorações.	78,80
22/12/2022	6	11103.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	aplicação banco inter pj	505,00
23/12/2022	4	34201.0048	0001	001	11102.0001	0001	001	Pgto Brindes e Condecorações.	149,80
26/12/2022	16	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000029 PEGA BICHOS DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	1.000,00
26/12/2022	17	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000030 R A BARROS - ME	729,17
26/12/2022	18	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000031 S. D. COSTA COMERCIO	2.187,50
29/12/2022	8	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto ref. assessoria contábil	405,00
29/12/2022	9	11102.0001	0001	001	11103.0001	0001	001	resgate aplicação banco inter pj	140,00
31/12/2022	1	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	Vlr Prov. Simples Nacional ref. 12/2022	235,01
31/12/2022	6	24301.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto distribuição lucros 2022 ao sócio titular.	11.820,34
31/12/2022	11	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 12/2022	4,58
31/12/2022	12	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 12/2022	13,33
31/12/2022	13	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 12/2022	8,33
31/12/2022	14	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 12/2022	50,00
31/12/2022	15	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 12/2022	12,50
31/12/2022	16	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 12/2022	16,67
31/12/2022	17	34201.0012	0001	001	13302.0003	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 12/2022	19,17
31/12/2022	20	41101.0001	0001	001				vlr ref. apuração do exercício 2022.	38.103,34
31/12/2022	20	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração do exercício 2022.	228,60
31/12/2022	20	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração do exercício 2022.	235,43
31/12/2022	20	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração do exercício 2022.	268,64
31/12/2022	20	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração do exercício 2022.	457,34
31/12/2022	20	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração do exercício 2022.	1.053,01
31/12/2022	20	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração do exercício 2022.	1.304,00
31/12/2022	20	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração do exercício 2022.	1.494,96
31/12/2022	20	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração do exercício 2022.	2.286,21
31/12/2022	20	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração do exercício 2022.	2.324,38
31/12/2022	20	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração do exercício 2022.	3.031,43
31/12/2022	20	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração do exercício 2022.	5.264,00
31/12/2022	20	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração do exercício 2022.	8.335,00
31/12/2022	20	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração do exercício 2022.	11.820,34
31/12/2022	20				24301.0001	0001	001	vlr ref. apuração do exercício 2022.	11.820,34
31/12/2022	20				31101.0005	0001	001	vlr ref. apuração do exercício 2022.	2.286,21
31/12/2022	20				33102.0005	0001	001	vlr ref. apuração do exercício 2022.	235,43
31/12/2022	20				33102.0006	0001	001	vlr ref. apuração do exercício 2022.	2.324,38
31/12/2022	20				33103.0001	0001	001	vlr ref. apuração do exercício 2022.	3.031,43
31/12/2022	20				34201.0012	0001	001	vlr ref. apuração do exercício 2022.	1.494,96
31/12/2022	20				34201.0013	0001	001	vlr ref. apuração do exercício 2022.	457,34
31/12/2022	20				34201.0020	0001	001	vlr ref. apuração do exercício 2022.	8.335,00
31/12/2022	20				34201.0023	0001	001	vlr ref. apuração do exercício 2022.	1.304,00
31/12/2022	20				34201.0026	0001	001	vlr ref. apuração do exercício 2022.	1.053,01
31/12/2022	20				34201.0040	0001	001	vlr ref. apuração do exercício 2022.	5.264,00
31/12/2022	20				34201.0046	0001	001	vlr ref. apuração do exercício 2022.	268,64
31/12/2022	20				34201.0048	0001	001	vlr ref. apuração do exercício 2022.	228,60
31/12/2022	20				51101.0001	0001	001	vlr ref. apuração do exercício 2022.	38.103,34
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>									<b>95.775,14</b>

FOLHAS 239  
Nº PROCESSUAL 2023/0004  
Assinatura /

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 06, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

São Luís, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 04.330.683/0001-04

\_\_\_\_\_  
THERCIO DOS SANTOS SOUSA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 013598

\_\_\_\_\_  
THARCISIO DOS SANTOS SOUSA  
Administrador, Sócio  
CPF 062.219.343-03



FOLHAS 240  
Nº PROCESSO 201/2024  
Assinatura /

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04330683000104	TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA
05322202340	THERCIO DOS SANTOS SOUSA
06221934303	THARCISIO DOS SANTOS SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/09/2024 09:40 SOB Nº 20241207800.  
PROTOCOLO: 241207800 DE 11/09/2024. NIRE: 21201204671.  
TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 12/09/2024  
empresafacil.ma.gov.br

**Balanco Patrimonial**

Empresa: TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 04.330.683/0001-04

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

NIRE: 21201204671 - Data: 19/02/2001

Endereço: AV BAHIA, CD GRAN VILLAGE TURU V BL-09 APT 204, Complemento: , N.º: SN,

Bairro: SANTA ROSA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066659, Telefone: (98) 81474257

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	51.043,16 D
11	Ativo Circulante	43.883,08 D
111	Disponível	42.409,03 D
11101	Caixa Geral	14.850,00 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	27.545,07 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	13,96 D
114	Outros Créditos	1.474,05 D
11403	Créditos de Funcionários	1.212,54 D
11409	Impostos a Recuperar	261,51 D
13	Ativo Permanente	7.160,08 D
133	Imobilizado	7.160,08 D
13301	Bens Em Operação	10.150,00 D
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	2.989,92 C
2	*** Passivo ***	51.043,16 C
21	Passivo Circulante	1.288,31 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	1.288,31 C
21301	Impostos e Contribuições	950,84 C
21302	Obrigações Trabalhistas	337,47 C
24	Patrimônio Líquido	49.754,85 C
241	Capital Social Integralizado	25.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	25.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	24.754,85 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	24.754,85 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 51.043,16 (Cinquenta e Um Mil e Quarenta e Três Reais e Dezesseis Centavos) .

**Tharcisio dos Santos Sousa**  
CPF: 062.219.343-03  
Sócio**Margarida Evangelista Aires**  
CPF: 255.667.413-04  
Sócia**Thércio dos Santos Sousa**  
Contador CRC-MA 013598  
CPF 053.222.023-40

Fim.

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 04.330.683/0001-04

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2023
		a
		31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	92.915,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	92.915,00
010.01.01	Vendas de Produtos	92.915,00
(-) 020	Deduções da Receita	5.541,97
020.01	Impostos Faturados	5.541,97
020.01.05	Simplex	5.541,97
(=) 030	Receita Líquida	87.373,03
(=) 060	Lucro Bruto	87.373,03
(-) 070	Despesas Operacionais	61.711,90
070.01	Despesas com Vendas	300,00
070.02	Despesas Administrativas	61.141,90
070.04	Despesas Tributárias	270,00
(=) 110	Lucro Operacional	25.661,13
(-) 140	Despesas Não Operacionais	906,28
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	24.754,85
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	24.754,85
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	24.754,85

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: TSS ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - CNPJ: 04.330.683/0001-04  
NIRE: 21201204671 - Data: 19/02/2001

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

### Nota 1 - Contexto Operacional

A TSS ASSESSORIA CONTÁBIL é uma empresa que atua na prestação de serviços contábeis para empresas de diversos portes. A empresa foi constituída em 19/01/2001 e possui sede em São Luis, estado do Maranhão.

### Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras da TSS ASSESSORIA CONTÁBIL foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76, das normas e práticas contábeis brasileiras emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade-CFC e, no que couber, com as disposições internacionais de contabilidade ("IFRS").

### Nota 3 - Práticas Contábeis

#### 3.1 - Disponibilidades

As disponibilidades compreendem recursos facilmente realizáveis em dinheiro, compostos por:

Caixa: R\$ 14.850,00

Bancos: R\$ 27.545,07

#### 3.2 - Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado compreende bens duráveis destinados ao uso na atividade da empresa, com vida útil superior a um ano, e está registrado pelo seu custo de aquisição, deduzida da depreciação acumulada.

Bens Móveis

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: R\$ 1.839,92

MÓVEIS E UTENSÍLIOS: R\$ 2.440,16

EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO: R\$ 2.880,00

#### 3.3 - Depreciação

A depreciação do ativo imobilizado é calculada pelo método linear, com base nas taxas anuais de depreciação:

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: 10% A.A.

MÓVEIS E UTENSÍLIOS: 10% A.A.

EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO: 20% A.A.

### Nota 4 - Patrimônio Líquido

#### 4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social da empresa é dividido em 25.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

Sócio 1: THARCISIO DOS SANTOS SOUSA - 24.950 quotas, representativas de R\$ 24.950,00.

Sócio B: MARGARIDA EVANGELISTA AIRES - 50 quotas, representativas de R\$ 50,00.

#### 4.2 - Resultado do Exercício

O resultado do exercício de R\$ 24.754,85 foi apurado após deduzir das receitas as despesas, inclusive as provisões para depreciação e para eventuais perdas e encargos.

### Nota 5 - Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes de materialidade relevante após a data do balanço patrimonial.

### Nota 6 - Observações Adicionais

As demonstrações financeiras da TSS ASSESSORIA CONTÁBIL foram elaboradas com base em informações e estimativas consideradas razoáveis na data de sua elaboração. No entanto, eventos e circunstâncias futuras podem afetar os valores apresentados nas demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras da TSS ASSESSORIA CONTÁBIL foram aprovadas em assembleia geral de sócios realizada em 31/12/2023.

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 04.330.683/0001-04

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento ( 1.288,31 / ( 1.288,31 + 0,00 ))*100	(c21/(c21+c22))*100	100,00
	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.		
GA	Giro do Ativo 87.373,03 / 51.043,16	d030/c1	1,71
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1.00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido ( 7.160,08 / 49.754,85 )*100	(c13/c24)*100	14,39
	Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.		
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes ( 7.160,08 / ( 49.754,85 + 0,00 ))*100	(c13/(c24+c22))*100	14,39
	Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 43.883,08 / 1.288,31	c11/c21	34,06
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral ( 43.883,08 + 0,00 ) / ( 1.288,31 + 0,00 )	(c11+c12)/(c21+c22)	34,06
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 42.409,03 / 1.288,31	c111/c21	32,92
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca ( 42.409,03 + 0,00 + 0,00 + 1.474,05 ) / 1.288,31	(c111+c112+c113+c114)/c21	34,06
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida ( 24.754,85 / 87.373,03 )*100	(d200/d030)*100	28,33
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ( ( 1.288,31 + 0,00 ) / 49.754,85 )*100	((c21+c22)/c24)*100	2,59
	Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo ( 24.754,85 / 51.043,16 )*100	(d200/c1)*100	48,50
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		



FOLHAS 245  
Nº PROCESSO 201/2024  
Assinatura /

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05322202340	THERCIO DOS SANTOS SOUSA
06221934303	THARCISIO DOS SANTOS SOUSA
25566741304	MARGARIDA EVANGELISTA AIRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2024 08:29 SOB Nº 20240704940.  
PROTOCOLO: 240704940 DE 24/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407393415. CNPJ DA SEDE: 04330693000104.  
NIRE: 21201204671. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2024.  
TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

FOLHAS 246  
Nº PROCESSO 2024/2024  
Assinatura /

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 10, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA, município São Luís, CNPJ nº 04.330.683/0001-04, Número de Registro (NIRE) 21201204671.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/02/2001

Ato constitutivo: 21101214968

São Luís, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 04.330.683/0001-04

\_\_\_\_\_  
THERCIO DOS SANTOS SOUSA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 013598

\_\_\_\_\_  
THARCISIO DOS SANTOS SOUSA  
Administrador, Sócio  
CPF 062.219.343-03

Livro Diário Nº. 2

Empresa: TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 04.330.683/0001-04  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
03/01/2023	1	11403.0005	0001	001	11102.0001	0001	001	vir ref. reserva para pagamento de salário colaboradores.	470,00
05/01/2023	1	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg desp. viagens ref. transporte de encomendas.	10,75
09/01/2023	1	34501.0011	0001	001	11102.0001	0001	001	Pgto anuidade CRC MARANHÃO	270,00
09/01/2023	2	11102.0001	0001	001	11103.0001	0001	001	resgate aplicação financeira.	19,34
09/01/2023	3	11102.0001	0001	001	11103.0001	0001	001	resgate aplicação financeira.	250,66
11/01/2023	1	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto ref. assessoria contábil	920,00
11/01/2023	2	11403.0005	0001	001	11102.0001	0001	001	vir ref. reserva para pagamento de salário colaboradores.	920,00
19/01/2023	1	21301.0010	0001	001	11102.0001	0001	001	Pgto Simples Nacional.	235,01
19/01/2023	2	11102.0001	0001	001	11103.0001	0001	001	resgate aplicação financeira.	235,00
30/01/2023	13	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000032 PEGA BICHOS DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	500,00
30/01/2023	14	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000033 S. D. COSTA COMERCIO	1.500,00
30/01/2023	15	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000034 R A BARROS - ME	500,00
31/01/2023	1	34201.0012	0001	001	13302.0003	0001	001	Vir ref. depreciação no período 01/2023	19,17
31/01/2023	2	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vir ref. depreciação no período 01/2023	4,58
31/01/2023	3	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vir ref. depreciação no período 01/2023	13,33
31/01/2023	4	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vir ref. depreciação no período 01/2023	8,33
31/01/2023	5	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vir ref. depreciação no período 01/2023	50,00
31/01/2023	6	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vir ref. depreciação no período 01/2023	12,50
31/01/2023	7	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vir ref. depreciação no período 01/2023	16,67
31/01/2023	8	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	Vir Prov. Simples Nacional ref. 01/2023	150,00
31/01/2023	9	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	Vir Prov. Simples Nacional ref. 03/2023	192,90
31/01/2023	10	34201.0026	0001	001	11901.0003	0001	001	pgto desp. anuidade licença ECONET.	1.177,36
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>									<b>7.475,60</b>
04/02/2023	1	11403.0005	0001	001	11102.0001	0001	001	vir ref. reserva para pagamento de salário colaboradores.	470,00
10/02/2023	1	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto ref. assessoria contábil	920,00
10/02/2023	2	11403.0005	0001	001	11102.0001	0001	001	vir ref. reserva para pagamento de salário colaboradores.	920,00
17/02/2023	1	21301.0010	0001	001	11102.0001	0001	001	Pgto Simples Nacional.	150,00
28/02/2023	9	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000035 PEGA BICHOS DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	500,00
28/02/2023	10	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000037 S. D. COSTA COMERCIO	2.000,00
28/02/2023	11	34201.0012	0001	001	13302.0003	0001	001	Vir ref. depreciação no período 02/2023	19,17
28/02/2023	12	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vir ref. depreciação no período 02/2023	4,58
28/02/2023	13	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vir ref. depreciação no período 02/2023	13,33
28/02/2023	14	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vir ref. depreciação no período 02/2023	8,33
28/02/2023	15	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vir ref. depreciação no período 02/2023	50,00
28/02/2023	16	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vir ref. depreciação no período 02/2023	12,50
28/02/2023	17	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vir ref. depreciação no período 02/2023	16,67
28/02/2023	18	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	Vir Prov. Simples Nacional ref. 02/2023	150,00
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>									<b>5.234,58</b>
01/03/2023	1	11403.0005	0001	001	11102.0001	0001	001	vir ref. reserva para pagamento de salário colaboradores.	510,00
10/03/2023	1	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto ref. assessoria contábil	970,00
10/03/2023	2	11403.0005	0001	001	11102.0001	0001	001	vir ref. reserva para pagamento de salário colaboradores.	970,00
14/03/2023	1	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg desp. viagens ref. transporte de encomendas.	3,00
14/03/2023	2	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg desp. viagens ref. transporte de encomendas.	11,39
17/03/2023	1	21301.0010	0001	001	11102.0001	0001	001	Pgto Simples Nacional.	150,00
31/03/2023	13	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000038 PEGA BICHOS DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	550,00
31/03/2023	14	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000039 PEGA BICHOS DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	550,00
31/03/2023	15	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000040 S. D. COSTA COMERCIO	2.115,00
31/03/2023	16	34201.0012	0001	001	13302.0003	0001	001	Vir ref. depreciação no período 03/2023	19,17
31/03/2023	17	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vir ref. depreciação no período 03/2023	4,58
31/03/2023	18	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vir ref. depreciação no período 03/2023	13,33
31/03/2023	19	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vir ref. depreciação no período 03/2023	8,33
31/03/2023	20	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vir ref. depreciação no período 03/2023	50,00
31/03/2023	21	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vir ref. depreciação no período 03/2023	12,50
31/03/2023	22	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vir ref. depreciação no período 03/2023	16,67

Livro Diário Nº. 2

Empresa: TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 04.330.683/0001-04  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/03/2023	23	34201.0001	0001	001				Vlr ref. provisão salários e encargos adm ref. 032023	2.100,00
31/03/2023	23	34201.0005	0001	001				Vlr ref. provisão salários e encargos adm ref. 032023	168,00
31/03/2023	23				21302.0001	0001	001	Vlr ref. provisão salários e encargos adm ref. 032023	169,47
31/03/2023	23				21302.0002	0001	001	Vlr ref. provisão salários e encargos adm ref. 032023	168,00
31/03/2023	23				21601.0001	0001	001	Vlr ref. provisão salários e encargos adm ref. 032023	1.930,53
31/03/2023	24	21601.0001	0001	001	11403.0005	0001	001	vlr baixa pgto salários ref. 032023	1.930,53
<b>Totais do mês de Março:</b>									<b>10.152,50</b>
01/04/2023	1	11403.0005	0001	001	11102.0001	0001	001	vlr ref. reserva para pagamento de salário colaboradores.	510,00
07/04/2023	1	21302.0002	0001	001	11403.0005	0001	001	vlr baixa pgto FGTS ref. 032023	168,00
10/04/2023	1	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto ref. assessoria contábil	970,00
10/04/2023	2	11403.0005	0001	001	11102.0001	0001	001	vlr ref. reserva para pagamento de salário colaboradores.	970,00
14/04/2023	1	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref. transporte de encomendas.	16,91
14/04/2023	2	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref. transporte de encomendas.	11,98
14/04/2023	3	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref. transporte de encomendas.	1,60
14/04/2023	4	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref. transporte de encomendas.	19,98
19/04/2023	1	21301.0010	0001	001	11102.0001	0001	001	Pgto Simples Nacional.	192,90
20/04/2023	1	21302.0001	0001	001	11403.0005	0001	001	vlr baixa INSS ref. 032023	169,47
24/04/2023	1	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref. transporte de encomendas.	6,46
30/04/2023	5	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 000000000000041 S. D. COSTA COMERCIO	2.115,00
30/04/2023	6	34201.0012	0001	001	13302.0003	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 04/2023	19,17
30/04/2023	7	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 04/2023	4,58
30/04/2023	8	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 04/2023	13,33
30/04/2023	9	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 04/2023	8,33
30/04/2023	10	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 04/2023	50,00
30/04/2023	11	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 04/2023	12,50
30/04/2023	12	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 04/2023	16,67
30/04/2023	13	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	Vlr Prov. Simples Nacional ref. 04/2023	126,90
30/04/2023	14	34201.0001	0001	001				Vlr ref. provisão salários e encargos adm ref. 042023	4.200,00
30/04/2023	14	34201.0005	0001	001				Vlr ref. provisão salários e encargos adm ref. 042023	336,00
30/04/2023	14				21302.0001	0001	001	Vlr ref. provisão salários e encargos adm ref. 042023	338,94
30/04/2023	14				21302.0002	0001	001	Vlr ref. provisão salários e encargos adm ref. 042023	336,00
30/04/2023	14				21601.0001	0001	001	Vlr ref. provisão salários e encargos adm ref. 042023	3.861,06
30/04/2023	15	21601.0001	0001	001	11403.0005	0001	001	vlr baixa pgto salários ref. 042023	3.861,06
<b>Totais do mês de Abril:</b>									<b>13.800,84</b>
02/05/2023	1	11403.0005	0001	001	11102.0001	0001	001	vlr ref. reserva para pagamento de salário colaboradores.	510,00
07/05/2023	1	21302.0002	0001	001	11403.0005	0001	001	vlr baixa pgto FGTS ref. 042023	336,00
10/05/2023	1	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto ref. assessoria contábil	970,00
10/05/2023	2	11403.0005	0001	001	11102.0001	0001	001	vlr ref. reserva para pagamento de salário colaboradores.	970,00
15/05/2023	1	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref. transporte de encomendas.	13,64
20/05/2023	1	21302.0001	0001	001	11403.0005	0001	001	vlr baixa INSS ref. 042023	338,94
22/05/2023	1	21301.0010	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto simples nacional 04/2023	126,90
31/05/2023	9	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 000000000000042 PEGA BICHOS DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	550,00
31/05/2023	10	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 000000000000043 S. D. COSTA COMERCIO	2.115,00
31/05/2023	11	34201.0012	0001	001	13302.0003	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 05/2023	19,17
31/05/2023	12	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 05/2023	4,58
31/05/2023	13	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 05/2023	13,33
31/05/2023	14	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 05/2023	8,33
31/05/2023	15	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 05/2023	50,00
31/05/2023	16	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 05/2023	12,50
31/05/2023	17	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 05/2023	16,67
31/05/2023	18	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	Vlr Prov. Simples Nacional ref. 05/2023	159,92
31/05/2023	19	34201.0001	0001	001				Vlr ref. provisão salários e encargos adm ref. 052023	4.200,00
31/05/2023	19	34201.0005	0001	001				Vlr ref. provisão salários e encargos adm ref. 052023	336,00

FOLHAS 249  
 Nº PROCESSO 201/2024  
 ASSINATURA /

**Livro Diário Nº. 2**

Empresa: TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 04.330.683/0001-04  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/05/2023	19				21302.0001	0001	001	Vlr ref. provisão salários e encargos adm ref. 05/2023	338,94
31/05/2023	19				21302.0002	0001	001	Vlr ref. provisão salários e encargos adm ref. 05/2023	336,00
31/05/2023	19				21601.0001	0001	001	Vlr ref. provisão salários e encargos adm ref. 05/2023	3.861,06
31/05/2023	20	21601.0001	0001	001	11403.0005	0001	001	Vlr baixa pgto salários ref. 05/2023	3.861,06
<b>Totais do mês de Maio:</b>									<b>14.612,04</b>
01/06/2023	1	11403.0005	0001	001	11102.0001	0001	001	Vlr ref. reserva para pagamento de salário colaboradores.	510,00
07/06/2023	1	21302.0002	0001	001	11403.0005	0001	001	Vlr baixa pgto FGTS ref. 05/2023	336,00
09/06/2023	1	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto ref. assessoria contábil	970,00
09/06/2023	2	11403.0005	0001	001	11102.0001	0001	001	Vlr ref. reserva para pagamento de salário colaboradores.	970,00
19/06/2023	1	21301.0010	0001	001	11102.0001	0001	001	Pago Simples Nacional.	159,92
19/06/2023	2	35101.0005	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto multa dcf web.	50,00
19/06/2023	3	35101.0005	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto multa dcf web.	50,00
20/06/2023	1	21302.0001	0001	001	11403.0005	0001	001	Vlr baixa INSS ref. 05/2023.	338,94
22/06/2023	1	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg. desp. viagens ref. transporte de encomendas.	24,90
25/06/2023	1	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg. desp. viagens ref. transporte de encomendas.	24,93
29/06/2023	1	34201.0005	0001	001				Vlr rescisão Kayky Fontenele.	181,44
29/06/2023	1	34201.0006	0001	001				Vlr rescisão Kayky Fontenele.	886,67
29/06/2023	1				21302.0001	0001	001	Vlr rescisão Kayky Fontenele.	31,50
29/06/2023	1				21302.0002	0001	001	Vlr rescisão Kayky Fontenele.	181,44
29/06/2023	1				21601.0014	0001	001	Vlr rescisão Kayky Fontenele.	855,17
30/06/2023	9	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000044 PEGA BICHOS DIVERSOES ELETRONICAS LTDA.	550,00
30/06/2023	10	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000045 S. D. COSTA COMERCIO.	2.115,00
30/06/2023	11	34201.0012	0001	001	13302.0003	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 06/2023	19,17
30/06/2023	12	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 06/2023	4,58
30/06/2023	13	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 06/2023	13,33
30/06/2023	14	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 06/2023	8,33
30/06/2023	15	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 06/2023	50,00
30/06/2023	16	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 06/2023	12,50
30/06/2023	17	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 06/2023	16,67
30/06/2023	18	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	Vlr Prov. Simples Nacional ref. 06/2023	159,92
30/06/2023	20	21601.0014	0001	001	11403.0005	0001	001	Vlr ref. baixa e quitação rescisão kayky.	855,17
<b>Totais do mês de Junho:</b>									<b>8.307,47</b>
03/07/2023	1	11403.0005	0001	001	11102.0001	0001	001	Vlr ref. reserva para pagamento de salário colaboradores.	510,00
04/07/2023	1	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg. desp. viagens ref. transporte de encomendas.	19,95
04/07/2023	2	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg. desp. viagens ref. transporte de encomendas.	10,36
04/07/2023	3	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg. desp. viagens ref. transporte de encomendas.	10,29
05/07/2023	1	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg. desp. viagens ref. transporte de encomendas.	29,93
07/07/2023	1	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg. desp. viagens ref. transporte de encomendas.	29,93
07/07/2023	2	21302.0002	0001	001	11403.0005	0001	001	Vlr baixa pgto FGTS ref. 06/2023	181,44
10/07/2023	1	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto ref. assessoria contábil	500,00
10/07/2023	2	11403.0005	0001	001	11102.0001	0001	001	Vlr ref. reserva para pagamento de salário colaboradores.	452,00
10/07/2023	3	11403.0005	0001	001	11102.0001	0001	001	Vlr ref. reserva para pagamento de salário colaboradores.	500,00
10/07/2023	4	34201.0040	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto Software Contábil Fortes	300,00
11/07/2023	1	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg. desp. viagens ref. transporte de encomendas.	11,37
14/07/2023	5	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000046 R FONTES SANTOS - ME (1006570)	8.000,00
17/07/2023	1	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com viagens para atendimento de cliente.	236,00
17/07/2023	2	34201.0026	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto taxa certificado digital	133,00
20/07/2023	1	34201.0039	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto assessoria fiscal tributária.	850,00
20/07/2023	2	21301.0010	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto Simples Nacional.	159,92
20/07/2023	3	21302.0001	0001	001	11403.0005	0001	001	Vlr baixa INSS ref. 06/2023	31,50
24/07/2023	1	34201.0040	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto Desp. com Software SIEG.	567,00
31/07/2023	9	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000047 PEGA BICHOS DIVERSOES ELETRONICAS LTDA.	550,00
31/07/2023	10	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000048 S. D. COSTA COMERCIO.	2.115,00
31/07/2023	11	34201.0012	0001	001	13302.0003	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 07/2023	19,17
31/07/2023	12	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 07/2023	4,58

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 04.330.683/0001-04

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/07/2023	13	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 07/2023	13,33
31/07/2023	14	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 07/2023	8,33
31/07/2023	15	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 07/2023	50,00
31/07/2023	16	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 07/2023	12,50
31/07/2023	17	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 07/2023	16,67
31/07/2023	18	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	Vlr Prov. Simples Nacional ref. 07/2023	639,92
<b>Totais do mês de Julho:</b>									<b>15.962,19</b>
01/08/2023	1	11403.0005	0001	001	11102.0001	0001	001	vlr ref. reserva para pagamento de salário colaboradores.	510,00
03/08/2023	1	35101.0005	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto multa diel	120,00
07/08/2023	1	11403.0005	0001	001	11102.0001	0001	001	vlr ref. reserva para pagamento de salário colaboradores.	2.650,00
13/08/2023	1	34201.0028	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. diversas com hospedagens em viagens para atendimento.	1.000,00
14/08/2023	1	34201.0040	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto Desp. com Software SIEG.	567,00
14/08/2023	2	34201.0040	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto Software Contábil Fortes.	300,00
19/08/2023	1	11403.0005	0001	001	11102.0001	0001	001	Vlr ref. reserva para pagamento de salário colaboradores.	3.000,00
19/08/2023	2	34201.0039	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto assessoria fiscal tributária.	850,00
20/08/2023	1	21301.0010	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto Simples Nacional.	639,92
21/08/2023	1	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com passagens em viagens.	100,00
22/08/2023	1	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto ref. assessoria contábil.	3.000,00
22/08/2023	2	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg. desp. viagens ref. transporte de encomendas.	24,97
30/08/2023	17	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000049 PEGA BICHOS DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	550,00
30/08/2023	18	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000050 S. D. COSTA COMERCIO	2.115,00
30/08/2023	19	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000051 S. D. COSTA COMERCIO	550,00
30/08/2023	20	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 00000000000052 R PONTES SANTOS - ME (1006570)	8.000,00
30/08/2023	21	34201.0041	0001	001	11102.0001	0001	001	disp. com cursos e treinamentos	197,00
31/08/2023	1	34201.0012	0001	001	13302.0003	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 08/2023	19,17
31/08/2023	2	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 08/2023	4,58
31/08/2023	3	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 08/2023	13,33
31/08/2023	4	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 08/2023	8,33
31/08/2023	5	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 08/2023	50,00
31/08/2023	6	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 08/2023	12,50
31/08/2023	7	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 08/2023	16,67
31/08/2023	8	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	Vlr Prov. Simples Nacional ref. 08/2023	672,91
31/08/2023	19	34201.0001	0001	001				Vlr ref. provisão salários e encargos adm ref. 08/2023	2.100,00
31/08/2023	19	34201.0005	0001	001				Vlr ref. provisão salários e encargos adm ref. 08/2023	168,00
31/08/2023	19				21302.0001	0001	001	Vlr ref. provisão salários e encargos adm ref. 08/2023	169,47
31/08/2023	19				21302.0002	0001	001	Vlr ref. provisão salários e encargos adm ref. 08/2023	168,00
31/08/2023	19				21601.0001	0001	001	Vlr ref. provisão salários e encargos adm ref. 08/2023	1.930,53
31/08/2023	20	21601.0001	0001	001	11403.0005	0001	001	vlr baixa pgto salários ref. 08/2023	1.930,53
<b>Totais do mês de Agosto:</b>									<b>29.169,91</b>
02/09/2023	1	11403.0005	0001	001	11102.0001	0001	001	vlr ref. reserva para pagamento de salário colaboradores.	500,00
04/09/2023	1	34201.0049	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com combustível veículo.	60,00
05/09/2023	1	21302.0002	0001	001	11403.0005	0001	001	vlr baixa pgto FGTS ref. 08/2023	168,00
07/09/2023	1	34201.0049	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com combustível para veículo da empresa.	150,00
11/09/2023	1	34201.0039	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto assessoria fiscal tributária.	1.000,00
11/09/2023	2	34201.0040	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto Software Contábil Fortes.	150,00
15/09/2023	1	34201.0049	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com combustível veículo.	150,00
15/09/2023	2	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg. desp. viagens ref. transporte de encomendas.	24,92
15/09/2023	3	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com passagens em viagens.	119,00
16/09/2023	1	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com passagens em viagens.	118,00
17/09/2023	1	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg. desp. viagens ref. transporte de encomendas.	29,95
18/09/2023	1	34201.0028	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. diversas com hospedagens em viagens para atendimento.	1.000,00
18/09/2023	2	34201.0040	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto Desp. com Software SIEG.	300,00
19/09/2023	1	34201.0040	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto Software Contábil Fortes.	299,00
20/09/2023	1	21301.0010	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto Simples Nacional.	672,91
20/09/2023	2	21302.0001	0001	001	11403.0005	0001	001	vlr baixa INSS ref. 08/2023	169,47

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 04.330.633/0001-04  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fones Contabil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
21/09/2023	1	34201.0049	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com combustivel veiculo.	150,00
22/09/2023	1	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg. desp.viagens ref. transporte de encomendas.	6,42
22/09/2023	2	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg. desp.viagens ref. transporte de encomendas.	1,60
27/09/2023	1	34201.0049	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com combustivel para veiculo da empresa.	150,00
28/09/2023	1	34201.0049	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com combustivel veiculo.	60,00
29/09/2023	17	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 000000000000053 PEGA BICHOS DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	550,00
29/09/2023	18	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 000000000000054 S. D. COSTA COMERCIO	2.115,00
29/09/2023	19	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 000000000000055 S. D. COSTA COMERCIO	550,00
29/09/2023	20	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 000000000000056 R PONTES SANTOS - ME (1006570)	8.000,00
30/09/2023	1	34201.0012	0001	001	13302.0003	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 09/2023	19,17
30/09/2023	2	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 09/2023	4,58
30/09/2023	3	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 09/2023	13,33
30/09/2023	4	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 09/2023	8,33
30/09/2023	5	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 09/2023	50,00
30/09/2023	6	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 09/2023	12,50
30/09/2023	7	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 09/2023	16,67
30/09/2023	8	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	Vlr Prov. Simples Nacional ref. 09/2023	672,91
<b>Totais do mês de Setembro:</b>									<b>17.291,76</b>
01/10/2023	1	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com hospedagens e viagem para treinamento.	1.377,81
01/10/2023	2	34201.0041	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto curso formação lucro real.	1.497,00
03/10/2023	1	34201.0049	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com combustivel para veiculo da empresa.	150,00
09/10/2023	1	34201.0049	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com combustivel para veiculo da empresa.	50,00
10/10/2023	1	34201.0040	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto Software Contábil Fortes.	100,00
10/10/2023	2	34201.0049	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com combustivel para veiculo da empresa.	150,00
11/10/2023	1	11403.0005	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto distrib. de lucros socio.	3.000,00
13/10/2023	1	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pg. desp.viagens ref. transporte de encomendas.	13,07
13/10/2023	2	34201.0028	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. diversas com hospedagens em viagens para atendimento.	1.000,00
13/10/2023	3	34201.0040	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto Desp. com Software SIEG.	300,00
13/10/2023	4	34201.0039	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto assessoria fiscal tributaria.	1.000,00
13/10/2023	5	21301.0010	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto Simples Nacional.	672,91
13/10/2023	6	34201.0040	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto Software Contábil Fortes.	299,00
13/10/2023	7	35101.0005	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto multa efd estadual	300,00
20/10/2023	1	34201.0050	0001	001	11102.0001	0001	001	vlr ref. ajuda de custo em viagens.	2.000,00
23/10/2023	1	34201.0049	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com combustivel para veiculo da empresa.	150,00
23/10/2023	2	35101.0005	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto multa def estadual	86,28
30/10/2023	1	34201.0049	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com combustivel para veiculo da empresa.	160,00
31/10/2023	17	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 000000000000057 PEGA BICHOS DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	550,00
31/10/2023	18	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 000000000000058 S. D. COSTA COMERCIO	2.115,00
31/10/2023	19	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 000000000000059 S. D. COSTA COMERCIO	550,00
31/10/2023	20	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 000000000000060 R PONTES SANTOS - ME (1006570)	8.000,00
31/10/2023	21	34201.0012	0001	001	13302.0003	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 10/2023	19,17
31/10/2023	22	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 10/2023	4,58
31/10/2023	23	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 10/2023	13,33
31/10/2023	24	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 10/2023	8,33
31/10/2023	25	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 10/2023	50,00
31/10/2023	26	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 10/2023	12,50
31/10/2023	27	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 10/2023	16,67
31/10/2023	28	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	Vlr Prov. Simples Nacional ref. 10/2023	672,91
<b>Totais do mês de Outubro:</b>									<b>24.318,56</b>
01/11/2023	1	34201.0003	0001	001				adiantamento	437,50
01/11/2023	1	34201.0005	0001	001				fgts adiantamento 13º	35,00
01/11/2023	1				21302.0002	0001	001	vlr ref. prov 1ª parcela 13 º 2023	35,00
01/11/2023	1				21801.0001	0001	001	vlr ref. prov 1ª parcela 13 º 2023	437,50

Continua...

**Livro Diário Nº. 2**

Empresa: TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 04.330.683/0001-04  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
04/11/2023	1	34201.0050	0001	001	11102.0001	0001	001	vir ref. ajuda de custo em viagens	3.000,00
06/11/2023	1	34201.0049	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com combustível para veículo da empresa.	150,00
10/11/2023	1	34201.0040	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto Software Contábil Fortes.	100,00
13/11/2023	1	34201.0049	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com combustível veículo.	150,00
14/11/2023	1	34201.0049	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com combustível veículo.	60,00
18/11/2023	1	34201.0039	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto assessoria fiscal tributária.	1.000,00
18/11/2023	2	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com passagens em viagens.	99,00
19/11/2023	1	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pq. desp. viagens ref. transporte de encomendas.	34,92
20/11/2023	1	34201.0040	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto Desp. com Software SIEG.	300,00
20/11/2023	2	21301.0010	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto Simples Nacional.	672,91
20/11/2023	3	34201.0040	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto Software Contábil Fortes.	299,00
20/11/2023	4	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com passagens em viagens.	100,00
21/11/2023	1	34201.0046	0001	001	11102.0001	0001	001	Pq. desp. viagens ref. transporte de encomendas.	17,38
22/11/2023	1	34201.0028	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. diversas com hospedagens em viagem para atendimento.	1.000,00
30/11/2023	29	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 000000000000063 S. D. COSTA COMERCIO	550,00
30/11/2023	30	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 000000000000064 R.PONTES SANTOS - ME (1006573)	8.000,00
30/11/2023	31	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 000000000000065 S. D. COSTA COMERCIO	1.057,50
30/11/2023	32	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 000000000000066 S. D. COSTA COMERCIO	275,00
30/11/2023	33	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 000000000000067 R.PONTES SANTOS - ME (1006570)	4.000,00
30/11/2023	34	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 000000000000061 PEGA BICHOS DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	550,00
30/11/2023	35	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 000000000000062 S. D. COSTA COMERCIO	2.115,00
30/11/2023	36	34201.0012	0001	001	13302.0003	0001	001	Vir ref. depreciação no período 11/2023	19,17
30/11/2023	37	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vir ref. depreciação no período 11/2023	4,58
30/11/2023	38	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vir ref. depreciação no período 11/2023	13,33
30/11/2023	39	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vir ref. depreciação no período 11/2023	8,33
30/11/2023	40	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vir ref. depreciação no período 11/2023	50,00
30/11/2023	41	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vir ref. depreciação no período 11/2023	12,50
30/11/2023	42	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vir ref. depreciação no período 11/2023	16,67
30/11/2023	43	34201.0049	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com combustível veículo.	170,00
30/11/2023	44	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	Vir Prov. Simples Nacional ref. 11/2023	992,84
30/11/2023	45	34201.0001	0001	001				Vir ref. provisão salários e encargos adm ref. 11/2023	2.100,00
30/11/2023	45	34201.0005	0001	001				Vir ref. provisão salários e encargos adm ref. 11/2023	168,00
30/11/2023	45				21302.0001	0001	001	Vir ref. provisão salários e encargos adm ref. 11/2023	169,47
30/11/2023	45				21302.0002	0001	001	Vir ref. provisão salários e encargos adm ref. 11/2023	168,00
30/11/2023	45				21601.0001	0001	001	Vir ref. provisão salários e encargos adm ref. 11/2023	1.930,53
30/11/2023	46	21601.0001	0001	001	11403.0005	0001	001	vir baixa pgto salários ref. 11/2023	1.930,53
30/11/2023	47	21801.0001	0001	001	11403.0005	0001	001	pgto 1ª parcela décimo terceiro.	437,50
30/11/2023	48	34201.0023	0001	001	11403.0005	0001	001	pgto desp. com materiais de expediente.	474,86
								<b>Totais do mês de Novembro:</b>	<b>30.401,52</b>
04/12/2023	1	35101.0005	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto multa efd estadual	300,00
07/12/2023	1	34201.0049	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com combustível veículo.	150,00
07/12/2023	2	21302.0002	0001	001	11403.0005	0001	001	vir baixa pgto FGTS ref. 11/2023	203,00
11/12/2023	1	34201.0040	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto Software Contábil Fortes.	100,00
11/12/2023	2	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF NF XX S D COSTA COMERCIO FJIAL CNPJ 40.783.604/0002-57.	550,00
12/12/2023	1	24301.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto distib. de lucros sócio.	2.600,00
14/12/2023	1	34201.0049	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com combustível veículo.	150,00
14/12/2023	2	11102.0001	0001	001	24301.0001	0001	001	vir ref. devolução de antecipação de lucro indevid.	2.600,00
16/12/2023	1	34201.0048	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto brindes entregues para clientes final de ano.	406,90
19/12/2023	1	34201.0049	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com combustível veículo.	225,03
20/12/2023	1	34201.0028	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. diversas com hospedagens em viagem para atendimento.	1.000,00
20/12/2023	2	34201.0040	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto Desp. com Software SIEG.	300,00
20/12/2023	3	34201.0039	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto assessoria fiscal tributária.	1.500,00
20/12/2023	4	21301.0010	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto Simples Nacional.	992,84

Livro Diário Nº. 2

Empresa: TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 04.330.683/0001-04  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
20/12/2023	5	34201.0040	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto Software Contábil Fortes.	299,00
20/12/2023	6	21302.0001	0001	001	11403.0005	0001	001	vlr baixa INSS ref. 12/2023	169,47
25/12/2023	1	34201.0049	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com combustível para veículo da empresa.	220,06
26/12/2023	25	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 000000000000066 S. D. COSTA COMERCIO	1.057,50
26/12/2023	26	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 000000000000069 S. D. COSTA COMERCIO	2.115,00
26/12/2023	27	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 000000000000070 S. D. COSTA COMERCIO	275,00
26/12/2023	28	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 000000000000071 PEGA BICHOS DIVERSOES ELECTRONICAS LTDA	1.100,00
26/12/2023	29	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 000000000000072 R PONTES SANTOS - ME (1006570)	3.300,00
26/12/2023	30	11102.0001	0001	001	41101.0001	0001	001	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF 000000000000073 R PONTES SANTOS - ME (1006570)	8.000,00
26/12/2023	31	34201.0026	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. junta comercial alteração contratual.	304,00
26/12/2023	32	11409.0009	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto INSS Folha de Pagamento	53,53
26/12/2023	33	11409.0009	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto INSS Folha de Pagamento	207,98
26/12/2023	34	34101.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com criação material visual.	300,00
26/12/2023	35	11403.0005	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto imposto Estadual Complementar 05/2023 R PONTES SANTOS.	1.212,54
29/12/2023	1	34201.0049	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com combustível para veículo da empresa.	160,00
29/12/2023	2	34201.0028	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto desp. com estacionamento	16,90
30/12/2023	1	34201.0001	0001	001				Vlr ref. provisão salários e encargos adm ref. 12/2023	2.100,00
30/12/2023	1	34201.0005	0001	001				Vlr ref. provisão salários e encargos adm ref. 12/2023	168,00
30/12/2023	1				21302.0001	0001	001	Vlr ref. provisão salários e encargos adm ref. 12/2023	169,47
30/12/2023	1				21302.0002	0001	001	Vlr ref. provisão salários e encargos adm ref. 12/2023	168,00
30/12/2023	1				21601.0001	0001	001	Vlr ref. provisão salários e encargos adm ref. 12/2023	1.930,53
30/12/2023	2	21601.0001	0001	001	11403.0005	0001	001	vlr baixa pgto salários ref. 12/2023	1.930,53
31/12/2023	1	34201.0012	0001	001	13302.0003	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 12/2023	19,17
31/12/2023	2	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 12/2023	4,58
31/12/2023	3	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 12/2023	13,33
31/12/2023	4	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 12/2023	8,33
31/12/2023	5	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 12/2023	50,00
31/12/2023	6	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 12/2023	12,50
31/12/2023	7	34201.0012	0001	001	13302.0010	0001	001	Vlr ref. depreciação no período 12/2023	16,67
31/12/2023	8	34201.0023	0001	001	11102.0001	0001	001	pgto compra de cadeiras p/ escritório.	379,61
31/12/2023	9	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	Vlr Prov. Simples Nacional ref. 12/2023	950,84
31/12/2023	11	41101.0001	0001	001				vlr ref. apuração resultado do exercício 2023.	92.915,00
31/12/2023	11	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração resultado do exercício 2023.	270,00
31/12/2023	11	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração resultado do exercício 2023.	300,00
31/12/2023	11	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração resultado do exercício 2023.	406,90
31/12/2023	11	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração resultado do exercício 2023.	437,50
31/12/2023	11	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração resultado do exercício 2023.	854,67
31/12/2023	11	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração resultado do exercício 2023.	886,67
31/12/2023	11	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração resultado do exercício 2023.	906,28
31/12/2023	11	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração resultado do exercício 2023.	1.494,96
31/12/2023	11	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração resultado do exercício 2023.	1.560,44
31/12/2023	11	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração resultado do exercício 2023.	1.614,36
31/12/2023	11	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração resultado do exercício 2023.	1.694,00
31/12/2023	11	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração resultado do exercício 2023.	2.560,41
31/12/2023	11	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração resultado do exercício 2023.	2.815,09
31/12/2023	11	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração resultado do exercício 2023.	4.580,00
31/12/2023	11	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração resultado do exercício 2023.	5.000,00
31/12/2023	11	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração resultado do exercício 2023.	5.016,90
31/12/2023	11	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração resultado do exercício 2023.	5.541,97
31/12/2023	11	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração resultado do exercício 2023.	6.200,00
31/12/2023	11	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração resultado do exercício 2023.	9.220,00
31/12/2023	11	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração resultado do exercício 2023.	16.800,00
31/12/2023	11	51101.0001	0001	001				vlr ref. apuração resultado do exercício 2023.	24.754,85
31/12/2023	11				24301.0001	0001	001	vlr ref. apuração resultado do exercício 2023.	24.754,85
31/12/2023	11				31101.0005	0001	001	vlr ref. apuração resultado do exercício 2023.	5.541,97
31/12/2023	11				34101.0003	0001	001	vlr ref. apuração resultado do exercício 2023.	300,00

Continua...

## Livro Diário Nº. 2

Empresa: TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 04.330.683/0001-04

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2023	11				34201.0001	0001	001	vir ref. apuração resultado do exercício 2023.	16.800,00
31/12/2023	11				34201.0003	0001	001	vir ref. apuração resultado do exercício 2023.	437,50
31/12/2023	11				34201.0005	0001	001	vir ref. apuração resultado do exercício 2023.	1.560,44
31/12/2023	11				34201.0006	0001	001	vir ref. apuração resultado do exercício 2023.	886,67
31/12/2023	11				34201.0012	0001	001	vir ref. apuração resultado do exercício 2023.	1.494,96
31/12/2023	11				34201.0020	0001	001	vir ref. apuração resultado do exercício 2023.	9.220,00
31/12/2023	11				34201.0023	0001	001	vir ref. apuração resultado do exercício 2023.	854,67
31/12/2023	11				34201.0026	0001	001	vir ref. apuração resultado do exercício 2023.	1.614,36
31/12/2023	11				34201.0028	0001	001	vir ref. apuração resultado do exercício 2023.	5.016,90
31/12/2023	11				34201.0039	0001	001	vir ref. apuração resultado do exercício 2023.	6.200,00
31/12/2023	11				34201.0040	0001	001	vir ref. apuração resultado do exercício 2023.	4.580,00
31/12/2023	11				34201.0041	0001	001	vir ref. apuração resultado do exercício 2023.	1.694,00
31/12/2023	11				34201.0046	0001	001	vir ref. apuração resultado do exercício 2023.	2.560,41
31/12/2023	11				34201.0048	0001	001	vir ref. apuração resultado do exercício 2023.	406,90
31/12/2023	11				34201.0049	0001	001	vir ref. apuração resultado do exercício 2023.	2.815,09
31/12/2023	11				34201.0050	0001	001	vir ref. apuração resultado do exercício 2023.	5.000,00
31/12/2023	11				34501.0011	0001	001	vir ref. apuração resultado do exercício 2023.	270,00
31/12/2023	11				35101.0005	0001	001	vir ref. apuração resultado do exercício 2023.	906,28
31/12/2023	11				51101.0001	0001	001	vir ref. apuração resultado do exercício 2023.	92.915,00
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>									<b>221.352,51</b>

FOLHAS 255  
Nº PROCESSO 201/2024  
Assinatura

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 10, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

São Luís, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 04.330.683/0001-04

\_\_\_\_\_  
THARCISIO DOS SANTOS SOUSA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 013598

\_\_\_\_\_  
THARCISIO DOS SANTOS SOUSA  
Administrador, Sócio  
CPF 062.219.343-03



FOLHAS 256  
Nº PROCESSO 204/2024  
Assinatura /

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04330683000104	TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA
05322202340	THERCIO DOS SANTOS SOUSA
06221934303	THARCISIO DOS SANTOS SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/09/2024 09:41 SOB Nº 20241207878.  
PROTOCOLO: 241207878 DE 11/09/2024. NIRE: 21201204671.  
TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUIS, 12/09/2024  
empresafacil.ma.gov.br



S. D. COSTA COMERCIO  
AV. Guaxemduba, 100-A Centro  
CEP: 65.015-560  
CNPJ: 40.783.604/0001-76  
IE.: 126840768  
IM.: 98279959

FOLHAS 257  
Nº PROCESSO 202/2024  
Assinatura

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ sob nº 04.330.683/0001-04, com sede na Av. Bahia, S/nº Chácara Brasil, São Luís – MA, presta serviços de Gestão Digital, Gerenciamento, Armazenamento e Organização de Documentos para a TELAR em São Luís – MA, desde 01/03/2022, não tendo nada que desabone a conduta da mesma.

Por ser expressão da verdade, assino o presente instrumento.

São Luís – MA, 10 de Setembro de 2024

**SALMA DIAS COSTA**  
Sócia Proprietária  
S D COSTA COMERCIO  
CNPJ 40.783.604/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

**ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS**

PREGÃO Nº. 10/2024  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 201/2024

**Registro de Preços**

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

<b>Lote 1</b>			
Serviços gestão digital de documentos, através depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.			
Fornecedor: TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA		CNPJ/CPF: 04.330.683/0001-04	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 13/09/2024 08:21:09		Avaliação da proposta: Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Serviços gestão digital de documentos, através depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Serviços gestão digital de documentos, através depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.	12,00	Serviços	9.235,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

<b>Lote 2</b>			
Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.			
Fornecedor: TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA		CNPJ/CPF: 04.330.683/0001-04	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 13/09/2024 08:21:09		Avaliação da proposta: Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>			
2 - Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	12,00	Mão de Obra	4.580,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 25 de Setembro de 2024, 2 de 2 lote(s).

Documento gerado em 25 de Setembro de 2024.

  
Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

**FORNECEDORES HABILITADOS**

PREGÃO Nº. 10/2024  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 201/2024

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)  
 É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: 13/09/2024 às 14:30

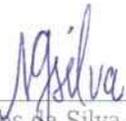
<b>Fornecedor:</b> TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA		<b>CPF/CNPJ:</b> 04.330.683/0001-04		
<b>E-mail:</b>		<b>Telefone:</b>		
<b>Lote 1</b>				
Serviços gestão digital de documentos, através depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.				
<b>Descrição Comprador</b>				
1 - Serviços gestão digital de documentos, através depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Serviços gestão digital de documentos, através depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.	12,00	Serviços	9.235,00	110.820,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Lote 2</b>				
Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.				
<b>Descrição Comprador</b>				
2 - Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	12,00	Mão de Obra	3.400,00	40.800,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Total de TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA</b>				<b>151.620,00</b>

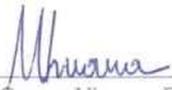
Homologação Completa: 25 de Setembro de 2024, 2 de 2 lote(s).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Documento gerado em 25 de Setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro(a)

  
\_\_\_\_\_  
Nívia Gomes da Silva - Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Maria Luana de Sousa Viana - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

## ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. 10/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 201/2024

**Registro de Preços**, prazo: 12 mes(es)  
É permitido Carona

Às **14:30** do dia **13/09/2024**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **02/09/2024**

Limite de impugnação: **10/09/2024**

Final da Proposta/Início da Sessão: **13/09/2024 às 14:30**

### Esclarecimentos e Impugnações

*Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.*

#### Lote 1

**Serviços gestão digital de documentos, através depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.**

Fornecedor: TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CNPJ/CPF 04.330.683/0001-04

Data/hora de envio 13/09/2024 08:21:09

Avaliação da proposta: Classificado.

#### Descrição Comprador

1 - Serviços gestão digital de documentos, através depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Serviços gestão digital de documentos, através depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.	12,00	Serviços	9.235,00
--	-------	----------	----------

Marca: Fabricante: Modelo:

**Lote 2**  
 Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.

Fornecedor: TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA	CNPJ/CPF 04.330.683/0001-04
Data/hora de envio 13/09/2024 08:21:09	Avaliação da proposta: Classificado.

**Descrição Comprador**

2 - Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	12,00	Mão de Obra	3.400,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Lances**

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Negociação	TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA 04.330.683/0001-04	9.235,00	13/09/2024 14:45:45
Lote 2	Negociação	TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA 04.330.683/0001-04	3.400,00	13/09/2024 14:49:40

**Chat**

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	Boa Tarde a todos!	13/09/2024 14:32:31
Pregoeiro(a)	Me chamo Jorge Fran Costa Ramalho Silva e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.	13/09/2024 14:33:17
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	13/09/2024 14:33:27
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	13/09/2024 14:33:54
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	13/09/2024 14:33:54
Pregoeiro(a)	Em alguns instantes daremos início a fase de lances	13/09/2024 14:34:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/09/2024 14:35:12
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/09/2024 14:35:14
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a titulo de negociação.	13/09/2024 14:45:54
Sistema	O valor de referência do lote 01 foi divulgado R\$ 12.000,00.	13/09/2024 14:47:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Sistema	O valor de referência do lote 02 foi divulgado R\$ 3.500,00.	13/09/2024 14:47:55
Fornecedor 1	Boa tarde Sr Pregoeiro e equipe, a TSS oferta R\$ 3.400,00 referente ao lote 02	13/09/2024 14:48:35
Pregoeiro(a)	É necessário que seja feita a redução no sistema.	13/09/2024 14:49:27
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/09/2024 14:50:43
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/09/2024 14:50:46
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA -CNPJ: 04.330.683/0001-04 , para apresentar DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA READEQUADA ao valor final em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, até as 17 h 00 min, sob pena de desclassificação caso não seja apresentada	13/09/2024 14:54:16
Pregoeiro(a)	Senhores a sessão pública está suspensa até ulterior deliberação.	13/09/2024 15:32:18
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 19/09/2024 às 15h30min, por favor estejam todos conectados.	17/09/2024 14:09:37
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos!	19/09/2024 15:32:38
Sistema	O fornecedor TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA foi <b>Habilitado</b> no(s) lote(s): 1 à 2.	19/09/2024 15:33:16
Sistema	O fornecedor TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1.	19/09/2024 15:33:34
Sistema	O fornecedor TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 2.	19/09/2024 15:33:39
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 19/09/2024 16:03:46).	19/09/2024 15:33:46
Sistema	O(s) Lote(s) 2., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 19/09/2024 16:03:52).	19/09/2024 15:33:52
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) <b>adjudicados</b> para o fornecedor TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA.	25/09/2024 12:18:47
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) <b>adjudicados</b> para o fornecedor TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA.	25/09/2024 12:18:52
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) <b>homologados</b> para o fornecedor TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA.	25/09/2024 12:18:59
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) <b>homologados</b> para o fornecedor TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA.	25/09/2024 12:19:04

### Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

### Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA	04.330.683/0001-04	9.235,00

### Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
---------	------------	----------	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

1	TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA	04.330.683/0001-04	3.400,00
---	------------------------------	--------------------	----------

**Avisos do processo**

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

**Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes**

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	25/09/2024 12:18:47	25/09/2024 12:18:59
Lote 2	25/09/2024 12:18:52	25/09/2024 12:19:04

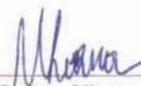
A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 25 de Setembro de 2024, 2 de 2 lote(s).

Documento gerado em 25 de Setembro de 2024.

  
Jorge Francisco Costa Ramalho Silva - Pregoeiro(a)

  
Nivia Gomes da Silva - Equipe de Apoio

  
Maria Luana de Sousa Viana - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 10/2024**, Processo Administrativo nº **201/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

### Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA - 04.330.683/0001-04 thercio@hotmail.com - (98) 98147-4257	186.000,00	151.620,00	34.380,00 Provelto ( 18,48% )
<b>Totais</b>	<b>186.000,00</b>	<b>151.620,00</b>	<b>34.380,00</b> Provelto ( 18,48% )

### Detalhes

**Renan Silva de Araújo** na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

<b>Fornecedor:</b> TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CPF/CNPJ: 04.330.683/0001-04				
<b>Lote 1</b>		Data/Hora da Adjudicação - 25/09/2024 12:18:47		
Serviços gestão digital de documentos, através depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços gestão digital de documentos, através depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.	12,00	Serviços	9.235,00	110.820,00
<b>Lote 2</b>		Data/Hora da Adjudicação - 25/09/2024 12:18:52		
Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	12,00	Mão de Obra	3.400,00	40.800,00
--	-------	-------------	----------	-----------

São Domingos do Maranhão, 25 de Setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Autoridade Competente: Renan Silva de Araújo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 10/2024**, Processo Administrativo nº **201/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

### Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA - 04.330.683/0001-04 therci0@hotmail.com - (98) 98147-4257	186.000,00	151.620,00	34.380,00 Proveito ( 18,48% )
<b>Totais</b>	<b>186.000,00</b>	<b>151.620,00</b>	<b>34.380,00</b> Proveito ( 18,48% )

### Detalhes

**Renan Silva de Araújo** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CPF/CNPJ: 04.330.683/0001-04				
<b>Lote 1</b>		Data/Hora da Homologação - 25/09/2024 12:18:59		
Serviços gestão digital de documentos, através depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços gestão digital de documentos, através depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.	12,00	Serviços	9.235,00	110.820,00
<b>Lote 2</b>		Data/Hora da Homologação - 25/09/2024 12:19:04		
Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	12,00	Mão de Obra	3.400,00	40.800,00
--	-------	----------------	----------	-----------

São Domingos do Maranhão, 25 de Setembro de 2024.



Autoridade Competente: Renan Silva de Araújo



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 201/2024/PMSDM

Fls.: 271

Rub.: /

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – CPL/PMSDM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – São Domingos do Maranhão – Maranhão, Cep. nº 65.670-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2024**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 06/2024**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

**I. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital**, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2024 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) (**Órgão Participante**) e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2024 – CPL/PMSDM**, encontram-se elencadas abaixo:

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA: TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA</b>	
<b>CNPJ: 04.330.683/0001-04</b>	<b>Telefone: (98) 98147-4257</b>
<b>Endereço: Av Bahia s/n Bairro Santa Rosa cidade de São Luís - MA</b>	<b>E-mail: <a href="mailto:thercio@hotmail.com">thercio@hotmail.com</a></b>
<b>Representante Legal: Tharcisio dos Santos Sousa</b>	
<b>CPF: 062.219.343-03</b>	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Serviços gestão digital de documentos, através de depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas,	Serviços	12,00	9.235,00	110.820,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71  
ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 201/2024/PMSDM

Fis.: 272

Rub.: /

acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.

2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	Mão de Obra	12,00	3.400,00	40.800,00
Valor Total					RS:151.620,00

## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

## 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2024**.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

## 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**7.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 201/2024/PMSDM

Fis.: 275

Rub.: 1

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 06/2024.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

#### 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 201/2024/PMSDM

Fls.: 277

Rub.: /

Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2024 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

## 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 26 de setembro de 2024.

Renan Silva Araújo  
Secretaria Municipal de Administração  
Órgão Gerenciador do SRP

gov.br

Documento assinado digitalmente  
THARCISIO DOS SANTOS SOUSA  
Data: 26/09/2024 17:02:06-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tharcisio dos Santos Sousa  
CPF: 062.219.343-03  
Representante Legal da empresa



OFÍCIO Nº 024/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao  
BANCO DO BRASIL  
Plataforma de Negócio Governo Agência: 0596-7  
Uruçuí-PI

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que seja reativada a conta vinculada ao CNPJ do fundo municipal de saúde de São Domingos do Azeitão, CNPJ: **13.951.441/0001-10**, Descrição: **PECAPS**, N° da conta: **33.687-4** e que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação da conta, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatários expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**  
CNPJ: **13.951.441/001-10**

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

**Lourival Leandro dos Santos Junior** CPF: **270.349.843-87**

Cargo: **Prefeito**

**Fernanda Arruda Franca Toniazzo** CPF: **009.954.723-60**

Cargo: **Secretária Municipal de Saúde**

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- AUTORIZAR COBRANCA
- UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO

- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- ASSINAR CONTRATO DE CÂMBIO E SEUS ADITIVOS
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES095 CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- AUTORIZAR TRANSACAO NO BALCAO DE COMERCIO EXTERIOR
- ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- SERVICOS DE CÂMBIO E COMERCIO EXTERIOR
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

**Lourival Leandro dos Santos Junior**

Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão-MA

**Fernanda Arruda França Toniazzo**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: **CARLOS MAGNO ALVES SOUSA**

Código identificador: **2d9cde4420b0dec469dc72de7c05902**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

ATAS 05,06,07,08 - 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 - CPL/PMSDM

REGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – São Domingos do Maranhão – Maranhão, Cep. nº 65.670-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se às partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 06/2024**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital**, a **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 10/2024 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**1.3.** Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **(Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 10/2024 - CPL/PMSDM**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA		Telefone: (98) 98147-4257	
CNPJ: 04.330.683/0001-04	E-mail: thercio@hotmail.com		
Endereço: Av Bahia s/n Bairro Santa Rosa cidade de São Luís - MA			
Representante Legal: Tharcisio dos Santos Sousa			
CPF: 062.219.343-03			

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Serviços gestão digital de documentos, através de depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.	Serviços	12,00	9.235,00	110.820,00
2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	Mão de Obra	12,00	3.400,00	40.800,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$:151.620,00</b>	

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 06/2024.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no subitem 4.1 poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato

que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou às entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**7.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**7.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**7.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretenda contratar será considerado participante para efeito de remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 06/2024.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

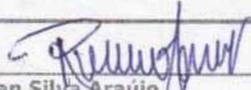
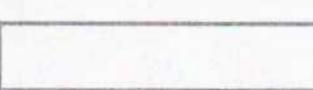
12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 10/2024 - CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

## 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 26 de setembro de 2024.

 Renan Silva Araújo Secretaria Municipal de Administração Órgão Gerenciador do SRP	 Tharcisio dos Santos Sousa CPF: 062.219.343-03 Representante Legal da empresa
--	---

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2024, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita sob o CNPJ nº 113.690/0001-71, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro - São Domingos do Maranhão - Maranhão, Cep. nº 65.670-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 06/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 06/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência, especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 09/2024 - CPL/PMSDM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2024 - CPL/PMSDM, encontram-se elencadas abaixo:

### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: JOSEPH SOUZA BATISTA (ELETROTECNICA JOSÉ DE SOUZA)	
CNPJ: 17.785.993/0001-57	Telefone (99) 9195-8506
Endereço: AV, Campos Dantas	E-mail: eletrotecnicajs@hotmail.com

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de LicitaçãoCONTRATO Nº 058/2024 - PMSDM  
PROCESSO Nº 201/2024CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO E A EMPRESA TSS  
ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas – bairro Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Renan da Silva Araujo, Assessor de Finanças, inscrito sob o RG.: 014562822000-1 SSP/MA e a empresa TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.330.683/0001-04, com sede na Av Bahia s/n Bairro Santa Rosa cidade de São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Tharcisio dos Santos Sousa portador do CPF: 062.219.343-03, têm, entre si, ajustado o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2024 – CPL/PMSDM, tendo em vista o que consta no Processo nº 201/2024 e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência., conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 151.620,00 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e vinte reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Serviços gestão digital de documentos, através de purificação de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.	Serviços	12,00	9.235,00	110.820,00
2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	Mão de Obra	12,00	3.400,00	40.800,00
<b>Valor Total</b>					<b>RS:151.620,00</b>

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 201/2024/PMSDM

Fls.: 285

Rub.: /

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ INDUSTRIA E  
COMERCIO

DOTAÇÃO: 04.122.0002.0000

3.3.90.39.00.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 201/2024/PMSDM

Fls.: 286

Rub.: 1

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71  
ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO – CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA) 03 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

THARCISIO DOS SANTOS SOUSA  
Data: 06/10/2024 09:29:26-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

  
Renan da Silva Araujo  
Assessor de Finanças  
CONTRATANTE

TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CNPJ (MF) sob o n.º 04.330.683/0001-04, com  
Sr.(a) Tharcisio dos Santos Sousa  
CPF: 062.219.343-03  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71  
ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO – CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Nome: [Handwritten Signature]

Nome: Jenico Sousa Reis

CPF: 602.782.153-19

CPF: 062.868.433-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 289  
Nº PROCESSO 201/2024  
Assinatura /

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.**

OBJETO: contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, - DO VALOR GLOBAL Valor R\$ 151.620,00 (cento e cinquenta e um mil seiscientos e vinte reais),.., CONTRATADA TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.330.683/0001-04, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 10/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São Domingos do Maranhão (MA) 03 de outubro de 2024.

  
Srº Rensia da Silva Araujo.  
Assessor de Finanças.

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

RELANÇAMENTO. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parques infantis (playgrounds), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, por um período de 12 (doze) meses. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 28/10/2024. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

[LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP]. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 28/10/2024. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias-MA, 9 de outubro de 2024.  
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedral, e a empresa LIMPOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO ADITIVADO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para conclusão de uma CRECHE TIPO C, FMDE-MEC no município de CEDRAL - MA. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93. Eliedene Rosa Cuba - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CEDRAL-MA, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024-SRP

NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através de sua Agente de Contratação (Pregoeira), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, com a nova data de realização, com base na Lei nº 14.133/2001, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/8/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar nº 123/2005 e alterações posteriores, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DESTINADO A TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL EM ESTREITO/MA, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 24/10/2024 às 08:30 horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br. no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço https://www.gov.br/pncp/pt-br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou aditado gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Estreito - MA, 9 de outubro de 2024  
LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES  
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 5/2024

A Prefeitura Municipal de Matinha/MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica na zona Rural do Município de Matinha, conforme contrato de repasse nº 958575/2024/MCIDADES/CAIXA. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com data de abertura agendada para 29 de outubro de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.matinha.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Matinha/MA, 8 de outubro de 2024.  
JORGE LUÍS SILVA SOUZA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Cidade e Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA - SEMC OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais. - DO VALOR GLOBAL Valor R\$ 750.948,48 (setecentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). CONTRATADA C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/ME sob nº 19.587.452/0001-40. - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA) 16 de setembro de 2024. Srª Renan da Silva Araujo, Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD OBJETO: contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. - DO VALOR GLOBAL Valor R\$ 151.620,00 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e vinte reais). - CONTRATADA TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA. inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.330.683/0001-04. - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA) 3 de outubro de 2024. Srª Renan da Silva Araujo, Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos. - DO VALOR GLOBAL Valor R\$: 253.091,27 (duzentos e cinquenta e três mil noventa e um reais e vinte e sete centavos)., CONTRATADA JOSEPH SOUZA BAÍSTA - ME inscrita no CNPJ: 17.785.993/0001-57. - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA) 3 de outubro de 2024. Srª Renan da Silva Araujo, Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA SRP Nº 1/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2022  
Fica revogada a licitação referente ao Processo Administrativo nº 027/2022 - CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2022-CPL, a qual tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM CINCO SALAS DE AULA NO POVOADO FLORES DOS LELES, NO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie, devido à necessidade do Termo de Aprovação para licitar do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).

Timbiras/MA, 30 de março de 2023.  
ANTONIO BORBA LIMA  
Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de Serviços de Reforma e Construção de Calçadas, Confeção e Instalação de Alambrado e Iluminação em Diversos Locais, No Município de Alto Araguaia - Licitação Com Lote Exclusivo Para Me e Epp. Sagraram-se vencedores do processo as seguintes empresas: TN-Constructoes e Servicos LTDA (52967001000103) com o lote: 1 no valor total de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais). Serv-Obra Engenharia LTDA (126556290000148) com o lote: 2 no valor total de R\$ 225.990,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e noventa reais). Item revogado: 3.

Alto Araguaia - MT, 10 de outubro de 2024.  
LEIDIANE PEREIRA FARIAS  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2024

RETIFICAÇÃO DE EDITAL.  
O Município de Campo Novo do Parecis por meio de seu Agente de contratação torna público aos interessados a SUPRESSÃO do item 12.6 alínea "c" do EDITAL de Pregão Presencial nº 004/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final no aterro sanitário dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais nas vias públicas urbanas e suburbanas no Município de Campo Novo do Parecis e Distrito Marechal Rondon II. Prorroga sua abertura para o dia 29 de outubro de 2024 às 08h15min. As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis - MT, 10 de outubro de 2024.  
TARCÍSIO NASCIMENTO DA SILVA  
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 5/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024  
A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, por intermédio do Pregoeiro e Comissão de Apoio, nomeada pela portaria nº 016/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica tipo Menor Preço Global. cujo o objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Obra Remanescente na Reconstrução da Ponte de Concreto sobre o Rio Juru, no Município de Glória D'Oeste - MT, conforme Projetos, ETP e Termo de Referência. Início de recebimento das Propostas: 11/10/2024 a partir das 8h. Fim de Recebimento das Propostas: 29/10/2024 até as 08h00min. Início da Disputa: às 10h do dia 29/10/2024. Local: https://www.licitacoesgloriadoeste.com.br/ Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes a especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: (65) 3275-1179 ou protocolos na plataforma. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.gloriadoeste.mt.gov.br

Glória D'Oeste - MT, 10 de Outubro 2024.  
SIDINEI DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Itaubá/MT, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 cujo objeto e a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, os quais serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Itaubá/MT. Sagraram-se vencedores as seguintes produtoras rurais: ELAN CARLOS DE JESUS SILVA, portador do CPF nº 046.xxx.xxx-44 (item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 14, 15, 21, 22, 23 e 24 valor total R\$ 31.435,25; LIANE RODRIGUES NIEUWVHOFF, portadora do CPF nº 018.xxx.xxx-10 (item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23 e 24 valor total R\$ 39.573,25; MARLI TIBES AIRES, portadora do CPF nº 604.xxx.xxx-72 (item 01, 02, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 14, 21, 22, 23 e 24 valor total R\$ 30.192,45; SUELLEN APARECIDA HUBNER DA SILVA portadora do CPF nº 044.xxx.xxx-05 (item 20 valor total R\$ 21.546,00 e pessoa WANDERLEIA LUIS DE PAUJA, portadora do CPF nº 593.xxx.xxx-34 (item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 23 e 24 valor total R\$ 35.909,50.

Itaubá/MT, 9 de Outubro de 2024.  
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

